



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Barra do Garças/MT

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE BARRA DO GARÇAS/MT**

“OPERAÇÃO MARÃIWATSÉDÉ”

Inquérito Policial nº 0076/2013 (Autos nº 974-67.2013.401.36.05 - Principal)

Inquérito Policial nº 0187/2012

Inquérito Policial nº 0195/2012

Inquérito Policial nº 0023/2014

Autos nº 158-51.2014.401.3605 (Medida de quebra de sigilo de dados)

Autos nº 179-27.2014.4.01.3605 (Pedido de prisão preventiva)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo Procurador da República abaixo subscrito, no uso de suas atribuições institucionais, oferece **DENÚNCIA** em face de:

SEBASTIÃO FERREIRA PRADO, vulgo “**TIÃO BARBUDO**”, brasileiro, casado, nascido em 03/04/1958, filho de Marta Prado Ferreira, portador do RG nº 2053372/SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 352.925.636-68, residente e domiciliado na Rua 82, nº 14, Apto 601, Centro, Goiânia/GO;

RENATO TEODORO DA SILVEIRA FILHO, brasileiro, divorciado, filho de Orozias Tobias da Silveira, nascido aos 16/10/1956, portador do RG nº 806959/SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 210.955.236-00, residente e domiciliado no endereço Rua T-64, nº 574, Apto 1602, Ed. Solar da Terra, Setor Bueno, Goiânia/GO;ni

OSVALDO LEVINO DE OLIVEIRA, também conhecido como “**NIVALDO**

LEVINO”, brasileiro, casado, nascido aos 05/01/1970, filho de Maria Levina de Oliveira, portador do RG nº 31520511439663 SESP/GO e inscrito no CPF nº 589.765.901-04, residente e domiciliado em Av. Serra Nova, s/n, Centro, em Alto Boa Vista/MT;

JOÃO RIBEIRO CAMELO, brasileiro, casado, comerciante, nascido aos 12/08/1948, filho de Amelia Alves Camelo e Manoel Ribeiro Camelo, portador do RG nº 379536-22/SSP-GO, e inscrito no CPF sob o nº 015.671.791-34, residente a Rua Tavares, s/n, Centro, Canabrava do Norte/MT;

JOVENIL MOREIRA DOS SANTOS, vulgo “**BENIL**”, brasileiro, casado, nascido aos 14/10/1960, filho de Adélia Marques, portador do RG nº 141961-3 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 235.450.971-53, residente e domiciliado no Restaurante do Auto Posto Fontes, BR-080, em Espigão do Leste/MT;

IRENE MARIA ROCHA DOS SANTOS, brasileira, casada, nascida aos 27/02/1967, filha de Ordalita Borba Neto, portadora do RG nº 182764-9 SSP/GO e inscrita CPF sob o nº. 962.256.371-68, residente e domiciliada no Restaurante do Auto Posto Fontes, BR-080, em Espigão do Leste/MT;

ELIAS ALVES GABRIEL, vulgo “**TETÉ**”, brasileiro, convivente, serviços gerais, nascido em 18 de janeiro de 1983, natural de Porangatu/GO, filho de Maria do Socorro Alves Gabriel e Eraldo Alves Gabriel, portador da cédula de identidade RG nº 2495564-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 049.372.401-02, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 269, Campinas, Bairro Centro, Alto Boa Vista/MT;

ROBERTO SOARES SILVA, vulgo “**PAPAGAIO**”, brasileiro, solteiro, nascido aos 08/01/1973, portador do RG nº 909865 SSP/MT e CPF nº 549.867.961-00, residente a Avenida Espigão, lote 18/19, Espigão do Leste/MT;

WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 06/04/1985, filho de Raquel Barreira da Silva, portador do RG nº 19563736/SSP-MT e CPF sob o nº 002.703.281-73, residente a Quadra 04, lote 05, Bairro Parque Imperial, Querência/MT;

ELIEZER MOREIRA ROCHA, brasileiro, solteiro, produtor rural, nascido em 07 de dezembro de 1990, natural de Mozarlândia/GO, filho Irene Maria Rocha dos Santos e Juvenil Moreira dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 22482474 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 040.405.751-99, residente e domiciliado na Av. 03 de Outubro, nº.217, Centro, Alto Boa Vista/MT;

SANDRA DA ROCHA SANTANA, vulgo “**PASTORA SANDRA**”, brasileira, pastora religiosa, nascida em 20 de junho de 1974, filha de Osvaldir da Rocha Neto e Ordalita Borba Neto, portadora da cédula de identidade nº 3260532 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 758.281.201-82, residente e domiciliada à Serra Nova, nº 1082, STR Campinas, Bairro Centro, Alto Boa Vista/MT;

ANTONIO MAMED JORDÃO, vulgo “**ALEMÃO**”, brasileiro, comerciante, nascido em 08 de fevereiro de 1948, filho de Zainib Melhem Jordão, portador da cédula de identidade nº 4.3232.529-8 SSP/SG, inscrito no CPF sob o nº 390.250.638-53, residente e domiciliado à Rua Antônio Arlindo Venturelli, nº 100, Bairro São Luiz, em Cedral/SP;

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA vulgo “**ZÉ GOIANO**”, brasileiro, solteiro, produtor rural, nascido em 03 de julho de 1974, natural de Mozarlândia/GO, filho de Doralice Ferreira da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 3340385/DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 771.674.651-00, residente e domiciliado na Rua Azulona, nº 49, Centro, Alto da Boa Vista/MT; **pela prática das condutas delitivas a seguir descritas.**

I – Introdução

A Terra Indígena Marãiwatsédé está localizada nos municípios de Alto Boa Vista, Bom Jesus do Araguaia e São Félix do Araguaia. Fica no divisor das águas das bacias do Araguaia e Xingu, em uma região de transição entre os biomas da Amazônia e do Cerrado.

É de amplo conhecimento público o fato de que, em 1966, cerca de 400 índios

da etnia xavante foram retirados de territórios tradicionalmente ocupados, situados onde posteriormente seria demarcada a Terra Indígena Marãiwatsédé, para permitir a ampliação dos domínios da fazenda de pecuária extensiva Suiá-Missu. Removidos para o sul do estado, os xavantes de Marãiwatsédé dispersaram-se rumo a outras terras indígenas xavante, iniciando naquele mesmo contexto a luta pela retomada de seu território.

Em 1992, por ocasião da realização da Conferência Mundial do Meio Ambiente (ECO 92), o grupo empresarial estrangeiro detentor da área comprometeu-se publicamente a restituir a área à comunidade indígena, tendo a FUNAI deflagrado os estudos para identificação da área. Instaurou-se o processo administrativo no âmbito da autarquia indigenista e, em seguida, foi editada a Portaria nº 363, de 30/09/1993, do Ministério da Justiça, reconhecendo a TI Marãiwatsédé como de ocupação tradicional dos xavantes.

Na iminência de ocorrer a demarcação, a área foi invadida por opositores da medida, o que levou o Ministério Público Federal a ingressar com ação civil pública (95.00.00679-9) na 5ª Vara Federal da Seção Judiciária Federal em Mato Grosso, para retirada desses ocupantes. Há uma liminar nesse sentido, que fica suspensa até que seja concluída a demarcação da TI Marãiwatsédé.

A demarcação veio a ser homologada por decreto do Presidente da República em 11/12/1998 (DOU 14/12/1998). Não obstante a conclusão do processo administrativo e a ausência de ataque judicial a quaisquer de seus atos, é provido, pelo TRF-1ª Região, agravo de instrumento contra a liminar que determinava a extrusão dos invasores.

Em 10/11/2000, a Justiça Federal em primeiro grau determinou “o retorno da comunidade indígena Xavante à Terra Indígena Marãiwatsédé, sem prejuízo, por enquanto, da permanência dos posseiros no local onde estão, devendo a FUNAI responsabilizar-se e tomar todas as providências cabíveis para a implementação do retorno dos indígenas em questão à sua área primitiva”. É interposto novo agravo de instrumento, mais uma vez provido pelo TRF 1ª Região. O Ministério Público Federal então, em 10/2/2004, ingressa com recurso extraordinário no Supremo Tribunal Federal, que vem a ser provido por unanimidade de votos, em acórdão assim ementado:

“RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. TERRAS INDÍGENAS. ACÓRDÃO RECORRIDO QUE DEU PROVIMENTO A AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REFORMAR DECISÃO QUE HA-

VIA AUTORIZADO A FUNAI A INTRODUIZIR OS SILVÍCOLAS EM RESERVA INDÍGENA DEMARCADA, SEM PREJUÍZO DA PERMANÊNCIA DE POSSEIROS NO LOCAL. 1. Estando a permanência dos posseiros no local garantida por anterior decisão do Tribunal Regional Federal que não é objeto do presente recurso, a questão devolvida a esta Corte cinge-se à possibilidade da convivência provisória destes com os índios a serem introduzidos na área em litígio. 2. A alusão a iminente conflito não se presta a suspender a decisão que autoriza a entrada dos silvícolas nas terras indígenas cuja posse lhes é assegurada pelo texto constitucional, sob pena de inversão da presunção da legitimidade do processo de demarcação. Ofensa ao art. 231, §§ 2º e 6º da CF. 3. Recurso provido para restabelecer a decisão proferida pelo Juízo de origem, autorizando o retorno da Comunidade Indígena Xavante à Terra Indígena Marãiwatséde, sem prejuízo, por enquanto, da permanência dos posseiros no local onde estão.” (RE 416.144, Rel. Min. Ellen Gracie, Segunda Turma, DJ 1º/10/2004)

Os Ministros que compunham a 2ª Turma manifestaram o seu assombro diante do tempo de espera a que tinham sido condenados os xavantes. A Ministra Ellen Gracie observou:

“Ao contrário do afirmado no acórdão impugnado, não tenho por açodada a medida, eis que a demarcação das terras foi homologada por decreto do Presidente da República de 11.12.1998, publicado no DOU de 14.12.1998. Mais de cinco anos se passaram e os índios ainda se encontram afastados das terras que lhes foram destinadas.”

E, de forma ainda mais enfática, o Ministro Gilmar Mendes:

“Em 1998, houve a definição quanto à demarcação dessas terras e, desde então, arrastam-se as discussões com sucessivas medidas de efeito suspensivo. Isso trata um pouco, também, da nossa história e, inclusive, sobre o Judiciário e a própria Administração, que parecem trabalhar um pouco com o paradigma da eternidade”.

Em 5/2/2007, é proferida sentença de mérito, determinando aos réus que se retirassem da TI Marãiwatséde, condenando-os ainda ao reflorestamento da área que

ocupavam. O Ministério Público Federal requereu a execução provisória da sentença.

Os réus interpõem apelação, autuada sob nº 2007.01.00.051031-1, e a ela o Relator, Desembargador Fagundes de Deus, concede efeito suspensivo em 17/12/2007. Sobrevém o julgamento do recurso em 28/8/2010, e a extensa ementa contém, ao final, um dado da maior relevância:

“26. Nesse contexto, restou claro que a posse de todos os Réus sobre a área objeto do litígio é ilícita, e de má-fé, porque sabedores de que se tratava de terras tradicionalmente ocupadas pelos índios Xavante Marãiwatséde, tanto que assim fora reconhecido posteriormente por ato do Presidente da República. Logo, trata-se de posse ilícita, e de má-fe, sobre bem imóvel da União, circunstância da qual não decorre nenhum direito de retenção.

27. Ficam superadas as decisões monocráticas que concederam efeito suspensivo ao presente recurso, ante o seu julgamento de mérito, de modo que os Autores estão autorizados a adotar as providências necessárias ao cumprimento do julgado, observadas as diretrizes processuais pertinentes, até porque o Decreto Presidencial que homologou a demarcação da área possui força auto executória, consoante consolidado na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, e se encontra em pleno vigor.

28. A execução do julgado não dispensa a realização de estudos adequados a serem procedidos pela FUNAI e pela UNIÃO, através de seus órgãos estratégicos, tendo em vista a necessidade de evitar o acirramento do conflito na área litigiosa, a fim de que o cumprimento do julgado seja feito na perspectiva de causar o menor sacrifício possível para as partes envolvidas, circunstância que será equacionada pelo douto juízo federal encarregado do cumprimento da decisão.

29. Remessa oficial parcialmente provida, apenas para excluir a condenação do INCRA, que não faz parte da relação processual.

30. Apelações dos Réus não providas.”

Em face dessa determinação expressa, o Ministério Público Federal, em 16/2/2011, requereu o cumprimento da sentença – já agora confirmada pelo acórdão referido – e, em 29/6/2011, o Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária de Mato Grosso determina: *“prossiga-se a presente execução provisória, expedindo-se mandado de desocupação da área em litígio, com prazo de vinte dias, onde deverão ser mantidos apenas o indígenas, restando autorizado, desde já, reforço policial por parte do Departamento de Polícia Federal”*.

O Desembargador Fagundes de Deus, mais uma vez, determina a suspensão do processo, nos seguintes termos: *“tendo em vista a possibilidade de acordo noticiada nos autos (fls. 5.364-5.357), em face do Projeto de Lei 215/2011, aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e sancionado pelo Governador do Estado, pelo qual se autoriza a permuta da área em litígio por área correspondente localizada no Parque Nacional do Araguaia/MT, a fim de transformá-la em Reserva Indígena Marãiwatséde, defiro o pedido de suspensão do processo, até ulterior deliberação deste relator”*. Em seguida, a decisão foi declarada sem efeito pelo Desembargador Souza Prudente, nos seguintes termos:

“Conforme já narrado, o eminente Relator que me antecedeu, acolhendo pedido formulado por um dos promovidos, determinou a suspensão do presente feito, ante a possibilidade da formalização de acordo, na esfera administrativa, visando por fim à presente demanda. Dentre as hipóteses de suspensão do feito, figura aquela decorrente de convenção das partes, nos termos do art. 265, II, do CPC. No caso concreto, contudo, apenas um dos promovidos veiculou pedido nesse sentido, razão por que, eventual atendimento desse pleito, reclamaria a oitiva previa das demais, hipótese não ocorrida, no particular. Assim posta a questão e considerando que, na espécie, afigura-se inócua a adoção dessa providência, diante da expressa recusa do douto Ministério Público Federal, da Fundação Nacional do Índio - FUNAI e da União Federal, quanto ao aludido pleito, conforme se extrai das razões recursais ventiladas nos agravos regimentais por eles interpostos, e não se enquadrando a pretendida suspensão em qualquer das hipóteses legais previstas no referido dispositivo legal, declaro sem efeito, com a devida vênia, a r. decisão de fls. 6012/6013, indeferindo, por conseguinte, o pedido de suspensão formulado as fls. 5876/5887, retomando-se, assim, a marcha regular do presente feito, restando prejudicado, portanto, os referidos agravos regimentais”.

A FUNAI, mediante requerimento do MPF, apresenta plano de desintrusão, sendo fixado pelo Juízo o dia 1º/10/2012 para o início das medidas respectivas.

Com o requerimento do MPF para prosseguimento da execução da sentença, em 25/10/2012, a batalha jurídica dá lugar a atos criminosos de insurgência que por muito extrapolaram o direito à manifestação de contrariedade.

O plano de desintrusão, apresentado pela FUNAI e homologado pelo Juízo, previu sete eixos temáticos: (a) ações informativas e de orientação visando à pacificação social e garantia dos direitos dos índios; (b) controle do acesso e circulação de pessoas na terra indígena de modo a garantir a integridade do território e o seu usufruto à população Xavante; (c) monitoramento ambiental da terra indígena, compreendendo atividades de repressão à criminalidade ambiental e de vigilância do território; (d) busca e apreensão de armamento; (e) ativação de uma base operacional; (f) cadastramento de ocupantes não indígenas para fins de assentamento em projetos de reforma agrária; e (g) processo de desintrusão.

Dentro do cronograma apresentado, foi prevista a efetivação da desintrusão em trinta dias a partir da intimação dos ocupantes conhecidos e após o escoamento do prazo editalício de dez dias quanto aos ocupantes não conhecidos.

Aglomerados no Distrito do Posto da Mata, com incentivo, apoio e financiamento de grandes fazendeiros e políticos da região, um grupo de posseiros decidiu resistir de todas as formas possíveis ao cumprimento da ordem judicial.

A partir daí, uma série de fatos criminosos se sucederam, todos promovidos pela associação criminosa denunciada, visando impedir de todas as maneiras a ação dos órgãos federais que auxiliaram a FUNAI no plano de desintrusão da TI Marãiwatsédé.

II – *Modus operandi* geral da associação criminosa durante o processo de desintrusão da TI Marãiwatsédé

Durante as ações promovidas pela associação criminosa visando impedir o processo de desintrusão da TI Marãiwatsédé, indígenas xavantes de outras localidades foram cooptados para tumultuar o processo de retirada dos invasores.

O fato comprovado pela apreensão de um recibo do aluguel de um ônibus, no qual constava o objetivo confessado da viagem, bem como o nome dos passageiros, entre eles Rufino, irmão do cacique Damião, da TI Marãiwatsédé. Rufino, após divergência com seu irmão Damião, cacique que liderou a retomada da TI, passou a defender a causa dos posseiros ligados à APROSUM (fls. 35-39, do IPL nº 0076/2014) .

Os indígenas, cooptados pela associação criminosa, ajudaram na imposição de barricadas para bloqueio das rodovias e no incêndio das pontes que ligavam a região, conforme Informação nº 217/2012-NO-DPF/BRG/MT (fls. 78-82, da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605).

Tais fatos foram objeto de apuração do **IPL nº 0137/2012** e do **IPL nº 0080/2012**, ambos arquivados após não ter sido possível a identificação dos autores responsáveis pelos fatos investigados.

Em 16 de novembro de 2012, manifestantes contrários ao processo de desintrusão cercaram uma viatura L200 que prestava apoio ao oficial de justiça no cumprimento dos mandados de desocupação e tombaram-na, à vista de soldados da Força Nacional.

Através da análise de imagens de vídeo, formalizada na Informação nº 163/2013-NO/DPF/BRG/MT e na Informação nº 007/Base Moonipa-Funai/2013 (fls. 54-56, da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605), identificou-se a participação dos denunciados **JOSÉ ANTONIO DA SILVA (ZÉ GOIANO)**, **JOVENIL MOREIRA DOS SANTOS (BENIL)**, **WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA** e **ELIAS ALVES GABRIEL (TETÉ)** e **JAIRO SANTIAGO DA SILVA**.

Esse fato foi objeto do **IPL nº 0186/2012**, que resultou em denúncia ofertada pelo Ministério Público Federal em face de **WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA**, **ELIAS ALVES GABRIEL (TETÉ)**, **ELIEZER MOREIRA ROCHA**, **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA (ZÉ GOIANO)**, **JOVENIL MOREIRA DOS SANTOS (BENIL)** e **JAIRO SANTIAGO DA SILVA (JAIRINHO)**, resultando na Ação Penal nº 335-78.2015.4.01.3605, em trâmite perante a perante esta Subseção Judiciária Federal.

No dia 10 de dezembro de 2012, policiais militares da Força Nacional e policiais rodoviários federais foram cercados, sofrendo lesões corporais, ameaças, além de terem seus veículos oficiais depredados por manifestantes contrários ao cumprimento dos mandados

expedidos pela Justiça Federal de Mato Grosso, nos autos do processo n. 2007.36.00.012519-0, visando a desintração da Terra Indígena Marãiwatsédé.

De acordo com o relato do PRF Franklin, durante a ação de desocupação da Fazenda Jordão, situada no interior da TI Marãiwatsédé, um grupo de manifestantes tentou invadir a sede da fazenda, utilizando-se para isso de ameaças e lançamento de pedras contra policiais e veículos que faziam a barreira na entrada da sede da fazenda, para garantir o processo de desocupação do local (fls. 03-07, do IPL n. 0195/2012)..

Como consequência da ação dos manifestantes, alguns policiais ficaram feridos e boa parte dos veículos foram depredados, fatos apurados no **IPL nº 0195/2012**.

Em 28 de dezembro de 2012, a insurgência criminosa roubou um caminhão da SESAI que levaria alimentos ao DSEI-ARAGUAIA, os quais seriam distribuídos a indígenas abrangidos pela área de atribuição daquele Distrito.

Parte das mercadorias foram encontradas no Posto da Mata, em poder do denunciado **ROBERTO SOARES SILVA**, gerente do posto e preso em flagrante por receptação. De acordo com o relato dos servidores da SESAI, Manoel Benedito Cardoso e Lucimara Inácia Pereira, além de vítimas do roubo, seguido de cárcere privado, foram ameaçados pelos assaltantes (fls. 103-106, da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605).

Os fatos foram objeto do **IPL nº 0207/2012**, que resultou em denúncia em face de **ROBERTO SOARES DA SILVA (PAPAGAIO)**, perante esta Subseção Judiciária Federal (Ação Penal nº 1248-94.2014.4.01.3605).

Em 22 de agosto de 2013, estando a região ainda conturbada pela ação do grupo criminoso, constatou-se a ocorrência de extensas queimadas, que atingiram cerca de 60% da TI Marãiwatsédé. Embora o laudo pericial tenha sido inconclusivo a respeito da origem das queimadas, o depoimento prestado pelo servidor Altair Luis Gonçalves, brigadista da PREVFOGO e responsável por coordenar *in loco* o combate ao fogo (Informação nº 315/2013-NO/DPF/BRG/MT, de fls. 215-217 da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605), deixa claro que as queimadas tiveram origem criminosa, objetivando impedir que os indígenas usufríssem pacificamente de seu território.

Esses fatos foram objeto do **IPL nº 0135/2012**, arquivado após não ter sido

possível a identificação dos autores responsáveis pelo fato investigado.

Durante todo o processo de desintrusão da TI Marãiwatsédé, houve uma série de furtos de bens materiais abandonados durante a desintrusão executada pelos servidores da FUNAI. Esses fatos foram apurados no **IPL nº 0058/2013**, também arquivado diante da não identificação dos autores responsáveis.

Ainda, de acordo com a Informação nº 003/2012, da Superintendência Regional da Polícia Federal em Mato Grosso, algumas lideranças da região, em razão do engajamento no processo de reconhecimento e garantia do território indígena xavante de Marãiwatsédé, estariam sendo ameaças por comerciantes, fazendeiros e políticos locais contrários ao processo de desintrusão da área (fls. 05-13, do IPL nº 0187/2012).

Entre essas pessoas, a Polícia Federal destacou o bispo emérito de São Félix do Araguaia/MT, Dom Pedro Casaldáliga; o cacique indígena da etnia xavante, Damião Paridzané; o indígena Arimatéia, braço direito do cacique Damião; o irmão do cacique Damião, Rufino Paridzané; Alessandro Ferreira Correa, servidor da FUNAI; Denivaldo Roberto da Rocha, também servidor da FUNAI, e; Wanderley Perim, até então Prefeito do município de Alto Boa Vista/MT. Esses fatos são objeto do **IPL nº 0187/2012**.

Persistindo na prática criminosa, em 26 de janeiro de 2014, poucos dias após a retirada das forças de segurança da região, manifestantes contrários à desintrusão da área, entre eles os denunciados **JOVENIL MOREIRA DOS SANTOS, OSVALDO LEVINO DE OLIVEIRA** e **WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA**, invadiram e incendiaram um prédio da FUNAI, localizado no interior da terra indígena, após haverem expulsado os servidores da FUNAI que se encontram no local. Esses fatos são objetos do **IPL nº 0023/2014**.

O poder público federal, durante a desintrusão da TI Marãiwatsédé enfrentou ainda a necessidade de promover o reassentamento das famílias retiradas do interior da Terra Indígena. No momento em que o INCRA discutia a possível desapropriação de imóveis rurais para fins de reforma agrária, algumas pessoas, fazendo-se passar por representantes das famílias que foram retiradas da área indígena, teriam supostamente assinado um requerimento, intermediado por corretores de terras, pelo qual diziam que aceitariam terras de três fazendas localizadas no município de Luciara/MT, em troca de favores pessoais. Tais circunstâncias são objeto do **IPL nº 0258/2014**.

O extenso rol de condutas que acabamos de narrar mostra a capacidade de ação do grupo criminoso e a sua penetração nas estruturas políticas e associativas de produtores rurais da região. O acirramento do conflito levou a enormes gastos públicos, especialmente em razão da mobilização permanente de forças policiais, bem como ao crescimento da animosidade contra grupo etnicamente minoritário, situação que ainda perdura na região. O grave conflito alimentado pelo grupo criminoso somente arrefeceu com a prisão preventiva de parte dos denunciados, após operação coordenada pelo Ministério Público Federal e Polícia Federal, que permitiu desvelar a existência de um grupo criminoso voltado para a invasão da Terra Indígena Marãiwatsédé, através da incitação de massas populares à prática de diversos crimes, conforme descrito a seguir.

III - Da materialidade dos delitos imputados

III.1 – Art. 288, do Código Penal (Associação Criminosa)

Entre os anos de 2012 e 2014 e, principalmente, entre janeiro e agosto de 2014, os denunciados **SEBASTIÃO FERREIRA PRADO** - vulgo “**Tião Barbudo**”, **RENATO TEODORO DA SILVEIRA FILHO**, **IRENE MARIA ROCHA DOS SANTOS**, **JOVENIL MOREIRA DOS SANTOS**, vulgo “**Benil**”, **ROBERTO SOARES SILVA**, vulgo “**Papagaio**”, **OSVALDO LEVINO DE OLIVEIRA**, também conhecido como “**NIVALDO LEVINO**”, **WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA**, **JOÃO RIBEIRO CAMELO**, **JOSÉ ANTONIO DA SILVA**, vulgo “**Zé Goiano**”, **ELIAS ALVES GABRIEL**, vulgo “**Teté**”, **ELIEZER MOREIRA ROCHA**, **ANTONIO MAMED JORDÃO** e **SANDRA ROCHA** associaram-se, de forma duradoura e permanente, com a finalidade específica de consumir diversos crimes.

A **materialidade** e a **autoria** delitivas são demonstradas pelo teor das interceptações telefônicas transcritas no Relatório de Inteligência Policial nº 01 (fls. 397-409), Relatório de Inteligência Policial nº 02 (fls. 484-516) e Relatório de Inteligência Policial nº 03 (fls. 574-619), todos contidos no MCQSD nº 158-51.2014.401.3605.

Também as informações de fls. 04-08, 12-29, 40-43, 53-69, 78-82, 94-101, 159-168, 169-172 e 175-181, o Memorando nº 03718/2014 de fls. 189-212, os Mandados de Busca e Apreensão e Auto Circunstanciados de Busca e Arrecadação de fls. 273-276, o Auto de Apreensão nº 338/2014 (fls. 493-494), além das declarações e interrogatórios prestados pelos

denunciados perante a Polícia Federal, todos contidos no IPL nº 0076/2013, reforçam a materialidade dos delitos imputados.

Ao longo do extenso período em que o grupo criminoso atuou, verificou-se a existência de inúmeros focos de resistência e incitação direcionados a impedir o integral cumprimento da ordem judicial de retirada dos invasores da TI. Sobretudo, restou demonstrado que tais ações **não decorreram da manifestação espontânea e democrática de massas populares.**

As manifestações e os crimes delas decorrentes foram efetivamente orquestrados, coordenados, financiados e estimulados pela associação criminosa da qual fazem parte todos os denunciados, conforme sobejamente comprovado nos autos e cabalmente demonstrado na análise de cruzamento de ligações telefônicas contidas na Informação nº10/2015-NA/DPF/ROO/MT de fls. 748-768 (IPL nº 0076/2013).

Restou demonstrado o *modus operandi* do grupo criminoso, que não somente cooptava pessoas para ingresso e instalação no interior da Terra Indígena, mas também impedia que ocupantes saíssem da área, promovendo, por consequência, sequestro em massa ao privar as pessoas do exercício de sua liberdade de locomoção.

Em diversas oportunidades, restou cabalmente demonstrado que o grupo criminoso impediu a saída de posseiros da área, ameaçaram queimar veículos e gado de ex-posseiros que por ventura tentassem deixar a região.

Neste sentido, tem-se o depoimento do ex-posseiro João Leopoldino Freitas, colacionado nos autos do IPL 0186/2012, dando conta de que havia “*um pessoal no Posto de Gasolina em Posto da Mata que não deixava ninguém sair do local; que o pessoal proibiu inclusive de sair do Posto da Mata pra tratar das criações*” (fls. 51-52, da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605).

Corroborando a atividade intimidatória exercida pela associação criminosa, Joana de Oliveira Lima, reitera que “*o pessoal não quer que ninguém saia de lá; (...) disse que vai colocar gente de fora em sua casa; que eles iriam buscar uns sem-terra e colocá-los na sua casa*” (fl. 53, da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605).

Com a intenção de impedir o cumprimento da ordem judicial de retirada, os revoltosos atearam fogo em pontes de madeira, serraram pontes para que estas cedessem quando da passagem de veículos pesados, derrubaram árvores e escavaram valas em ramais de

acesso às antigas fazendas, tudo para obstruir o acesso da Força Federal.

Utilizando-se dos órgãos de imprensa, de sistemas de som e da própria influência de políticos locais, os denunciados recrutavam pessoas de diversos recantos, influenciando-as a permanecerem no interior da TI. Marãiwatsédé e a resistirem de todas as maneiras ao cumprimento dos mandados de desocupação da área indígena, ainda que cientes da ilegalidade da ocupação (termo de declarações de fls. 27-28, contido no IPL nº 0076/2013).

Não bastasse a situação caótica já implantada, os insurgentes ameaçaram o então prefeito de Alto da Boa Vista/MT, Wanderley Perin, pressionando-o *“para que não fizesse ou apoiasse tais reparos, sob pena de queimarem as máquinas da prefeitura quando da execução do serviço.”* (fls. 49-50, da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605).

Grande parte das ações criminosas orquestradas pela associação criminosa eram formuladas durante as reuniões da APROSUM – Associação dos Produtores Rurais da Suiá Missú. A APROSUM teria sido criada pelos posseiros e fazendeiros da região da antiga fazenda Suiá Missú, com o propósito de defender os interesses da população rural da região, contra o processo de demarcação, homologação e desintração da TI Marãiwatsédé.

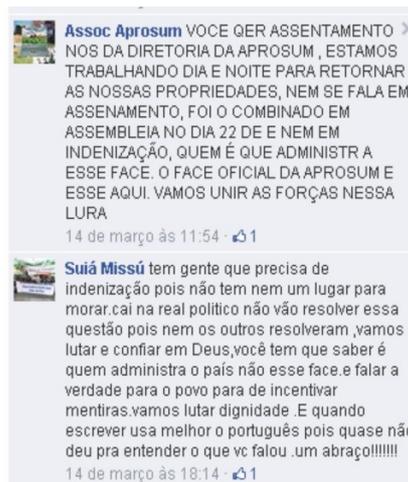
Com a derrota nas esferas judiciárias, as lideranças da APROSUM passaram a incentivar abertamente a prática de ações criminosas com o objetivo de impedir o cumprimento das ações de desintração da TI, recebendo para isso recursos financeiros de pessoas de diversas regiões do país, de acordo com as gravações telefônicas obtidas pela Polícia Federal (áudio nº 20140320142941295.wav¹, de fls. 550-552 da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605).

¹ **Código:** 2529418 **Data:** 20/03/2014 **Hora:** 14:29:41 **Duração:** 00:10:23 **Alvo:** Sebastião Ferreira Prado **Fone Alvo:** 6299011794 **Fone Contato:** **Interlocutores:** José AlcioneXNailsa-Quero financiar a causa **Arquivo:** áudio nº 20140320142941295.wav **Degração:** José Alcione Porfírio Conta no Sincred de Alto Boa Vista (ag 748) cooperativa 0801 Agência cnpj 00479260/0001-91 cc-10440-0 DEGRAVAÇÃO: NAILSA: Alô. JOSÉ: Alô, é da Aprossum? NAILSA:é, não, aqui é do, esse telefone é do presidente da Aprossum, quem tá falando? JOSÉ: ah, pois não, é José Alcine aqui do Paraná. É eu queria falar com o Sr. Sebastião ou com alguém da aprossum, porque eu assim acho muito louvável a causa que ele tá fazendo né? NAILSA:hum rum. JOSÉ: E vejo a dificuldade de vocês, eu tenho passado, tenho acompanhado aí na questão indígena tudo aí, né? NAILSA:Hum rum. JOSÉ: Tenho parentes que tem também área que tá cendo pleiteada por indígenas e a gente tá acompanhando. NAILSA:hã ham. JOSÉ: Que aí eu gostaria de até ajudar, colaborar financeiramente aí com quem for necessário, um pouco na medida do possível, né? NAILSA:hã ham, é, meu marido tem sofrido, ele tá na liderança mesmo antes de tá na presidência, é e tá difícil porque já tem um ano e três meses que o pessoal saiu, né? então tá... JOSÉ: E agora voltaram e.... NAILSA:voltaram. JOSÉ: tá tudo firme mesmo lá é? NAILSA:tá firme, tá firme. JOSÉ: Deus ajude que eles se mantenham... NAILSA:Então ele tá mexendo com a parte jurídica e correndo atrás, né? Mas é, eles tão firme e disse que não voltariam, nem que morram, porque... JOSÉ: Deus ajude que eles se mantenham lá. NAILSA:Então, porque, assim, a gente tem um pouquinho de coisa ainda que tá sobrevivendo, mas a maioria ali só tinha aquilo, sabe? JOSÉ: Eu imagino... NAILSA:Então é muito triste. JOSÉ: Eu que se tivesse outra coisa também não é justo que... NAILSA:Não justifica, nós tivesmos uma vida ali, a nossa terra inteira formada por uma vida de economia, sabe? JOSÉ: Certo, certo. NAILSA:sei logo o que é por que nós fizemos aquilo ali de economia, quando vimo tudo formado eles vieram, sabe, mas eu fui lá esses dia também com o pessoal, entrei, eles derrubaram minha casa inteira, doutor, inteira, que a Funai ia, era uma casa muito boa, assim, pra lá né? de telha... JOSÉ: Eles estão, esse Gilberto

O caráter criminoso das ações desenvolvidas pela APROSUM fica evidente no momento em que a associação passa a atuar contrariamente aos interesses dos associados mais humildes da entidade, que possuíam perfil para serem beneficiários do Programa Nacional da Reforma Agrária. Para servir ao propósito criminoso daqueles que encabeçavam a associação, interessados em manter a massa de camponeses mobilizada para a retomada da Terra Indígena, a APROSUM publicou na rede social *Facebook*, através do perfil “Assoc Aprosum”, identificado como o perfil oficial da Associação APROSUM, que a entidade não apoiaria o reassentamento dos ex-posseiros. Consta da rede social: *“VOCE QER ASSENTAMENTO NOS DA DIRETORIA DA APROSUM , ESTAMOS TRABALHANDO DIA E NOITE PARA*

Carvalho e outros ali tão aproveitando dali.... NAILSA:Meu Deus, quando eu vi minha sede assim, eles foram no canto, sabe, é bem alta minha casa e tudo, eles foram no canto e cortaram tudo e caiu com telha e tudo, sabe, (ininteligível) um crime num País pobre desse. JOSÉ: É um crime e não é, não resolve a questão indígena porque tem uns projetos... NAILSA:Não é, e os índios, cê sabe quantos índios tinha lá que a vice prefeita, que também está na área, ela disse que tem cinquenta e três xavantes pra o problema nosso lá. JOSÉ: Eu nem quero, nem, nem (ininteligível). NAILSA:Não querem, eles não querem... JOSÉ: Pois é...(ininteligível) NAILSA:O cacique tava conosco, sabe, queria, na verdade aquilo lá não é deles, na verde foi um desvio, o senhor conhece lá, que o senhor, o processo, o desvio, o problema nosso é o Bispo Casaldáliga (risos) que ele colocou gente na área deles aí eles desviou o mapa cartográfico, é fraude, mas quem vai aprovar, quem, o Gilberto Carvalho não deixa ninguém ver isso, nem o Supremo (risos). JOSÉ: tem que, se Deus quiser, mas Deus vai ajudar... NAILSA:Tá, como é que é o nome do senhor? JOSÉ: É José Alcione Porfírio. NAILSA:José, eu vou, eu falo é porque agora meu marido não tá aqui nesse momento, eu falo pra ele retornar pro senhor? JOSÉ: Isso, não, ou, eu podia até fazer um depósito em nome da Aproxsum né? NAILSA:hum rum. JOSÉ: Ele que usasse da maneira que precisasse lá. NAILSA:hã ham, eu tenho os dados, se o senhor interessar, da conta da Aproxsum. JOSÉ: Qual é? NAILSA:ela é o Sincred do Alto da Boa Vista. JOSÉ: Só tem no Sincred? NAILSA:Só no Sincred. JOSÉ: (Ininteligível) NAILSA:Sincred do Alto da Boa Vista. JOSÉ: Boa Vista. NAILSA:é...lá onde que é a cidade, que lá é o povoado, o município, inclusive o prefeito vai entrar com ação... [SEM INTERESSE DE 4 MINUTOS E 27 SEGUNDOS ATÉ 4 MINUTOS E 43 SEGUNDOS] JOSÉ: Eu acho que tem que se organizar, tem que unir os sindicatos, os outros sindicatos, associações eles têm que colaborar. NAILSA:Mas meu marido tem feito... JOSÉ: E fazer uma barreira contra... NAILSA:Então, ele tem feito inclusive ele foi com oito dias na Bahia, foi no Mato Grosso do Sul, é o colato né? que vocês queria que ele fosse lá, ele foi no Maranhão, por que ele tá sendo uma liderança nacional, mas ele quer criar isso, mas tá agindo muita barreira, porque eu acho que tem que unir e criar uma nacional, de todos os Estados. JOSÉ: Nacional!, É, e daí breçar essas pessoas e vê se a imprensa divulga mais que a imprensa está divagar. NAILSA:Então, olha, não muito não, primeira vez que pagamo, agora num sai do Canal Rural, o Canal Rural tem dado muito amor pra gente. JOSÉ: Não, não, é o único né, é o único. NAILSA:É o único que todo dia tem ligado (ininteligível) que deu uma entrevista muito boa. JOSÉ: Acho que até que teria que fazer um jeito de divulgar melhor. NAILSA:Então. JOSÉ: Té pedir ajuda, né? o lance... NAILSA:é, é, porque nas primeiras... JOSÉ: O pessoal vai colaborar. NAILSA:é nas primeiras vezes, olha aonde que não tem problema, o Estado, como o Estado de Goiás, que (ininteligível) a gente mora, em Goiânia só fica nesse trânsito, Cuiabá, Alto, Brasília, que ele fica mais, que é mais fácil, fica mais Cuiabá e Brasília né? E daí é assim ele vê como se não fosse, se não fosse os produtores, num fosse ruim. [SEM IMPORTÂNCIA A PARTIR DE 6 MIN E 12 SEGUNDOS ATÉ 8 MIN E 11 SEGUNDOS] NAILSA: Alô, desculpa, é Aproxsum, é o CNPJ é zero, zero, quatro. JOSÉ: zero, zero, quatro. NAILSA:sete nove. JOSÉ: sete nove. NAILSA:dois meia zero. JOSÉ: dois meia zero. NAILSA:mil de ré. JOSÉ: há ham. NAILSA:barra nove um. JOSÉ: nove um, tá. NAILSA:Aproxsum, é Associação dos Produtores da Área do Suiá-Missú. JOSÉ: certo. E a... NAILSA:Sincred, sete quatro oito. JOSÉ: sete quatro oito. NAILSA:é uma cooperativa, zero oito, zero um. JOSÉ: zero oito. NAILSA:né, o Sincred é uma cooperativa. Conta corrente dez. JOSÉ: dez. NAILSA:quatro, quatro zero. JOSÉ: quatro, quatro, zero. NAILSA:barra zero. JOSÉ: barra zero. Então tá, Alto do Boa Vista é Mato Grosso? NAILSA:É Mato Grosso. JOSÉ: tá. NAILSA:Alto da Boa Vista é Mato Grosso. Num sei se... JOSÉ: Tá, então eu vou depositar ali esse uns dois mil reais, aí pode contar com ajudar e... NAILSA:Pois é, e qualquer coisa que tiver pra gente unir e levar o pessoal tá, porque se tiver ajuda, e mesmo que não dê conta, meu marido sempre (ininteligível) ele tá indo em todo Estado, porque, nós passamo aqui um monte de experiência que a gente quer passando para o pessoal para eles não sofrer o que a gente sofreu. JOSÉ: é. NAILSA:Então, ele foi duas vezes no Mato Grosso do Sul, ele foi no Maranhão, ele foi na Bahia. Teve assim, tá esperando unir, né? JOSÉ: Tá certo. (ininteligível). NAILSA:Eu agradeço, então. Como é que é o nome do senhor? que eu vou deixar anotado? JOSÉ: É José Alcione Porfírio. NAILSA:José Alcione Porfírio. Muito obrigado e que Deus abençoe, té logo.

RETORNAR AS NOSSAS PROPRIEDADES, NEM SE FALA EM ASSENAMENTO, FOI O COMBINADO EM ASSEMBLEIA NO DIA 22 DE E NEM EM INDENIZAÇÃO, QUEM É QUE ADMINISTR A ESSE FACE. O FACE OFICIAL DA APROSUM E ESSE AQUI. VAMOS UNIR AS FORÇAS NESSA LURA”:²



O pouco caso da APROSUM com o reassentamento das famílias retiradas da TI Marãiwatsédé fica ainda mais evidente no seguinte diálogo interceptado entre o denunciado **SEBASTIÃO FERREIRA PRADO** e um terceiro de prenome “Renan” (áudio nº [20140319094548295.wav](https://www.facebook.com/photo.php?fbid=265639833603040&set=a.104563966377295.11291.100004710759139&type=1&theater), de fls. 492-493 da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605), no qual SEBASTIÃO conclui que o não assentamento das famílias seria bom porque “*continua o negócio do mesmo jeito*”, ou seja, contribui para a associação criminosa continuar incentivando os posseiros a resistirem ao cumprimento da ordem judicial de desintrusão da TI:

TIÃO: *Alguma novidade ai?*

RENAN: *Não, tá tudo queto, tudo parado (ininteligível);*

TIÃO: *Queto, queto, queto?*

RENAN: *Queto, queto;*

TIÃO: *Ah, que eu ouvi falar aqui, me ligaram aqui, disse que o pessoal da Funai mais o Incra tá indo pra negociar negócio de assentamento?*

RENAN: *Não, num tô sabendo disso não, quando isso?*

TIÃO: *Uai, o filho do Osmar que me ligou hoje cedo falando isso;*

RENAN: *Não, não, não. Ontem teve uma reunião do Incra, até eu fui lá, lá na câmara, só pra vê se eles ia falar alguma coisa,*

² <https://www.facebook.com/photo.php?fbid=265639833603040&set=a.104563966377295.11291.100004710759139&type=1&theater>

tendendo? Mais é, aí o pessoal tocou no assunto da suia-missú pra eles lá, quem tava na mesa com eles, aí eles falou assim que tá arrumando uma, que tá comprando uma fazenda, é que já passou para o secretário geral da presidência, que tá arrumando uma fazenda de vinte mil hectares para colocar o povo da suia e tal, tal e tal, mas num teve nada disso não, só isso, tá? Mas disse que só vai assentar só os cento e setenta e quatro que cadastrou, vai assentar mais ninguém não. Isso foi palavra dada, ninguém falou, tocou no assunto de nada também não;

TIÃO: Não, mas aí (ininteligível) é bom eles fazer isso que aí nós continua com o negócio do mesmo jeito;

RENAN: Não pois é, mas nós da suia mesmo, nós num tocou em assunto de nada;

(...)

Posteriormente, com a retirada dos invasores do interior da TI Marãiwatsédé, a APROSUM, liderada pelo seu presidente **SEBASTIÃO FERREIRA PRADO**, começou a se movimentar politicamente em busca de garantir o reingresso de seus membros ao interior da TI.

Para isso, a associação criminosa passou a entrar em contato diretamente com advogados, assessores e políticos do Congresso Nacional, com o objetivo principalmente de contribuir para aprovação da PEC 215/2000, em trâmite atualmente na Câmara dos Deputados³. **SEBASTIÃO FERREIRA PRADO**, na condição de presidente da APROSUM, apresentava-se como líder do movimento e o principal articulador político em busca da aprovação da PEC 215/2000, conforme se depreende do diálogo interceptado de áudio nº 20140414073314277.wav⁴, no qual **SEBASTIÃO** afirma que “*ele que irá fazer o título de abertura da reunião*” que iria ocorrer na Assembléia Legislativa de Mato Grosso com o objetivo de discutir a respectiva emenda constitucional (fl. 669, da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605).

Tempo depois, o denunciado **SEBASTIÃO FERREIRA PRADO** fica sabendo que o advogado da CNA, Rudy Maia Ferraz, seria o responsável por assessorar os trabalhos de reformulação da PEC 215/2000 no Congresso Nacional, visando a elaboração do

³ A PEC 215/2010 inclui dentre as competências exclusivas do Congresso Nacional a aprovação de demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios e a ratificação das demarcações já homologadas; estabelecendo que os critérios e procedimentos de demarcação serão regulamentos por lei.

⁴ **Código:** 2535352 **Data:** 14/04/2014 **Hora:** 07:33:14 **Duração:** 00:04:07 **Alvo:** Sebastião Ferreira Prado **Fone Alvo:** 6296338086 **Fone Contato:** Interlocutores: SEBASTIÃO x MNI - Reunião domingo **Arquivo:** áudio nº 20140414073314277.wav **Degravação:** SEBASTIÃO fala que o ZÉ lhe ficou de passar uns documentos sobre uma intimação que chegou de um processo. MNI diz que é uma lista que o oficial de justiça deixou e que ela está querendo localizar as pessoas. SEBASTIÃO quer a cópia do documento. SEBASTIÃO diz que irá na reunião que terá no domingo. MNI diz que essa reunião é para mostrar a importância da PEC. SEBASTIÃO diz que é ele que irá fazer o título de abertura da reunião.

parecer sobre a proposta de emenda à Constituição, em atendimento ao disposto nos arts. 34 e 202 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Com base nessa informação, **SEBASTIÃO** entra em contato com um terceiro não identificado e articula com essa pessoa a arrecadação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o pagamento de Rudy Maia Ferraz, para que o advogado desse um parecer sobre a respectiva emenda constitucional de modo a favorecer a associação criminosa (áudio nº 20140806085535277.wav⁵, de fls. 82-83, do apenso II, contido no IPL nº 0076/2013).

Desta forma, a associação criminosa, a pretexto de estar defendendo os interesses das pessoas retiradas do interior da TI Marãiwatsédé, exorbitou em muito o que seria a atuação legítima da entidade associativa, a APROSUM – Associação dos Produtores Rurais da Suiá Missú, para incitar abertamente o descumprimento de ordem judicial, através da prática de diversos crimes, conforme demonstrado.

O **liame subjetivo** entre todos os denunciados emerge cristalinamente do conjunto probatório reunido nestes autos, com destaque para o grande volume de ligações telefônicas que entre si realizaram os denunciados, todas legalmente interceptadas, nas quais fica patente o intuito de ordenar e coordenar ações para a consecução dos fins criminosos acima delineados.

III. 2 – Art. 20 da Lei 4.947/66 (Invasão de terras públicas da União) – Da materialidade

Entre os meses de janeiro e março de 2014, os denunciados **SEBASTIÃO FERREIRA PRADO** - vulgo “**Tião Barbudo**”, **RENATO TEODORO DA SILVEIRA FILHO**, **IRENE MARIA ROCHA DOS SANTOS**, **JOVENIL MOREIRA DOS SANTOS**, vulgo “**Benil**”, **ROBERTO SOARES SILVA**, vulgo “**Papagaio**”, **OSVALDO LEVINO DE OLIVEIRA**, também conhecido como “**NIVALDO LEVINO**”, **WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA**, **JOÃO RIBEIRO CAMELO**, **JOSÉ ANTONIO DA SILVA**, vulgo “**Zé Goiano**”, **ELIAS ALVES GABRIEL**, vulgo “**Teté**”, **ELIEZER MOREIRA ROCHA**, **ANTONIO MAMED JORDÃO** e **SANDRA ROCHA**, ocuparam, após invadir, terras pertencentes à União, que constituem a Terra Indígena Marãiwatsédé.

A **materialidade** e a **autoria** delitivas são demonstradas pelo teor das interceptações telefônicas contidas no Relatório de Inteligência Policial nº 01 (fls. 397-409),

5 Áudio transcrito na página 26

Relatório de Inteligência Policial nº 02 (fls. 484-516) e Relatório de Inteligência Policial nº 03 (fls. 574-619), todos contidos no MCQSD nº 158-51.2014.401.3605.

As informações de fls. 04-08, 12-29, 40-43, 53-69, 78-82, 94-101, 159-168, 169-172 e 175-181, o Memorando nº 03718/2014 de fls. 189-212, o Mandados de Busca e Apreensão e Auto Circunstanciados de Busca e Arrecadação de fls. 273-276, o Auto de Apreensão nº 338/2014 (fls. 493-494), além das declarações e interrogatórios prestados pelos denunciados perante a Polícia Federal, todos contidos no IPL nº 0076/2013, corroboram fartamente o crime consistente na invasão e ocupação de terras da União.

No dia 27 de janeiro de 2014, uma equipe policial deslocou-se até o interior da TI, especificamente na localidade conhecida como “Posto da Mata”, e registraram, na Informação de fls. 94-101 do IPL nº 0076/2013, a invasão da área pelos antigos posseiros. Na ocasião, verificou-se a concentração de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) pessoas, sendo identificados como líderes da invasão os denunciados **IRENE, WILLIAN, ZÉ GOIANO, JOVENIL e TETÉ**.

Posteriormente, nova missão policial constatou, no dia 20 de março de 2014, a existência de diversas famílias ocupando terras da União, no interior da Terra Indígena Marãiwatsédé. Mais uma vez, a equipe policial identificou como “lideranças” dos invasores os denunciados **JOVENIL, IRENE, ELIEZER, NIVALDO LEVINO e ZÉ GOIANO**. Registre-se que a Informação Policial nº 047/2014-NO/DPF/BRG/MT (fls. 159-168) contém fotos, pelas quais é possível comprovar cabalmente que os denunciados localizavam-se no interior da TI, mesmo após os vultosos esforços estatais para realização da desintrusão.

A presença dos denunciados na área e as constantes articulações para reocupação da terra indígena pelos ex-posseiros da região foi monitorada pela Polícia Federal através de interceptações telefônicas legalmente autorizadas durante o decorrer do ano de 2014.

Constatou-se que os próprios denunciados monitoravam os trabalhos da força federal responsável por garantir o processo de desintrusão, informando os demais invasores de cada passo que era dado pelos órgãos de segurança pública, em especial a Polícia Federal, esperando, assim, o melhor momento para invadirem novamente a TI Marãiwatsédé, ou ainda continuarem ocupando a região invadida, conforme áudio nº 20140312195908296.wav⁶ (fls.

⁶ **Código:** 2525725 **Data:** 12/03/2014 **Hora:** 19:59:08 **Duração:** 00:10:44 **Alvo:** Roberto Soares Silva **Fone Alvo:** 6684585563 **Interlocutores:** Papagaio x Irene x (Filha) **Arquivo:** 20140312195908296.wav **Degravação:** Roberto: Filha de Irene: Eu vi uma reportagem hoje do cara falando que já identificou os incentivadores da invasão. Entre os incentivadores tem uma vice prefeita uma pastora e citou o nome do Renato Teodoro Roberto: Como é que é? Filha

507-508, da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605), [áudio nº 20140313135854296.wav](#)⁷ (fl. 509, da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605) e [áudio nº 20140312141806289.wav](#)⁸ (fls. 496-497, da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605).

No [áudio nº 20140326094336298.wav](#)⁹ (mídias digitais de fls. 408-409, da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605), os denunciados **RENATO TEODORO** e **JOÃO RIBEIRO CAMELO** discutem a respeito da invasão da TI, afirmando que, para tirar o pessoal de lá, agora só fazendo uma outra operação, comparando ainda a situação da TI Marãiwatsédé

de Irene: Entre os incentivadores da invasão tem uma vice prefeita uma pastora e o Renato Teodoro ele citou. E ainda falou assim, que já expediu o mandado, já fez o pedido só tá esperando o juiz decidi a expedição do mandado pra prender os incentivadores da invasão. Os que incentivou o povo a voltar Roberto: Ninguém tá incentivando ninguém Filha de Irene: Pois é o delegado falou que já sabe quem é que incentivou o povo a voltar. Que já foi feito uma investigação. Por isso que eles não vão mais tirar o povo. Vai prender os líderes, que tão aí dentro que tão incentivando o povo a voltar, é eles que eles vão prender. Robero: Mas aqui tá todo mundo defendendo o que é seu, ninguém tá incentivando ninguém Filha de Irene: Pois é, o que eu li foi desse jeito aí (irrelevante até 03:20 min) Filha de Irene: Mãe, saiu uma reportagem hoje no jornal de cuiabá

7 **Código:** 2526217 **Data:** 13/03/2014 **Hora:** 13:58:54 **Duração:** 00:03:39 **Alvo:** Roberto Soares Silva **Fone Alvo:** 6684585563 **Interlocutores:** Roberto x HNI **Arquivo:** [20140313135854296.wav](#) **Degravação:** Roberto: Tem 4 viaturas aqui que veio pra tiras nois agora na hora do almoço. HNI: Quantas? Roberto: 4 viaturas com 11 policiais HNI: E aí? Roberto: Nois falou que num vai sair não. Eles diz que volta amanhã pra tirar. HNI: Eu liguei foi errado nesse número aí. Então chegou fou 4 viaturas aí Roberto: Chegou e aí foram embora. Nois falou não, nois num vai sair não. É mais veio a ordem da presidência do Paulo Malte e do seu Gilberto Carvalho que mandou tirar vocês. Um juiz substituto lá de Cuiabá um tal de Parlene que deu a ordem. Isso aí dia 28 de fevereiro que ele deu essa ordem. HNI: Aí vcs num pediu a cópia pra vê. Roberto: Não ele disse que, nois olhamos a cópia mas ele disse que só tinha uma e num podia dá pra nois HNII: Hamm Roberto: Aí nois falou que num vai sair não. Mas precisava de juntar mais gente, porque na hora que ele foi lá tinha uma 70 pessoas, 80 mais ou menos HNI: Chegaram cedo? Roberto: Não. Veio na hora do almoço, nois tinha acabado de almoçar era meio dia e pouquinho HNI: Você tá aonde Roberto: Eu tô voltando pro posto da mata. Eu vim aqui pra oassar um dinheiro pra minha ex-mulher que a minha menininha tá internada, aí tou voltando pro posto da mata. E você ainda tá na barra? HNI: Eu tô, mas eu vou embora daqui a pouco. Roberto: HNI:

8 **Código:** 2525496 **Data:** 12/03/2014 **Hora:** 14:18:06 **Duração:** 00:03:30 **Alvo:** Osvaldo Levino(Nivaldo)**Fone Alvo:** 6684454589 **Fone Contato:** 6684410751 **Interlocutores:** NivaldoXJota Arruta-Estão chegando uns tratores **Arquivo:** [áudio nº 20140312141806289.wav](#) **Degravação:** DEGRAVAÇÃO: NIVALDO: oi JOTA ARRUDA: fala doutor NIVALDO: bom? JOTA ARRUDA: Beleza! NIVALDO: é Jão? JOTA ARRUDA: É o Jota Arruda. NIVALDO: Bom, bom, que cê manda! JOTA ARRUDA: Você tá no açougue? NIVALDO: tô não, tô, tô no matadouro. JOTA ARRUDA: É... como é que tá o, a polícia no Posto da Mata? NIVALDO: Uai, o povo tá lá animado. JOTA ARRUDA: é, é, hein, é...eu tô sabendo que o povo já tá com os trator pra derrumar o resto lá, viu? NIVALDO: Como é que é o negócio? JOTA ARRUDA:Tá avindo um pessoal da terrapalanagem lá de Canarana, é ordem do...veio uma ordi lá de Brasília né, requisitando eles pra vim com trator pra derrubar o resto (ininteligível). NIVALDO: Não, num vem não. JOTA ARRUDA: Que vê, vou passa pra minha sociedade da irmã do cara que vai vim junto, vou passar pra falar contigo, tá? Eu tô ligando aqui pra te orientar pa tu vê (ininteligível) e me liga, tá? Vou passar pra ela, tá? MNI: Oi, Nivaldo? NIVALDO: Oi. MNI: é que meu irmão trabalha pra uma empresa, Procon, já ouviu falar na Procon? NIVALDO: hã ham. MNI: Então ,eles foi designado para terminar o serviço derrubar o Posto da Mata, inclusive ele falou pra mim que tão embarcando hoje lá o maquinário pra trazer aí pro Posto da Mata, sai de lá hoje de Canarana. NIVALDO: Ele é doido é? Ele chega lá o povo põe fogo no maquinário lá (ininteligível). MNI: Pois é, eu tô falando porque ele trabalha na empresa, inclusive o dono da empresa nem queria vim, mas foi um, foi designado né? Uma ordem do juiz, veio de Brasília. NIVALDO: Mas cê fala pra ele esperar a polícia, cê fala pra ele vim sem a polícia não. MNI: Com certeza, com certeza a Força Nacional vem junto né? Tô falando porque eu trabalho na empresa, né? Mas com certeza a polícia deve vim junto. Não é seguro. NIVALDO: Cês chegar lá sem a polícia lá o povo vai por fogo nos maquinário. MNI: Eles não vem não, Tô falando assim, porque ele ligou falando que né, ele trabaia nessa empresa, aí ligou pro meu pai e falou não pai tô indo prái porque a empresa foi designada pa terminar de derrubar o Posto da Mata e aí eu sou obrigado a ir, que trabaia na empresa né? NIVALDO: hã ham, não, dessa vez agora, o povo lá agora num deixa não, agora vai...com certeza vai sair uma bagunça lá, mas seja o que Deus quiser né? MNI: Pois é... NIVALDO: O povo agora.... MNI: Infelizmente, né? NIVALDO: O povo agora diz que num sai mais não, diz que agora só sai se, só sai se se eles pagar alguma

com a TI Urubu Branco, área que também é constantemente invadida por posseiros não índios da região.

Ainda no diálogo interceptado, o denunciado **RENATO TEODORO** concorda com **JOÃO CAMELO** a respeito da nova invasão da TI Marãiwatsédé, acrescentando que o melhor lugar para manter o gado na terra indígena seria nos arredores da região denominada "*Mãe Maria*", uma vez que "*ali é fácil colocar, na divisa... qualquer coisa tira*".

Já no diálogo interceptado contido no áudio nº 20140312095033282.wav¹⁰, o denunciado **JOVENIL MOREIRA** entra em contato com uma pessoa de prenome "Ari", solicitando informações a respeito de notícias acerca da existência de investigação em curso

coisa. Agora é época de política, o povo não tem medo da polícia, num vai respeitar a polícia, e os índio também não quer que o povo saia, agora vai ser bom que vai ser os povo e os índio lá contra eles. MNI: hum rum, pois é. NIVALDO: Pois é, mas cê fala pra ele, faz assim ó, cê num vai sem a polícia lá não, por que se não... MNI: não não, questão disso, com certeza ele não vai, até ele não tem nada a ver com isso né, a empresa é.... NIVALDO: não eu falo, que, depois, depois, talvez chega lá com o maquinário, a polícia tem que ir tirar o povo, pra depois ir os maquinário, depois vai junto, vai que a polícia num dá conta de tirar o povo? aí o povo soca fogo nos maquinário lá? MNI: Pois é. NIVALDO: ah, mas então tá beleza. MNI: então tá. falou então, tchau, tchau. NIVALDO: brigado.

9 Código: 2531024 **Data:** 26/03/2014 **Hora:** 09:43:36 **Duração:** 00:13:56 **Alvo:** Renato Teodoro da Silveira **Fone Alvo:** 6684389438 **Fone Contato:** **Interlocutores:** RENATO X JOÃO CAMELO **Arquivo:** 20140326094336298.wav **Degração:** RENATO DISSE QUE FICOU SABENDO ATRAVÉS DO INCRA QUE ESTÃO INDO RETIRAR O PESSOAL DE LÁ. CAMELO ACHA QUE POUCA POLÍCIA NÃO TIRA O PESSOAL DE LÁ.

10Código: 2525210 **Data:** 12/03/2014 **Hora:** 09:50:33 **Duração:** 00:06:55 **Alvo:** Eliezer Moreira **Fone Alvo:** 6684165763 **Interlocutores:** BenilXAri-Que tem de novo? **Arquivo:** 20140312095033282.wav **Degração:** DEGRAVAÇÃO: ARI: Alô BENIL: Quem que tá falando, é o Ari? ARI: É eu Benil, tudo bem com você? BENIL: Bom e o senhor, como é que está as coisas aí, meu irmão? ARI: tá bom demais, rapaz. BENIL: E as notícia boa pra nós aí. ARI: Hoje, meu site agora deu pau no servidor e tá fora, o técnico tá mexendo, num tenho nada assim de mais informações pra você não. Mas deixa eu olhar nos outros sites de Cuiabá aqui. Segura aí, deixa eu ver se tem alguma coisa aqui. BENIL: Não, ontem nós colocamos uma matéria aí do , doTião barbudo só falando aí da, da Suiá Missu só. ARI: Deixa eu olhar aqui, é num, é, mas foi tudo bem, é...deixa eu ver aqui se tem alguma coisa de novidade aqui.... Não, num tem nada de novo não. BENIL: Tá tudo bem então, é? ARI: Tudo tranquilo. BENIL: Qualquer coisa que chegar aí você manda dar um, avisa pra nós. ARI: Não! Eu aviso sim. Se passar aqui, o povo aqui, mas eu fiquei sabendo que eles estão lá em Bom Jesus do Araguaia. Eles estão lá pra cumprir um mandato lá, num sei se você sabe. BENIL: hã, não. ARI: Não? BENIL: Não, que que é. ARI: Não, eles estão lá pra cumprir o mandato lá da daquele negócio do...é...lá do, do, do, como é que, é...Bordolândia lá. BENIL: hã ARI: tinha uma reserva lá e o povo cortou, cortou as terra né, e o povo invadiu a reserva também, daí eles iam lá pra tirar eles também. BENIL: ah tá. ARI: E também parece que iam numa fazenda, como é que é uma fazenda aí pra cima perto do Arnô aí. BENIL: Sei sei, perto do Arnô, sei, ARI: é essa fazenda aí. BENIL: Bordolândia, Bordolândia? ARI: é isso, isso, isso, isso, isso. BENIL: A Polícia Federal foi? ARI: É a Polícia Federal que tá lá, eles estão lá. BENIL: É muita, é muita Polícia? ARI: ah é, umas cinco viatura. BENIL: Mais tá lá pra cumprir o mandato lá pra tirar o povo, é? ARI: é pra tirar um pou, uma parte do povo que não tá dentro do projeto do índio, entendeu? BENIL: ah, tá. ARI: aqui ó, achei alguma coisa aqui, peraê ó. BENIL: ah... ARI: num tá no nosso site não, tá no de Vila Rica. Invadida por posseiros terra indígena Maraiwatsede é...deve sofrer ação policial de desocupação, uso da força a qualquer instante, o aviso foi dado nesta terça-feira, ontem, pelo Delegado Marcelo Xavier, Marcelo Xavier, chefe da Polícia Federal, aquele gordo. BENIL: Sei, sei. ARI: Barra do Garças, cidade a 500 km da Capital. Delegado assegurou que cumprirá a decisão judicial, é...no último dia determinado a retirada a, dia 28 do mês passado, determinada, a retirada das, dos não índios da reserva xavante, afirmou que só espera melhor momento para colocar equipes e agir numa desocupação. Só isso que tem aqui. BENIL: Sei. ARI: que tem isso aqui, mas nós nem republicamos esses trem pra num...que derrepente, eles tão falando, falando, falando e não vem. BENIL: E não tem ordem do juiz também, né? ARI: É não tem, e o que que o advogado fala aí, o nosso advogado aí? BENIL: Não, disse que inté o momento não tem nada não assim, juridicamente não, só conversa fiada. ARI: esse aqui é especulação de site que não tem o que fazer... [a partir de 3min e 43s sem interesse para a investigação]

visando a retirada dos invasores do interior da TI (fls. 464-465, da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605).

A nítida intenção dos denunciados em invadir o interior da TI Marãiwatsédé fica clara no diálogo interceptado entre JOVENIL e uma outra pessoa identificada como Rafael, em que o respectivo denunciado incita o interlocutor a reocupar a localidade denominada Posto da Mata, situada no interior da TI (áudio nº 20140311094138282.wav, de fl. 463 da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605):

RAFAEL: Eu queria ir praí;

BENIL: Vem pra cá uai. Vai direto pro posto da mata.

RAFAEL: Oi?

BENIL: Você vai vim de ônibus?

RAFAEL: Não. Minha mãe vai vim pra Barra;

BENIL: Ah, tem que ir direto pro posto da mata.

RAFAEL: Que que vocês tão fazendo aí?;

BENIL: Nós tá grilando umas terra aqui.

RAFAEL: A tá. Então capaz que eu ligo se eu for;

BENIL: Então você liga, porque nois tá aqui no posto da mata.

(...)

III.3 – Art. 329 do Código Penal (Resistência) – Da materialidade

Por sua vez, durante todo o período acima descrito, os denunciados **SEBASTIÃO FERREIRA PRADO** - vulgo “Tião Barbudo”, **RENATO TEODORO DA SILVEIRA FILHO**, **IRENE MARIA ROCHA DOS SANTOS**, **JOVENIL MOREIRA DOS SANTOS**, vulgo “Benil”, **ROBERTO SOARES SILVA**, vulgo “Papagaio”, **OSVALDO LEVINO DE OLIVEIRA**, também conhecido como “NIVALDO LEVINO”, **WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA**, **JOÃO RIBEIRO CAMELO**, **JOSÉ ANTONIO DA SILVA**, vulgo “Zé Goiano”, **ELIAS ALVES GABRIEL**, vulgo “Teté”, **ELIEZER MOREIRA ROCHA**, **ANTONIO MAMED JORDÃO** e **SANDRA ROCHA**, opuseram-se à execução de ato legal, mediante violência e ameaça contras aos funcionários competentes, visando impedir os trabalhos de desintrusão da Terra Indígena Marãiwatsédé.

A **materialidade** e a **autoria** delitivas são demonstradas pelo teor das interceptações telefônicas contidas no Relatório de Inteligência Policial nº 01 (fls. 397-409),

Relatório de Inteligência Policial nº 02 (fls. 484-516) e Relatório de Inteligência Policial nº 03 (fls. 574-619), todos contidos no MCQSD nº 158-51.2014.401.3605.

As informações de fls. 04-08, 12-29, 40-43, 53-69, 78-82, 94-101, 159-168, 169-172 e 175-181, o Memorando nº 03718/2014 de fls. 189-212, o Mandados de Busca e Apreensão e Auto Circunstanciados de Busca e Arrecadação de fls. 273-276, o Auto de Apreensão nº 338/2014 (fls. 493-494), além das próprias declarações e interrogatórios prestados pelos denunciados perante a Polícia Federal, todos contidos no IPL nº 0076/2013, também reforçam a materialidade delitiva do crime de resistência.

Durante todo o período em que se sucederam as ações de desintrusão da TI Marãiwatsédé, os denunciados praticaram diversos atos de resistência, visando impedir o cumprimento do mandado de desocupação expedido pela Justiça Federal de Mato Grosso.

Os denunciados, criando barreiras, obstruíram passagens, recrutaram pessoas de diversos cantos do país e inclusive enfrentaram servidores e policiais que faziam parte da força de desocupação da TI Marãiwatsédé, conforme ficou comprovado nos autos do IPL nº 0195/2012, IPL nº 0186/2012 e do IPL nº 0076/2013.

É o que se depreende pelo seguinte diálogo interceptado entre os denunciados **NIVALDO LEVINO** e **JOSÉ ANTONIO DA SILVA**, vulgo "Zé Goiano" (áudio 20140312225233289.wav, de fls. 471-473 da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605):

ZÉ GOIANO: *Hoje a polícia teve lá na cidade, tirou foto;*

NIVALDO: *Só a polícia federal mesmo;*

ZÉ GOIANO: *Só a Rodoviária Federal;*

NIVALDO: *É que, quer vê quantas pessoa que tem lá pra vê quantas polícia manda né;*

ZÉ GOIANO: *Há ham. É;*

NIVALDO: *Mas a polícia que eles vai mandar, se for as que passou na Água Boa é pouca polícia, pouca polícia nós não pode deixar derrubar as casa não;*

ZÉ GOIANO: *Pois é, uai;*

NIVALDO: *Tem que ter mais gente na cidade, amanhã eu vou cedin arrumar uma vaca que eu matei lá (ininteligível) quero ver sim té na hora do almoço eu já tô lá já. Mas tinha que juntar gente lá pra nós vê que chegar pra derrubar as casa nós num deixar, uai;*

ZÉ GOIANO: *Pois é, tem que todo ir pra lá, né? Pra juntar o povo;*

NIVALDO: Que se esse povo ficar dentro da casa eles num derruba não, como que vai derrubar em cima do povo?

ZÉ GOIANO: É;

NIVALDO: Pois é;

ZÉ GOIANO: É, num derruba não, num derruba não, é;

NIVALDO: É, mas, bom, cê sabe que, na hora que sair polícia ali, aquele povo (ininteligível) que não tem medo de polícia né?

(...)

III.4 – Art. 250 do Código Penal (Incêndio) – Da materialidade

No dia 26 de janeiro de 2014, os denunciados **JOVENIL MOREIRA DOS SANTOS**, vulgo “Benil”, **OSVALDO LEVINO DE OLIVEIRA**, também conhecido como “NIVALDO LEVINO”, e **WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA**, juntamente com outras pessoas não identificadas, incendiaram o prédio destinado ao uso público pela FUNAI, localizado no interior da Terra Indígena Marãiwatsédé.

A **materialidade** e **autoria** delitivas são demonstradas pela Informação OMP nº 11/2014-DPF/BRG/MT de fls. 27-34, pelo Relatório da Operação de Fiscalização e Monitoramento da T. I. Marãiwatsédé de fls. 65-70 e pelo teor das declarações prestadas pelos servidores Gilberto Luiz Maia Rebouças, Antônio Carlos Ferreira Gomes e Alan Dilessandro Oliveira da Souza (fls. 19-22), todos contidos no IPL nº 0023/2014.

Ademais, a participação do denunciado **JOVENIL MOEREIRA** é comprovada pelo diálogo interceptado no áudio nº 20140325181304282.wav¹¹, contido na mídia digital de fl. 618, da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605.

Durante o processo de desintrusão da TI Marãiwatsédé, manifestantes contrários ao cumprimento da ordem judicial, com participação, incentivo e apoio dos denunciados, invadiram e incendiaram um prédio da FUNAI, localizado no interior da terra indígena, após expulsarem à força os servidores da FUNAI que se encontravam no prédio durante o ocorrido.

¹¹ **Código:** 2530916 **Data:** 25/03/2014 **Hora:** 18:13:04 **Duração:** 00:03:27 **Alvo:** Eliezer Moreira **Fone Alvo:** 6684165763 **Interlocutores:** PICAPAU X BENIL -QUEIMARAM A CASA DA FUNAI **Arquivo:** 20140325181304282.wav **Degravação:** PICAPAU PERGUNTA SOBRE A SITUAÇÃO. BENIL DISSE QUE A FUNAI NÃO TEM MAIS BASE PORQUE ELES QUEIMARAM A CASA. JÁ TEM GENTE LÁ FAZENDO BARRACO DE TÁBUA...BENIL DISSE QUE AGORA NÃO VÃO CONSEGUIR TIRAR O PESSOAL DE LÁ.

A ação criminosa promovida pelos denunciados objetivava expulsar os servidores da FUNAI da região e dificultar os trabalhos de desocupação e fiscalização da área indígena, conforme depois ficou demonstrado na Informação OMP nº 11/2014-DPF/BRG/MT de fls. 27-34 (IPL nº 0023/2014).

A destruição da sede da FUNAI foi constatada e registrada pelo próprio Ministério Público Federal, em diligência à região, conforme demonstram as fotos abaixo:



III.5 – Art. 157 do Código Penal (Roubo) – Da materialidade

No dia 22 de janeiro de 2014, o denunciado **OSVALDO LEVINO DE OLIVEIRA**, também conhecido como “**NIVALDO LEVINO**”, juntamente com outras pessoas não identificadas, roubaram máquina fotográfica do servidor público federal Gilberto Luiz Maia Rebouças. O equipamento era utilizado para fotografar os trabalhos da FUNAI relativos à desocupação e fiscalização da TI Marãiwatsédé.

A **materialidade** e **autoria** delitiva são demonstradas pelo Boletim de Ocorrência de fls. 05-15, pela Informação OMP nº 11/2014-DPF/BRG/MT de fls. 27-34, pelo Relatório da Operação de Fiscalização e Monitoramento da T. I. Marãiwatsédé de fls. 65-70 e pelo teor das declarações prestadas pelos servidores Gilberto Luiz Maia Rebouças, Antônio Carlos Ferreira Gomes e Alan Dilessandro Oliveira da Souza (fls. 19-22), todos contidos no IPL nº 0023/2014.

No dia 22 de janeiro de 2014, o denunciado **NIVALDO LEVINO** obstruiu ação da FUNAI que buscava retirar da área indígena o posseiro Daniel Pereira Franco, após ele ter ingressado novamente no interior da Terra Indígena. Na ocasião, **NIVALDO** roubou e

destruiu a máquina fotográfica pertencente ao servidor da FUNAI Gilberto Luiz Maia Rebouças (fls. 16-17, do IPL nº 0023/2014), não sem antes retirar o seu chip com a finalidade de divulgar, na internet, as fotos nele contidas.

A crença na impunidade levou **NIVALDO LEVINO** a ostentar em seu perfil público do *Facebook* postagens de fotos que teriam sido subtraídas da máquina fotográfica tomada das mãos do servidor da FUNAI Gilberto Luiz Maia Rebouças, todas relacionadas à ação da FUNAI durante a desintrusão da TI (fls. 37-52, do IPL nº 0023/2014).

III.6 – Art. 333 do Código Penal (Corrupção Ativa) – Da materialidade

No começo de agosto de 2014, o denunciado **SEBASTIÃO FERREIRA PRADO**, vulgo “**Tião Barbudo**”, tentou oferecer vantagem indevida ao assessor parlamentar Rudy Maia Ferraz, buscando determiná-lo a oferecer parecer que favorecesse os interesses da associação criminosa, na tramitação de emenda constitucional perante a Câmara dos Deputados.

A **materialidade** e **autoria** delitiva é demonstrada pelo teor das interceptações telefônicas contidas no Relatório de Inteligência Policial nº 06/2014 (fls. 79-91, do apenso II, contido no IPL nº 0076/2013).

A Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 215/2000 alteraria a forma de demarcação das terras indígenas no país, transferindo ao Congresso Nacional a missão constitucional hoje cometida ao Poder Executivo. Ademais, de acordo com a proposta, seria possível rediscutir a demarcação de uma terra indígena já homologada, cabendo essa discussão também ao Congresso Nacional.

O parecer negociado, então sob responsabilidade do Deputado Federal Osmar Serraglio, relator da PEC, é aquele previsto nos arts. 34 e 202 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Segundo as investigações, o parecer seria elaborado pelo advogado Rudy Maia Ferraz, ligado à Confederação Nacional da Agricultura e à Frente Parlamentar da Agropecuária.

Nesse contexto, **SEBASTIÃO FERREIRA PRADO** articula com terceiro não identificado a arrecadação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o pagamento do assessor parlamentar, para que ele inserisse no parecer “*coisas de interesse*” da associação criminosa. É o que foi evidenciado pelo diálogo interceptado no áudio nº

20140806085535277.wav (fls. 82-83, do apenso II, contido no IPL nº 0076/2013):

SEBASTIÃO: O cara que é relator...o Deputado Federal que é relator da PEC 215...;

HNI: Sei;

SEBASTIÃO: Quem que tá fazendo pra ele a relatoria é o Rudi, advogado da CNA. Que é amigo e companheiro nosso;

HNI: O Rui Prado?

SEBASTIÃO: Não, Rudi;

HNI: Ah, certo;

SEBASTIÃO: Tá. E nós temos que pagar um assessoria pra ele pra nós colocar as coisas de interesse nosso;

HNI: Entendi. E aí?;

SEBASTIÃO: Esse trem custa conto. Eu dei cinco conto. O Naves vai dar cinco e precisa arrumar vinte conto de hoje pra amanhã. Que essa semana...essa semana vai ficar pronto esse trem;

HNI: É o que que é esse isso aí mesmo, explica direito aí de novo;

SEBASTIÃO: É a relatoria, vai ficar pronta a a relatoria da PEC 215, o texto da PEC 215 é ele que tá fazendo;

(...)

Poucos antes de **SEBASTIÃO** ser preso, a esposa do denunciado, Nailza Bispo, entra em contato com o irmão do denunciado, Moisés Prado, e comenta com Moisés a respeito das tratativas do seu esposo com o advogado que estava elaborando o parecer da PEC 215/2000 (áudio nº 20140807095122295.wav), de fl. 85, do apenso II, contido no IPL nº 0076/2013):

NAILZA: Inclusive o Tião, o Tião não sei se falou com você ontem, ele foi em Brasília, tava todo feliz, porque quem vai ser o relator você sabe que é o Rudi? Que vai fazer o relatório do ...do...da PEC lá do...como é que chama?

MOISES: Da PEC?;

NAILZA: É. Então ele tava até tentando juntar um dinheiro pra pagar ele a assessoria, porque é ele que vai fazer. Como que chama o relator da PEC? Minha cabeça tá a mil;

MOISES: Osmar Ferralho;

NAILZA: É ele que vai fazer o relatório do Ferralho, o Rudi. Entendeu?;

(...)

As tratativas para arrecadar o dinheiro e repassar ao assessor somente não se efetivaram por conta da prisão preventiva do denunciado, que ainda negociava com os demais

interessados a obtenção dos R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o pagamento do assessor parlamentar.

III.7 – Art. 286 do Código Penal (Incitação ao crime) – Da materialidade

Entre os meses de dezembro de 2012 e janeiro/março de 2014, os denunciados **SEBASTIÃO FERREIRA PRADO** - vulgo “**Tião Barbudo**”, **RENATO TEODORO DA SILVEIRA FILHO**, **IRENE MARIA ROCHA DOS SANTOS**, **JOVENIL MOREIRA DOS SANTOS**, vulgo “**Benil**”, **ROBERTO SOARES SILVA**, vulgo “**Papagaio**”, **OSVALDO LEVINO DE OLIVEIRA**, também conhecido como “**NIVALDO LEVINO**”, **WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA**, **JOÃO RIBEIRO CAMELO**, **JOSÉ ANTONIO DA SILVA**, vulgo “**Zé Goiano**”, **ELIAS ALVES GABRIEL**, vulgo “**Teté**”, **ELIEZER MOREIRA ROCHA**, **ANTONIO MAMED JORDÃO** e **SANDRA ROCHA**, incitaram, publicamente, à prática de diversos crimes, entre eles o de resistência e o de invasão de terras pertencentes à União, que constituem a Terra Indígena Marãiwatsédé.

A **materialidade** e a **autoria** delitivas são demonstradas pelo teor das interceptações telefônicas contidas no Relatório de Inteligência Policial nº 01 (fls. 397-409), Relatório de Inteligência Policial nº 02 (fls. 484-516) e Relatório de Inteligência Policial nº 03 (fls. 574-619), todos contidos no MCQSD nº 158-51.2014.401.3605.

As informações de fls. 04-08, 12-29, 40-43, 53-69, 78-82, 94-101, 159-168, 169-172 e 175-181 e o Memorando nº 03718/2014 de fls. 189-212, além das declarações e interrogatórios prestados pelos denunciados perante a Polícia Federal, todos contidos no IPL nº 0076/2013, também reforçam a materialidade dos delitos imputados.

Durante as tratativas para reinvasão da TI Marãiwatsédé e as reuniões realizadas pela associação criminosa visando impedir os trabalhos de desinstrução da área indígena, os denunciados incitaram publicamente os demais invasores da região a praticarem diversos atos criminosos, como a própria invasão da terra indígena, a destruição e o saque do Posto da FUNAI e a resistência ao cumprimento dos mandados de desocupação expedidos pela Justiça Federal de Mato Grosso.

Utilizando-se de sistemas de som e com o apoio de diversos meios de comunicação, inclusive televisão e internet, os denunciados atraíram expressivo volume de

peessoas, incitando-as a permanecerem no interior da TI Marãiwatsédé e obstaculizar por meios claramente criminosos as ações de desintrusão da terra indígena, conforme se depreende das seguintes declarações prestadas por Auridam Souza Costa, afirmando “*Que, no local existia equipamento de som através do qual eram feitas as chamadas dos participantes da manifestação bem como eram dadas ordens aos motoristas que encontravam-se ali retidos*” (fls. 27-28, do IPL nº0195/2012); e Fernando Luiz Alves, que aponta ainda o denunciado **SEBASTIÃO FERREIRA PRADO** como principal incitador da população concentrada no Posto da Mata (fls. 99-100, do PPP nº 179-27.2014.4.01.3605).

Os denunciados também foram identificados pelos agentes da Polícia Federal como principais líderes incitadores do movimento de invasão e resistência contra os trabalhos de desintrusão em 2014, cooptando pessoas de diversas localidades e incentivando-as a invadirem novamente a TI Marãiwatsédé, ainda que conscientes da ilicitude de suas condutas (Informações de fls. 04-08, 12-29, 40-43, 53-69, 78-82, 94-101, 159-168, 169-172 e 175-181, do IPL nº 0076/2013).

III.8 – Art. 163 do Código Penal (Crime de Dano) – Da materialidade

No dia 10 de dezembro de 2012, os denunciados **IRENE MARIA ROCHA DOS SANTOS, OSVALDO LEVINO DE OLIVEIRA**, também conhecido como “**NIVALDO LEVINO**”, e **WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA** ocasionaram, durante invasão da Fazenda Jordão, localizada na Terra Indígena Marãiwatsédé, avaria em diversas viaturas oficiais da PRF e da Força Nacional.

A **materialidade** e a **autoria** delitivas são demonstradas pelo teor do relato e das declarações apresentadas pelo PRF Franklin (fls. 03-07), pelas declarações prestadas pelo policial militar Antônio Maurício Santana Silva (fls. 08-09) e pelo Laudo nº 015/2014 e Laudo nº 016/2014, referente à perícia realizada pela Polícia Federal nos veículos depredados pelos denunciados na Fazenda Jordão (fls. 118-133), todos contidos no IPL nº 0195/2012.

Na data dos fatos, policiais militares da Força Nacional e policiais rodoviários federais foram cercados, sofrendo lesões corporais, ameaças, além de terem seus veículos oficiais depredados por manifestantes contrários ao cumprimento dos mandados expedidos pela Justiça Federal de Mato Grosso, nos autos do processo n. 2007.36.00.012519-0, visando a desintrusão da Terra Indígena Marãiwatsédé.

De acordo com o relato do PRF Franklin, durante a ação de desocupação da Fazenda Jordão, situada no interior da TI Marãiwatsédé, um grupo de manifestantes tentou invadir a sede da fazenda, utilizando-se para isso de ameaças e lançamento de objetos contra os policiais e os veículos que faziam a barreira na entrada da sede da fazenda, buscando garantir o processo de desocupação do local (fls. 03-05).

Em declarações prestadas perante a Polícia Federal, o Capitão da Força Nacional, Antônio Maurício Santana Silva, apontou os denunciados **IRENE MARIA, OSVALDO LEVINO e WILLIAN OLIVEIRA** como responsáveis pelo ataque às viaturas da PRF, durante o cumprimento de mandado de desocupação na Fazenda Jordão, localizada no interior da TI Marãiwatsédé, quando cerca de 70 pessoas investiram contra viaturas da PRF, causando lesões corporais em 02 policiais rodoviários federais e avaria em diversas viaturas oficiais (fls. 08-09, do IPL nº 0195/2012).

Os danos ocasionados nos veículos foram comprovados pelo Laudo Pericial nº 015/2014 e pelo Laudo Pericial nº 016/2014, que apontam a ocorrência de apredajamento nos veículos oficiais utilizados durante a desocupação da Fazenda Jordão, na TI Marãiwatsédé.

IV – Da individualização das condutas imputadas

IV.1 SEBASTIÃO FERREIRA PRADO, vulgo “Tião Barbudo”

SEBASTIÃO FERREIRA PRADO, vulgo “**Tião Barbudo**”, na condição de Presidente da APROSUM e ex-invasor da TI Marãiwatsédé, associou-se aos demais denunciados, de forma permanente e duradoura, com a finalidade de cometer crimes, em especial o de invasão de terras públicas, incitação ao crime e resistência ao cumprimento da ordem judicial de desintrusão dos não-índios da TI Marãiwatsédé.

Durante o período em que **SEBASTIÃO FERREIRA PRADO** esteve a frente da APROSUM, o denunciado exerceu o papel de líder do movimento insurgente, sendo responsável pela coordenação e fomento das ações de invasão e grilagem de áreas da Terra Indígena Marãiwatsédé.

SEBASTIÃO FERREIRA PRADO esteve envolvido também no fechamento das Rodovias do Vale do Araguaia, em 23/06/2012, mormente nas rodovias BR-158,

MT-242, MT-322 (antiga BR-080) e MT-433, desafiando o cumprimento de ordem judicial que determinava a desintrusão da Terra Indígena Marãiwatsédé. Neste momento, bem como ao arregimentar e coordenar as reinvasões da Terra Indígena, **SEBASTIÃO** incitou diversos populares à prática de crimes. Sua destacada participação nas ações criminosas, garantiu-lhe a liderança do grupo criminoso, conforme consta da Informação Policial nº 217/2012 NO/DPF/BRG/MT (fls. 78-82, do IPL nº 0076/2013) e depoimentos juntados às fls. 99-103.

A liderança criminosa exercida pelo denunciado é ressaltada também em notícias veiculadas pela imprensa, como, por exemplo, a notícia veiculada pelo site Diário de Cuiabá, em 07/09/2012, referente ao bloqueio realizado na data da matéria jornalística, em que o denunciado afirma a intenção de “estrangular a região”, impedindo o tráfego pelas rodovias MT-242, BR-158 e MT-322 (antiga BR-080)¹².

Em contato frequente com a imprensa, por conta de sua posição de liderança do movimento, **SEBASTIÃO** dava declarações públicas do tipo “*Vai haver derramamento de sangue de índio contra índio em Suiá-Missu*” e que a FUNAI estaria cometendo fraude processual, o que consistiria em um “*escândalo mundial*”¹³.

Em termo de declarações, Fernando Luiz Alves, um dos integrantes da Força Nacional que participava da operação de desintrusão da TI Marãiwatsédé, afirma que “*Sebastião Prado era citado como o líder do movimento destinado a resistir à desintrusão da terra indígena*” e que muitas pessoas não saíam da área ocupada “*em função de ordens dos coordenadores do movimento, sendo citado o nome de SEBASTIÃO PRADO por diversas vezes*” (fls. 99-100, do PPP nº 179-27.2014.4.01.3605).

No início do ano de 2014, **SEBASTIÃO** promoveu uma audiência pública com o nítido propósito de incentivar o retorno dos desintrusados à área indígena. Após a audiência, Nailza Rita Bispo, esposa do denunciado, entrou em contato com um terceiro desconhecido, ocasião em que foi obtida a interceptação telefônica de áudio nº 20140227124007295.wav¹⁴, (fl. 400, da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605), na qual Nailza ressalta que a repercussão da audiência pública foi ótima, tendo incentivado e dado uma “injeção de ânimo” para população retornar e invadir novamente a TI Marãiwatsédé.

¹² <http://www.diariodecuiaba.com.br/detalhe.php?cod=416816>

¹³ https://www.youtube.com/watch?v=Otg_YacLp_A

¹⁴**Código:** 2513086 **Data:** 27/02/2014 **Hora:** 12:40:07 **Duração:** 00:08:47 **Alvo:** Sebastião Ferreira Prado **Fone Alvo:** 6299011794 **Fone Contato:** Interlocutores: HNIXIlza-A audiência pública deu força **Arquivo:** 20140227124007295.wav **Degravação:** Nailza diz que o pessoal voltou a ocupar as terras e que nas terras nao tem ninguem protegendo as terras.

Já nas interceptações telefônicas contidas no áudio nº 20140317091611295.wav¹⁵, áudio nº 20140312153237298.wav¹⁶ e áudio nº 20140319094548295¹⁷ (fls. 467-469, da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605), confirma-se o papel de liderança que **SEBASTIÃO FERREIRA PRADO** exercia na empreitada criminosa, liderando o movimento na busca de apoio político e financeiro para sustentar a “causa”.

Ademais, durante o cumprimento do Mandado de Busca e Apreensão expedido por este Juízo, foi apreendido em poder do denunciado **SEBASTIÃO FERREIRA PRADO** um documento endereçado à Presidência da República contendo nome e qualificação de cerca de 100 indígenas que, supostamente, não reconheceriam a TI Maraiwatsédé como área de ocupação tradicional Xavante (Auto de Apreensão de fls. 493-494 e Informação nº 021/2014 de fls. 495-497, do IPL nº 0076/2013).

Registre-se que se trata de documento apócrifo, não havendo qualquer indício de que estes indígenas sequer aquiesceram com a sua elaboração (fls. 593-639, do IPL nº 0076/2013).

15 Código: 2527947 **Data:** 17/03/2014 **Hora:** 09:16:11 **Duração:** 00:03:35 **Alvo:** Sebastião Ferreira Prado **Fone Alvo:** 6299011794 **Fone Contato:** **Interlocutores:** TiãoX Adriano-O negócio está tranquilo no PM **Arquivo:** 20140317091611295.wav **Degravação:** DEGRAVAÇÃO: ADRIANO: Alô TIÃO: Adriano? ADRIANO:Ele. TIÃO: Tião Barbudo! ADRIANO:Fala barbudo, bão? TIÃO: Bão! ADRIANO:Sumiu, uai? TIÃO: Tô na fazenda. ADRIANO:hã. TIÃO: Nuvidade? ADRIANO:Não, por enquanto não. O negócio tá tranquilo no Posto da Mata. TIÃO: Tranquilo? ADRIANO:Tá. TIÃO: As Policia não vortou lá não? ADRIANO: Não, voltou ontem, é não voltou aquele dia só, né? meu pai falou. TIÃO: hã. ADRIANO: E aí ontem eles foi pra lá de novo, hoje eles foi pra lá de novo, foi tranquilo. TIÃO: ah, então tá bom. [sem interesse de 1min e 9s até O FINAL]

16 Código: 2525565 **Data:** 12/03/2014 **Hora:** 15:32:37 **Duração:** 00:06:26 **Alvo:** Renato Teodoro da Silveira **Fone Alvo:** 6684389438 **Fone Contato:** 6296338086 **Interlocutores:** RenatoXTião-Sobre financiamento da causa **Arquivo:** 20140312153237298.wav **Degravação:** DEGRAVAÇÃO: RENATO: Pois não. TIÃO: Renato? RENATO: Eu. TIÃO: É o tião. RENATO:Quem? TIÃO: Tião barburdo! RENATO:Oi Tião, bão? TIÃO: Oi. RENATO:Tá bão? TIÃO: Bão! Cê tá onde? RENATO:tô aqui no jardim américa. TIÃO: ah, você falou com o Luis Alfredo. RENATO:Se eu tava? TIÃO: Certo, cê falou com ele esse negócio de Ira que ele ligou procê? RENATO:Não, ele só falou quanto ligou pra mim dizendo que como é que ia ficar sobre o dinheiro, despesa que ele tá tendo. Uai ô Luis Alfredo isso aí tem que ser sua função, tendeu? porque nós fizemos uma reunião lá e ficou definido que vai arrecadar um dinheiro pra poder pagar suas despesas que você tá tendo, despesa! Tendeu? agora, e a associação também não tem dinheiro, falei pra ele, pra vê se arruma um dinheirinho pra manter o acordo do Tião lá. Não, cê vê Renato, porque pra mim poder ficar às vezes viajando pra lá e pra cá por minha conta não vou (ininteligível) sabe como ele é, né? E eu falei, não, então aí nós tentamos falar contigo, seu telefone tava fora de área, o Adriano falou que ia falar com você pra nós sentar, conversar. TIÃO: (ininteligível). RENATO:Conversar não, negócio é só arrecadar o dinheiro lá agora, tendeu? emitir os boleto lá. TIÃO: Mas agora tem um problema seríssimo o povo lá (ininteligível) nenhum. RENATO:Como é que é? TIÃO: O povo lá no Posto da Mata disse que num quer o Luis Alfredo de jeito nenhum. RENATO:Mas que povo é esse? [SEM INTERESSE A PARTIR DE 1 MIN E 50 SEGUNDOS A 3MIN E 5 SEGUNTOS] TIÃO: Sabe que eu falei pra ele? que quem paga somos nós mesmos, só de passada de chapéu aqui, fiz a conta aqui eu deu vinte e oito mil conto, dei dezoito vaca. RENATO:hum. TIÃO: Então é o seguinte, quem paga no final das conta somos nós mesmo, é uma meia dúzia de gente, uns quarenta pra baixo, quem tá ratiando lá é quem não paga quase nada. Eles que monte um trem lá e assuma a validade contrário a quem eles quiser. E eu tenho mais um ano de mandato, enquanto eu for, a não ser que eles me tire de lá, enquanto eu for eu não vou (ininteligível) Luis Alfredo não. [SEM INTERESSE A PARTIR DE 3MIN E 38 SEGUNDOS ATÉ O FINAL]

17 Áudio transcrito na página 16

Não bastasse a inquestionável liderança que exercia sobre o grupo criminoso, **SEBASTIÃO FERREIRA PRADO** promoveu a arrecadação de quantia equivalente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o pagamento do assessor parlamentar Rudy Maia Ferraz, responsável por elaborar o parecer da PEC 215/2000, em trâmite na Câmara dos Deputados (áudio nº 20140806085535277.wav¹⁸ e áudio nº 20140807095122295.wav¹⁹, de fls. 82-85, do apenso II, contido no IPL nº 0076/2013). Tal fato configura, inequivocamente, o início da execução do crime de corrupção passiva, que somente não se consumou por circunstâncias alheias à vontade do agente, em especial pelo desbaratamento da associação criminosa, através da prisão de seus líderes, ocorrida em .

O pagamento ao assessor parlamentar tinha a clara finalidade de fazer constar na proposta de emenda constitucional os interesses da associação criminosa, principalmente no que tange à possibilidade de rediscussão da demarcação da TI Marãiwatsédé, de modo a justificar a continuidade da invasão da TI pelos posseiros, incentivados pela associação criminosa.

Uma vez que inexistente, no Regimento Interno da Câmara ou em qualquer outro diploma legal, a previsão de repasse de valores para subsidiar a elaboração/emissão de pareceres em sede de tramitação de Propostas de Emenda à Constituição, conclui-se pelo caráter criminoso de tal prática, que malfez gravemente o processo legislativo e a ordem democrática.

Deste modo, o denunciado **SEBASTIÃO FERREIRA PRADO** praticou os delitos tipificados nos **arts. 286, 288 e 329, todos do Código Penal, e art. 20, da Lei 4.947/66**. Ademais, o denunciado praticou também o delito previsto no **art. 333 do CP, na modalidade tentada, conforme art. 14, inciso II, do CP**.

b) RENATO TEODORO DA SILVEIRA FILHO

RENATO TEODORO DA SILVEIRA FILHO, na condição de ex-presidente da APROSUM, associou-se aos demais denunciados, de maneira permanente e duradoura, com a finalidade de cometer crimes, em especial o de invasão de terras públicas e o de resistência ao cumprimento da ordem judicial de desintrusão dos não-índios da TI Marãiwatsédé.

18 Áudio transcrito na página 26

19 Áudio transcrito na página 27

Durante sua gestão como presidente da APROSUM, o denunciado foi o responsável pela cooptação de indígenas de outras regiões para opor resistência aos xavantes de Marãiwatsédé, no esforço de manipulação da opinião pública e de autoridades envolvidas com o cumprimento da decisão judicial de desintrusão, conforme se depreende do Termo de Declarações de Denivaldo Roberto Rocha (fls. 184-186, do IPL nº 0076/2013) e entrevista disponível na internet, no site https://www.youtube.com/watch?v=Otq_YacLp_A.

O seu papel de liderança na associação criminosa, em conluio com **SEBASTIÃO FERREIRA PRADO**, é demonstrado pelo teor das interceptações telefônicas contidas no áudio nº 20140213152428298.wav²⁰ (fl. 401) e áudio nº 20140225191913298.wav²¹ (fls. 401-403), todas juntadas na MCQSD nº 158-51.2014.401.3605.

À medida que as incursões realizadas pela força-tarefa federal diminuía a possibilidade de ação da associação criminosa, **RENATO TEODORO** é procurado por Leuzipe, prefeito de Alto da Boa Vista, propondo a adoção de uma nova estratégia, que consistiria em juntar um dinheiro e oferecer ao cacique Damião, da TI Marãiwatsédé, para que ele arrendasse a terra indígena para os posseiros. Desse modo, objetivava-se que a liderança indígena ficasse do lado dos fazendeiros e enfretasse a polícia caso ela tentasse novamente retirar os invasores da região (áudio nº 20140322101114298.wav²², de fls. 601-602 da MCQSD nº 158-

20 Código: 2482119 **Data:** 13/02/2014 **Hora:** 15:24:28 **Duração:** 00:10:57 **Alvo:** Renato Teodoro da Silveira **Fone Alvo:** 6684389438 **Fone Contato:** **Interlocutores:** renato x dr nilson costa **Arquivo:** 20140213152428298.wav **Degravação:** Dr Nilson Costa: Escuta, deixa eu te perguntar? O Luis Alfredo largou a causa? Renato: Não, nós vamos conversar com ele. É igualzinho aquela outra vez, pelo jeito. Dr Nilson Costa: Renato como é que tá a PEC? Renato: Aquilo lá pra nós não afeta muita coisa não. O que nós precisamos espera aí, era o que tava sendo feito. É pegar os documentos lá com o governador, levar lá no Supremo, pra o Supremo assumir a ação e a gente pedir uma liminar lá pra Eles. A gora tem uma determinação dos juízes aqui de Cuiabá, que agora foi feita uma reunião agora lá com o INCRA, MP, juízes, polícia. Ele deu um prazo de 60 dias pro INCRA resolver a situação do povo aqui. Nesses 60 dias tudo indica que não vai acontecer nada Dr Nilson Costa: Num dá conta de nada não Renato: É aí vai chegar 60, num vai conseguir, e vai ficar desse jeito. O povo já ta tudo dentro da área Dr Nilson Costa: Mas tá bom. Eu não to preocupando porque os trem lá eu falei com o mandioca, toma conta daquela casa lá, porque você não tem casa, você vai pra lá. O zé vaqueiro olha ela lá e ajeita o que for preciso lá. Se for preciso pôr gado lá põe arruma;. Renato:Então tá bom Dr Nilson Costa: Renato: Dr Nilson Costa:

²¹ Áudio transcrito na página 35

22 Código: 2529919 **Data:** 22/03/2014 **Hora:** 10:11:14 **Duração:** 00:04:51 **Alvo:** Renato Teodoro da Silveira **Fone Alvo:** 6684389438 **Fone Contato:** **Interlocutores:** Renato x HNI(advogado) **Arquivo:** 20140322101114298.wav **Degravação:** HNI quer propor pagar uma mesada aos índios em troca do uso das terras até o julgamento do processo no supremo. Porque assim os índios passariam a fica do lado dos fazendeiros e peitariam a polícia em eventual desintrusão. Renato: Bom dia dr, tá bom? HNI: Bom dia, deixa eu te falar, o ... me ligou e disse que o cacique tava interessado em arrendar a terra, num sei o que, num sei o que. Renato evidentemente que você num vai fazer um contrato de arrendamento com ele ... o Tião. Mas a gente pode pôr em nome de outras pessoas. Eu q acho o seguinte: Se fizesse uma força pra arranjar um dinheiro pra dá pra esse cacique, a hora que a polícia chegar o cacique num deixa tirar o povo não. Que aí você ... tudo pro lado. Outra coisa, vai virando um trem sem jeito, porque olha só. Aluga pra um, entra mais gente, você sabe que eles num controla nada. E você passa isso pro lado seus. Eu acho que num é de jogar fora essa idéia não. Até a gente consegui julgar isso no Supremo. Outra coisa Renato, o Tião nao trouxe as certidão até hoje. Renato: Ele tá correndo atrás, ta correndo atrás. HNI: Pois é ele ... em maio do ano passado, vai fazer um ano. Tem cabimento? Renato: É verdade. Segunda-feira você táí num tá? HNI: Tô. Renato: Eu acho que nois vamos sentar pra conversar. Vamos sentar

51.2014.401.3605).

Posteriormente, em outro áudio interceptado, é possível perceber claramente o papel de liderança de **RENATO TEODORO** sobre os demais posseiros da região. Na respectiva ligação interceptada, o denunciado orienta um terceiro conhecido como “Zé Vaqueiro” a marcar uma reunião com o indígena Arimatéia e o cacique Damião, visando justamente arrendar a TI Marãiwatsédé para os posseiros e garantir assim a permanência dos invasores no interior da terra indígena (áudio nº 20140324162350298.wav, de fls. 602-604 da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605):

***RENATO:** Ô Zé, eu falei com o Leuzipe agora lá em Cuiabá;*

***ZÉ:** Hum rum;*

***RENATO:** Esse assunto não pode vazar não, que se vazar da problema ai. Tem que ser três, quatro pessoa só pra saber disso;*

***ZÉ:** Sei;*

***RENATO:** É, o Leuzipe disse que vai tentar mandar localizar pra chamar o Damião e o Arimatéia aí no no Alto ou algum lugar que cês quiser encontrar, pra saber, aquele negócio do aluguel, se realmente procede e se proceder pra fazer algo, urgente;*

(...)

***ZÉ:** Ele falou pra mim que concorda, sabe? Só que eu num comentei pra ninguém, Renato, que é assim, as vez você comenta pra um e aí na mesma hora vaza, ai eu digo deixa...;*

***RENATO:** Não, então, perai, presta atenção, eu tô aqui na frente do Dr. Luis Alfredo, tá eu, Adriano o outro filho dele, tá? É o seguinte, tão, tem que ser Damião e Arimatéia, não adianta cês falar com outro não, vocês tem que sentar, cê vai la agora, fala*

segunda feira pra conversar, trocar essa idéia. Realmente essa idéia que você ta falando aí tem jeito de segurar o trem, heim? HNI: Você já pensou se começar a fazer uma mesada pra esse cara por mês? Hora que a polícia chegar ele peita a polícia na hora, ô Renato. E o que que acontece, vai virar uma coisa. Você sabe que eles num controla nada eles num olha nada, entendeu? Faz o contrato em nome de 3, 4, 5, 6, cada uma paga aí mil, 2 mil pra ele por mês, rapaz a hora que a polícia chegar você acha que ele vai ficar do lado de quem? Renato: É verdade. HNI: Outra coisa, você desmoralisa eles, pra eles num sair da terra. Renato: Não, cê tá certo, sabe porque que é? Agora que eu tô pensando aqui. A ilha do bananal deu certo, num deu? HNI: Como? Renato: A ilha do bananal deu certo. (irrelevante até 03:05 min) HNI: Dá certo, num vamos desprezar não. Se fizer uma mesada pra esse cara por mês, até julgar no supremo vocês ficam dentro da área. Vocês realuga suas terras, voltam pra dentro da suas fazendas. Eles passam a ser guardas seus. Renato: Passa a defender nois. HNI: Passa a defender. Faz uma mesada mensal, cada um dá tanto, vê o que que vale o aluguel. tudo quanto é fazendeiro poe gado aí. até eu ponho gado aí, ô Renato. Renato: É verdade HNI: Eu venho segunda pra gente conversar aí. Quem é que tá tendo esse contato com ele? Renato: Eu vou ver com o zé vaqueiro, parece que o zé vaqueiro que tava conversando com ele. Eu vou ligar pra ele. HNI: Cuidado pra num dá essa conversa toda, daqui a pouco o bispo fica sabendo, vai atrás da FUNAI a FUNAI mete dinheiro neles acabou a conversa de novo. Renato: É verdade HNI: Isso tem que ser uma conversa so entre 3, 4, 5. Depois que firmar os contratos aí pode vazar que aí num tem mais jeito. Mas antes o bispo vai atrás de uma ONG dessa aí e arruma dinheiro pra ele. Aí acabou. E outra coisa, eles as vezes tá fazendo isso pra pressionar a FUNAI, como não vai dá resultado pressionando a FUNAI eles vão acabar pegando o dinheiro. A hora que acostumar com a mesada, eles viram o que? Passa pro lado doces na hora. Ô Renato, eles quer dinheiro. Renato: É verdade. Eu vou ligar pro Zé vaqueiro e segunda feira de tarde nois tá aí. HNI: Então tá, chama o TIÃO, manda o Tião vim pra gente conversar. Renato: Eu vou chamar o Tião o Adriano e mais uns 2. HNI: Então tá...

com o fii do Arimatéia, esse que tá aí lá no Alto, taí no Canoa Quebrada:

ZÉ: Que é o filho do Damião;

RENATO: Filho Damião, fala com ele pra poder chamar o pai dele mais o Arimatéia, aí no Alto Boa Vista, pode ser no gabinete do Prefeito, Leuzipe já concordou, ou lá no Bom Jesus, onde que ele quiser sentar pra conversar, saber se ele quer arrendar as terras dele, se quiser, fazer um contrato já com umas dez pessoas, má num fazer no seu nome nem no meu, nem do Azaécio;

(...)

No diálogo interceptado, o caráter criminoso da ação é evidenciado pelo fato de que **RENATO TEODORO** orienta “Zé Vaqueiro” a não utilizar os nomes dos líderes em eventual contrato assinado com a comunidade indígena, numa clara tentativa de não comprometer os líderes da quadrilha no intento artificioso que a associação criminosa estava urdindo.

Já no diálogo interceptado descrito abaixo, fica nítido o papel do denunciado em fomentar a invasão da Terra Indígena Marãiwatsédé, incitando à prática de diversos crimes, entre os quais a resistência ao cumprimento de ordem judicial e invasão de terras públicas da União.

Na interceptação telefônica contida no áudio 20140225191913298.wav²³

23Código: 2510834 **Data:** 25/02/2014 **Hora:** 19:19:13 **Duração:** 00:05:49 **Alvo:** Renato Teodoro da Silveira **Fone Alvo:** 6684389438 **Fone Contato:** 6684423526 **Interlocutores:** TeodoroXDa Mota-Estive na sua e está tudo normal. **Arquivo:** 20140225191913298.wav **Degração:** DEGRAVAÇÃO [a partir de 7segundos]: TEODORO: Fala Da Mota. DA MOTA: E aí Tiodoro, bom? TEODORO: Boa noite, bom? DA MOTA: Bom! TEODORO: (Ininteligível) Como é que foi lá? DA MOTA: Uai, lá... tá tudo normal. TEODORO: ham. DA MOTA: É, eu tive lá na sua lá, tá...num tá mais normal que os trem tá tudo dirrubado, né? TEODORO: Isso DA MOTA: Mas ê, aquele ne, negócio da luz eles num roba ele não? TEODORO:Uai, eu acho que não, no é padrão, né? DA MOTA: É! TEODORO: Não, eu acho que não, eu tô pagando a luz lá até hoje. DA MOTA: Certo. TEODORO: Tô pagando a energia lá tá ligada, tô pagando todo mês. DA MOTA: hum TEODORO: Mas lá num tem sinal de nada não, tá tudo normal né? DA MOTA: Tá, tudo normal. TEODORO: Então tá bom, graças a Deus. DA MOTA: É... TEODORO: Não, vamo esperar mais uns, uns dia, vou esperá mais um dia, dependendo vou arrumar um pra ficar lá, uai. DA MOTA: É...num sei se você viu, ô, ô tava oiando aqui agora o canal rural TEODORO: hã. DA MOTA: hoje era aquela pec 215, num foi? O julgamento dela? TEODORO: Não, não, não, não....né julgamento não. DA MOTA: falou, rapaz. TEODORO: ham. DA MOTA: Então era o quê sobre ela? TEODORO: Não, o... Nilzo Leitão falou que ela ia pra prenário, entendeu? Então ela foi pra prenário, então deu certo hoje ó, foi pra prenário já. [sem interesse para a investigação de 1 min e 40s a 3 min e 04s] DA MOTA: E sobre, e sobre a policia pra vim tirar nós, você num viu falar de nada não. TEODORO: Não, não, num tô sabendo de nada não. Não num sei não, tá? DA MOTA: Benil tá lá naquela california, naquele trechinho lá. TEODORO: hã? DA MOTA: Benil. TEODORO: hã. DA MOTA: tá lá, tá lá na beira da estrada lá. TEODORO: tá lá? DA MOTA: tá arrumando, tá. TEODORO: hum...então tá bom, nó, então tá bom uai, isso é bom uai, entendeu? DA MOTA: é. TEODORO: Vai juntando. DA MOTA: É vai juntando. TEODORO: Vai juntando, vai dando força. DA MOTA: É, é. TEODORO: ó que bom, e lá ni sua casa? Como é que tá lá? DA MOTA: (ininteligível) Lá em casa, (ininteligível) tava tudo normal lá. TEODORO: Também né. DA MOTA: é, eu... levei um peão, mas (ininteligível) tem que dá umas alisada pra podê ficá lá. TEODORO: tem não, tem que arrumar direitinho. DA MOTA: (ininteligível) num tem casa, moço. TEODORO: Desmanchou também né? DA MOTA: É... TEODORO: Não, mas vamo, vamo, vamo esperança DA MOTA: Semana, semana que entra ele vai pra lá. TEODORO: é né? Eu falei pro seu João, falei pro seu Antonio lá da água fria mandá um dos menino dle vim

(fls. 401-403, da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605), **RENATO TEODORO** busca manter-se atualizado sobre sua antiga posse no interior da TI Marãiwatsédé. Na mesma oportunidade, **RENATO** revela sua intenção de reocupar a área, ao afirmar “*vamo esperar mais uns, uns dia, vou esperá mais um dia, dependendo vou arrumar um pra ficar lá, uai*”. Ainda no contexto do áudio supra indicado, o denunciado incentiva a resistência ao cumprimento da desintrusão da terra indígena, aconselhando que outros ex-posseiros retornem para as áreas recentemente desocupadas, conforme se depreende do seguinte trecho:

TEODORO: *Vai juntando;*

DA MOTA: *Vai juntando;*

TEODORO: *Vai juntando, vai dando força;*

(...)

DA MOTA: *Semana, semana que entra ele vai pra lá;*

TEODORO: *É né? Eu falei pro seu João, falei pro seu Antonio lá da água fria mandá um dos menino dele vim pra ficá lá. Vamo vê se vai vim;*

(...)

Embora tenha declarado em seu interrogatório policial não ter qualquer envolvimento com a nova invasão ocorrida na TI Marãiwatsédé no começo de 2014 (fls. 444-447, do IPL nº 0076/2013), **RENATO TEODORO** participou efetivamente na coordenação e no fornecimento de apoio logístico aos invasores, conforme se depreende das interceptações telefônicas contidas no áudio nº 20140219145651298.wav e áudio nº 20140219150117298.wav (mídia digital de fl. 894, da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605).

No áudio nº 20140219145651298²⁴, o denunciado entra em contato com

pra ficá lá. Vamo vê se vai vim. DA MOTA: Qualé? TEODORO: Aquele seu Antonio lá da água fria. DA MOTA: Sei, sei, sei. TEODORO: Falei, pro, pra ele mandá um dos menino dele vim pra ficá em casa pra mim, né? (ininteligível) Queria falá com eles pra vim. DA MOTA: é, cisterna lá tá boa de água, farta só ligar luz no negócio da água. TEODORO: é uai, deu, só ligar a luz (ininteligível). é...tranquilo. Tá muito sujo lá? Tá né? DA MOTA: Tá muito sujo não. TEODORO: tá não? DA MOTA: não. TEODORO: hum, aquela casinha lá da, aquela casinha do chegado ali da casa ali, eles desmanchou também? DA MOTA: Desmanchou tudo. TEODORO: Ah, então tem que arrumar qualquer coisa lá, num tem onde ficar não, viu. DA MOTA: tem não, tem não, tem que fazer. TEODORO: só que cortou (ininteligível) tudinho num veio né? DA MOTA: cortô, num tem nada lá. TEODORO: é povo a toa. nossa, mas tá bom, dando certo, nós tá lá é o que importa. DA MOTA: é, mais vai dá certo. TEODORO: tá bom uai, beleza. DA MOTA: ah, Então, então um abraço, fique com Deus. TEODORO: Brigado, viu? brigadão. DA MOTA: tá tchau.

24 Código: 2496477 **Data:** 19/02/2014 **Hora:** 14:56:51 **Duração:** 00:04:18 **Alvo:** Renato Teodoro da Silveira **Fone Alvo:** 6684389438 **Fone Contato:** **Interlocutores:** Renato x Zezinho **Arquivo:** 20140219145651298.wav **Degração:** Renato: Zezinho? Zezinho: Eu. Renato: Renato Teodoro, tá podendo falar? Zezinho: Ô Renato, tô sim Renato: É porque eu tava pensando aqui. Depois eu pensei, deixa eu falar com o Zezinho pra tirar minha dúvida. O que que vocês vão dá pra esse povo comer na hora do almoço? Zezinho: Nós contratamos mil marmitex. Nós vamos entregar o marmitex lá. A comissão, juntamente com o pessoal da APROSUM, a pastora, acham que se nós fossemos fazer comida ali perto do lado de onde eu tinha dado idéia, ia dispersar. E a gente quer que o pessoal fique concentrado. Então a comida vai ser para os populares vai ser vervida ali um marmitex pra cada um, pra não arredar

um terceiro conhecido como “Zezinho” e procura saber como os manifestantes iriam ser alimentados e se o grupo estaria recebendo auxílio de outras pessoas. Já no áudio nº 20140219150117298.wav²⁵, o denunciado entra em contato com outra pessoa nominada “Maurício”, informando-lhe que já tinha conversado com “Zezinho” a respeito da alimentação dos invasores da TI.

Deste modo, o denunciado **RENATO TEODORO DA SILVEIRA FILHO** praticou os delitos tipificados nos **arts. 286, 288 e 329, todos do Código Penal, e art. 20, da Lei 4.947/66.**

c) OSVALDO LEVINO DE OLIVEIRA, também conhecido como “NIVALDO LEVINO”

OSVALDO LEVINO DE OLIVEIRA associou-se aos demais denunciados, de maneira permanente e duradoura, com a finalidade de cometer crimes, em

o pé Renato: Quem é que vai pagar isso? Zezinho: É um recurso que o pessoal tá conseguindo Renato: Falou com o prefeito? Ele vai pagar um pouco? Zezinho: Não. A parte do prefeito tá sendo usado pra confeccionar esses cartazes que nós fizemos. Renato: Como é que é? Zezinho: Esses cartazes que nós fizemos, pagar som, pagar também outras coisas que deve aparece. por exemplo uma parte do marmitex ta saindo deles também. Cada prefeitura tá entrando com um pouco aí Renato: Eu vi no cartaz lá, todas as prefeituras você conseguiu apoio de todas elas, né? Zezinho: Bom, a gente falou, ligou para os prefeitos só que até agora num caiu nada pra mim. Eu fiz o cartaz lá com o meu nome, até agora a única coisa que eu sei que eu vou herdar é uma dívida. Renato: Vê se você arruma esse recurso aí pra poder pagar essa comida. Porque isso aí vai cair na mão dos produtores você sabe como é. A situação num tá fácil você sabe disso e os municípios cada um dando um pouquinho ajuda muito mais. E você é bom pra essas coisas, você conhece esse povo tudo. Zezinho: Porque você ta falando, porque já foram te cobrar alguma coisa nesse sentido? Renato: Já foram, já foram falar comigo alguma coisa sobre isso aí, aí vem e um fala Renato mas não tem dinheiro tá difícil. Eu dou minha parte não tem problema mas muita gente não tem condição, Aí eu pensei, rapaz eu vou falar é com o Zezinho. O Zezinho é que vai ajeitar esse trem Zezinho: Olha só, a única coisa que eu sei é que eu assumi um compromisso na gráfica e eu vou pagar. Renato: Não, eu sei. Você não tá entendendo, to só falando pra você falar com esse povo pra eles ajudar a pagar essas comidas Zezinho: Tranquilo, tranquilo Renato: Não é por nada não, não é jogar confete não, você pra essas coisas você ajeita, você conversa você tem habilidade pra essas coisas Zezinho: Tranquilo. Renato: Tira das costas desse povo. E sse povo ja ta tão judiado Zezinho: Tranquilo. Renato: Tá bom irmão? conto contigo. Zezinho: Tá bom Renato: Abraço. Zezinho

25Código: 2496494 **Data:** 19/02/2014 **Hora:** 15:01:17 **Duração:** 00:02:10 **Alvo:** Renato Teodoro da Silveira

Fone Alvo: 6684389438 **Interlocutores:** Renato x maurício **Arquivo:** 20140219150117298.wav

Degravação: Mauricio: Oi Renato. Renato: Maurício, eu falei com o Zezinho já, viu? Mauricio: Ah tá, mas ficou encarregado de nós mexer Renato: Am. Mauricio:Nós é que ficamos encarregado de mexer Renato: Não, mas eu falei com ele diferente. Eu falei com ele Zezinho, fiz de conta que não sabia. Zezinho como é que tá o negócio dessa comida aí. Eu tava pensando aqui como é que vocês vai fazer? "Não, nós vamos contratar mil marmitex pra dá pro pessoal" Quem é que vai contratar? É a prefeitura que vai pagar? "Não, tem uma comissão aí ajeitando tal" Que comissão que é essa? "Da associação. Eu falei não zezinho, faz isso não o pessoal já tá muito judiado. Aí perguntou pra mim. "Mas vinheram falar com você?" Eu falei , veio. Veio falar comigo me pedindo ... mas o resto? Então faz assim: Você que tem habilidade com esse povo eles paga. Eu gosto de vê. Mauricio: gosta de vê Renato: Eu gosto de oiá. Vê quem é o cabeça disso aí pra eu poder falar com ele também. Mauricio: Tá, pode deixar que eu vou vê Renato: Se puder deixar nas costa do povo melhor uai Mauricio: É uai, claro Renato: Mas rapaz... você num botou no cartaz "apoio de todas as prefeituras Zezinho"? Mauricio: Tá certo. Vou mexer aqui então. Renato: Já tem gente envolvido demais nesse trem. Mauricio: Mas eu tenho que ajudar uai. Cada idéia é uma idéia. Renato: Quem que é o cabeça disso aí, É ocê? Mauricio: Não é o zeca Renato: Então fala com o zeca pra falar a respeito da promoção Mauricio: Então tá Renato: falou

especial o de invasão de terras públicas e o de resistência ao cumprimento da ordem judicial de desintrusão dos não-índios da TI Marãiwatsédé. Para tanto, **OSVALDO LEVINO** incitou publicamente número expressivo de pessoas à prática destes e de outros crimes.

NIVALDO LEVINO é apontado como coordenador direto das ações de enfrentamento a forças policiais, tendo sido reconhecido pelo Capitão da Força Nacional, Antônio Maurício Santana Silva, como responsável pelo ataque às viaturas da PRF, durante o cumprimento de mandado de desocupação na Fazenda Jordão, localizada no interior da TI Marãiwatsédé, quando cerca de 70 pessoas investiram contra viaturas da PRF, causando lesões corporais em 02 policiais rodoviários federais e avaria em diversas viaturas oficiais (fls. 08-09, do IPL nº 0195/2012).

Já no dia 22 de janeiro de 2014, um grupo liderado por **NIVALDO LEVINO** obstruiu uma ação da FUNAI que buscava retirar da área indígena o posseiro Daniel Pereira Franco, após ele ter ingressado novamente no interior da Terra Indígena. Após obstruir a ação da FUNAI, **NIVALDO** roubou e destruiu a máquina fotográfica pertencente ao servidor da FUNAI Gilberto Luiz Maia Rebouças (fls. 16-17, do IPL nº 0023/2014).

Quatro dias depois, no dia 26 de janeiro de 2014, um grupo indeterminado de pessoas, sob o comando de **NIVALDO LEVINO** e de **WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA** incendiou o edifício público onde funcionava a Base Operacional de Fiscalização e Monitoramento Territorial da FUNAI, no interior da TI Marãiwatsédé, tendo o denunciado sido reconhecido pelos servidores Antônio Carlos Ferreira Gomes e Alan Dilessandro Oliveira de Souza como um dos líderes do ato criminoso (fls. 19-22, do IPL nº 0023/2014).

No *Facebook*, o denunciado publicou diversas fotos da expulsão dos servidores da FUNAI da Base Moonipa, em especial dos servidores Antônio Carlos Ferreira Gomes, Dalvino de Moraes e Francisco Sanae Antunes, com diversos comentários do tipo "*os bandido tá fugindo*" (fls. 40 e 44, do IPL nº 0023/2014), com claro objetivo de denegrir a atuação dos órgãos públicos federais que se empenhavam no cumprimento da ordem judicial de desintrusão da TI.

O denunciado participava ativamente das ações de ocupação, promovendo ataques contra servidores públicos federais e incentivando os posseiros a invadirem a TI Marãiwatsédé, apesar de plenamente consciente da ilicitude do ato. É o que se depreende do seguinte diálogo interceptado entre **NIVALDO LEVINO** e **JOSÉ ANTONIO DA SILVA**, vulgo

"Zé Goiano" (áudio 20140312225233289.wav, de fls. 471-473 da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605):

NIVALDO: Deixa eu te falar, é eu até queria conversar com você pessoalmente, por telefone é ruim né? É, hoje o parrudo me ligou, cê tá sabendo que vai vir uma, uma firma lá de Canarana pra derrubar as casa lá do Posto da Mata que tá de pé?;

ZÉ GOIANO: Tô sabendo;

NIVALDO: Aí a funcionária dele é irmã de um cara que vai vim, irmã de um funcionário da firma lá, né?;

ZÉ GOIANO: Ham;

NIVALDO: Aí disse que ele tava com medo de vim tal, mas disse que a polícia ia vim junto;

ZÉ GOIANO: Hã;

NIVALDO: Aí eu até falei pra ela, falei não, você fala pro seu irmão não vim não que o povo vai queimar o maquinário tudinho lá, ia meter fogo e queimar. Aí (ininteligível) mas o juiz que (ininteligível);

ZÉ GOIANO: Mentira;

NIVALDO: Eu acho que nós tem que fazer alguma coisa pra impedir isso né, Goiano, assim que...;

ZÉ GOIANO: Pois é, mai a, já tá, já tá conversando é com algumas pessoas lá já. Eles tão querendo fazer uma coisa lá

NIVALDO: Eu acho o seguinte, nós tinha que ligar po cara da firma e falar ó, fazer uma pressão nele lá, cês vier depois, pode vim com a polícia, mas no dia que a polícia for embora nós vai aí e queima seus carro, queima sua firma;

ZÉ GOIANO: É;

NIVALDO: Mesmo que nós não fizer isso, mas pelo menos fica dando pressão né, pra eles se vier pa num..;

ZÉ GOIANO: É;

NIVALDO: Pelo menos deixava essas casa queta lá, que se derrubar essasa agora (ininteligível) fica ruim, que o povo tá animado, né?;

ZÉ GOIANO: E, e, eu acho que tem que fazer qualquer coisa uai, não mas, fala aí se vim põe fogo mesmo uai, que que tá, que tá pa fazer, né?

(...)

Ademais, **NIVALDO LEVINO** não apenas incentivava a reocupação da TI Marãiwatsédé, como também fornecia recursos para que os invasores continuassem ocupando as terras pertencentes à União, conforme se extrai do áudio nº 20140325121506289.wav²⁶ (fl.

597, da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605), fato este confirmado pelo próprio denunciado ao ser interrogado perante a autoridade policial (fls. 278-287, do IPL nº 0076/2013).

Deste modo, o denunciado **OSVALDO LEVINO DE OLIVEIRA FILHO** praticou os delitos tipificados nos **arts. 157, 250, 286, 288, e 329, todos do Código Penal, art. 20, da Lei 4.947/66, e art. 163, do CP, na forma do art. 29, caput, também do CP.**

d) IRENE MARIA ROCHA DOS SANTOS

IRENE MARIA ROCHA DOS SANTOS associou-se aos demais denunciados, de maneira permanente e duradoura, com a finalidade de cometer crimes, em especial o de invasão de terras públicas e o de resistência ao cumprimento da ordem judicial de desintrusão dos não-índios da TI Marãiwatsédé. Da mesma forma que as outras lideranças cujas condutas já foram individualizadas, **IRENE** incitou publicamente número expressivo de pessoas à prática destes e de outros crimes.

Assim como **NIVALDO LEVINO**, a denunciada **IRENE MARIA** foi identificada pelo Capitão da Força Nacional, Antônio Maurício Santana Silva, como umas das líderes dos ataques às viaturas da PRF, durante o cumprimento de mandado de desocupação na Fazenda Jordão, quando cerca de 70 pessoas investiram contra viaturas da PRF, causando lesões corporais em 02 policiais rodoviários federais e avaria em diversas viaturas oficiais (fls. 08-09, do IPL nº 0195/2012).

Dada a sua posição política, como vice-prefeita do município de Alto Boa Vista, a denunciada foi frequentemente procurada pelos órgãos de imprensa, prestando diversas declarações com o sentido de inflamar a população invasora e intimidar os órgãos federais a não intervirem na área, sob pena de ocasionarem graves consequências na região (áudio nº 20140317104139282.wav²⁷, de fl. 465 da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605).

DA MATA. **Arquivo:** 20140325121506289.wav **Degração:** DEGRAVAÇÃO: MNI: Oi NIVALDO: Oi Maneila MNI: Oi Nivaldo, tudo bom? NIVALDO:Beleza, como tá a senhora? MNI: Tudo bem, hoje eu fui aí e cê num tava, tava matando vaca, né? NIVALDO:Pois é, tava matando a vaca lá pro nosso povo lá do Posto da Mata. MNI: ah! é pro povo lá? NIVALDO:É. MNI: ah tá. [DE 25 SEGUNDOS ATÉ O FINAL SEM RELEVÂNCIA PARA A INVESTIGAÇÃO].

27Código: 2528006 **Data:** 17/03/2014 **Hora:** 10:41:39 **Duração:** 00:07:50 **Alvo:** Eliezer Moreira **Fone Alvo:** 6684165763 **Fone Contato:** **Interlocutores:** Beniu x Reporter **Arquivo:** 20140317104139282.wav **Degração:** O áudio tem 07:50 min e será transcrito apartir de 05:30 min. Reporte: O senhor é uma liderança aí do grupo? Como eu posso creditar o senhor? Beniu: Eu sou uma pessoa muito conhecida na região, eu passo direto aí no canal rural. Aquele cara chorando no hotel, chutando o fogão lá. Você viu a reportagem? Reporte: Ah sim, Beniu: O Tião fez uma reportagem pra nois lá e aí tem um chorando lá perto dum hotel. Porque o hotel lá era meu Reporte:

Durante as diligências realizadas pela Polícia Federal, **IRENE MARIA** foi seguidamente identificada como uma das lideranças que atuavam na invasão da TI Marãiwatsédé, incitando a posseiros invasores para que ocupassem a TI e enfrentassem os órgãos federais que tentassem retirá-los da região (informações de fls. 12-18, 94-101, 159-168 e 175-179, do IPL nº 0076/2013).

É o caso de uma ligação telefônica interceptada entre **NIVALDO LEVINO** e **IRENE MARIA ROCHA** no dia 13/03/2014, na qual os denunciados discutem acerca da necessidade de incentivar a população a se posicionarem contra os trabalhos de desintrusão da TI Marãiwatsédé (áudio nº 20140313112816289.wav, de fl. 474 da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605):

IRENE: Fala;

NIVALDO: Tem uma firma lá de Canarana que quer derrubar essas casas aí, tem uma firma lá de Canarana (...inaudível) pra pra derrubar as casas aí. Aí é o seguinte: Eles passou lá no Arnor escoltada pela polícia. Se eles tiver indo praí mas num tem mandado nenhum, acho que eles tão aproveitando aquele mandado lá do Raul Machado. Fazendo pressão pra vê se o povo corre daí. Se porventura chegar aí, você já liga imediato aqui pra correr todo mundo praí pra num deixar. Eles num derruba em cima da gente não. Nós não vamos deixar eles derrubarem casa nenhuma não;

IRENE: Pois é Nivaldo, mas pra isso tem que ter gente no local e nós temos muito pouca gente no local. Pessoal do ALTO, ninguém, nem os que tem terra tão aqui;

NIVALDO: Pois é...;

(...)

Deste modo, a denunciada **IRENE MARIA ROCHA DOS SANTOS** praticou os delitos tipificados nos arts. 286, 288 e 329, todos do Código Penal, art. 20, da Lei 4.947/66, e art. 163, do CP, na forma do art. 29, *caput*, também do CP.

e) JOVENIL MOREIRA DOS SANTOS, vulgo "BENIL"

JOVENIL MOREIRA DOS SANTOS associou-se, de forma permanente

Mas o senhor é produtor também? Beniu: Sou produtor, produtor rural. Reporte: Porque assim, se a gente num conseguir falar com a sua esposa eu falo com o senhor, porque ambos estão por dentro do assunto. Beniu: Não, ela fala com vocês lá. Reporte: O nome da sua esposa é Irene? Maria Rocha dos Santos Beniu: Irene Maria Rocha dos Santos Reporte: Ela é vice prefeita? Beniu: Ela é vice prefeita de Alto da Boa Vista. Reporte: Então só pra gente ter essa garantia, repassando com o senhor eu retorno a ligação daqui a uma hora ...

e duradoura, aos demais denunciados, com a finalidade específica de consumir diversos crimes, dentre os quais destaca-se a a incitação à prática de crimes por grande massa de pessoas, invasão de terras públicas e resistência ao cumprimento de ordem judicial.

O denunciado também teve papel de destaque na incitação da população contra os trabalhos de desintrusão da TI Marãiwatsédé, contribuindo diretamente para o retorno dos posseiros para dentro da terra indígena, mesmo ciente da ilegalidade do ato, conforme se extrai da ligação telefônica legalmente interceptada e registrada no áudio nº 20140311094138282.wav (fl. 463, da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605).

JOVENIL não apenas auxiliava materialmente para a manutenção dos invasores no interior da TI, como também contribuía diretamente na prática de atos de violência contra servidores e instituições federais que conduziam as ações de desocupação da área pertencente à União, inclusive dando entrevistas com o objetivo de incentivar a população invasora, conforme áudio nº 20140317104139282.wav²⁸ (fl. 465, da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605).

De acordo com a Informação nº 163/NO/DPF/BRG/MT, **JOVENIL MOREIRA** foi identificado entre os manifestantes que cercaram uma viatura L200 que prestava apoio ao oficial de justiça no cumprimento dos mandados de desocupação, promovendo inclusive o tombamento da viatura policial (fl. 54, da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605), razão pela qual foi denunciado nos autos do IPL n. 0186/2012 (Ação Penal nº 335-78.2015.4.01.3605).

JOVENIL também esteve envolvido no episódio que resultou no incêndio do prédio da FUNAI, denominado Base Moonipa, localizado no interior da TI Marãiwatsédé. O denunciado, além de ser um dos responsáveis por incentivar os posseiros a invadirem a terra indígena, foi flagrado em interceptação telefônica comentando a respeito do caso, conforme o seguinte trecho descrito abaixo (áudio nº 20140325181304282.wav, contida na mídia digital de fl. 618, da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605):

PICAPAU: O povo quieto com aquele negócio de tar amolando pra tirar lá, como é que tá em pé a tirada?;

BENIL: Não, tá, parou né, tomamos lá a base, lá não tem base mais não. A base da FUNAI lá já foi, NÓIS queimamos a casa, derrubamos ela;

PICAPAU: (risos) Eita, ai não adianta, não tem mais jeito pra eles não;

BENIL: Agora é nós que manda lá no Posto da Mata;

(...)

Já no seguinte diálogo interceptado entre **JOVENIL** e **ROBERTO SOARES**, os dois denunciados planejaram impedir a continuidade dos trabalhos de desocupação da TI Marãiwatsédé, inclusive com a utilização de cachorros e armas de fogo, conforme se explicita no áudio nº 20140317214914296.wav, de fls. 466-467 da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605, abaixo transcrito:

PAPAGAIIO: Não, tá, eu vou vê, tem muita gente aí?;

BENIL: Não, pouquim....;

PAPAGAIIO: Ham...;

BENIL: Tô com medo deles abafar nós aqui com pouca gente que tá aqui;

PAPAGAIIO: Pois é...mais...;

BENIL: Não tem hoje 20 pessoas aqui;

PAPAGAIIO: Pois é, mas amanhã cedo tá todo mundo aí, né? Amanhã cedo é dia de entregar os documento po, po, pá levar pro o advogado, uai...;

BENIL: É...mas na mata aqui deve ter uns quinhentos aqui, é só nós gritar o povo chega;

PAPAGAIIO: Pois é, chega com os motosserra, cada um chega com uma espingarda e pronto;

BENIL: (ininteligível) não, nós tamo conseguindo treinar uns cachorro aqui, pa...;

PAPAGAIIO: Ah é?;

BENIL: Pa, pa, juntar, se eles for prender;

(...)

JOVENIL MOREIRA, com o propósito de incentivar os posseiros invasores a continuarem no interior da TI, montou também um comércio na região invadida junto com sua esposa **IRENE**, promovendo venda de produtos para os posseiros da região, conforme áudio nº 20140311102022282.wav²⁹ (fls. 463-464, da MCQSD nº 158-

29 **Código:** 2524229 **Data:** 11/03/2014 **Hora:** 10:20:22 **Duração:** 00:02:30 **Alvo:** Eliezer Moreira **Fone Alvo:** 6684165763 **Fone Contato:** 6284894711 **Interlocutores:** BenilXArthur- Reunião com Damião quinta-feira **Arquivo:** 20140311102022282.wav **Degração:** DEGRAVAÇÃO: BENIL: Alô ARTHUR: Fala coronel BENIL: fala campeão. ARTHUR: (ininteligível) nenhuma novidade pra mim não, moço? BENIL: uai, (ininteligível) as novidade vai acontecer agora esse dois dia né. Quinta-feira nós tem uma reunião com Damião de novo, né? ARTHUR: ah é? BENIL: é quinta-feira, depois de amanhã, né? ARTHUR: hã. BENIL: Aí nós vamo.... ARTHUR: Eles tão, eles tão querendo acordo é Benil? Como é que é? BENIL: tá, eles tão querendo um acordo com nós, nós vamo ver o que eles quer. ARTHUR: é mesmo? tem que tomar cuidado com filmagem aí, né rapaz? as vezes filmar (ininteligível), fazer besteira, não? não né? BENIL: Pois é, então, então, (ininteligível) confiança é um oio neles, o outro tá fechado. né? ARTHUR: ah tá, entendi. Não, tá certo então. Não então depois de amanhã então no caso? BENIL: hã? ARTHUR: Depois de amanhã que vai ter a... BENIL: É. ARTHUR: A reunião. Vai ser aí ou vai ser lá na aldeia? BENIL: uai eu acho que vai ser, eu não sei se é lá no bojo, eu num sei não. ARTHUR: é? BENIL: é.

51.2014.401.3605) e áudio nº 20140325093753282³⁰ (mídia digital de fl. 618, da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605).

Ademais, o denunciado monitorava constantemente os trabalhos da força federal no processo de desocupação da TI, seja por meio de informantes ou por notícias da imprensa local, conforme áudio nº 20140312095033282.wav³¹ (fls. 464-465, da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605) e áudio nº 20140325173851282.wav³², (mídia digital de fl. 618, da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605).

ARTHUR: ah, mas ele não tá querendo ir aí também não né? tá com medo. BENIL: hã ham, ó, hoje, amanhã eu vou por uns refrigerante lá já pra vender já. ARTHUR: não beleza, uai. BENIL: que lá tá parando muita gente lá.... ARTHUR: (ininteligível) refrigerante? BENIL: eu tô falando assim, amanhã, hoje ou amanhã vou colocar lá, eu já vou já vou colocar uns refrigerante pra vender lá já. ARTHUR: isso. não beleza. BENIL: Que dia ocê tá vindo pra cá? ARTHUR: eu....o Ener que ia né, mas eu tô esperando vê um negócio aí pra vê se sai uma terra aí, né? BENIL: Pois é, o cowboy me falou, aí eu falei pro cowboy que nós ia lá, queu ainda num fui, depois daquele dia que te falei, eu não fui lá na terra, eu mais ele vai lá, ficou deu mais ele ir lá, sabe? ARTHUR: Sérgio... BENIL: Aí nós tamo organizando aqui pra nós ajeitar, que aí quando ocê vim, você já vem sabendo o que você já vem fazer, né? ARTHUR: É eu sei, já entendi, beleza. BENIL: Certo? ARTHUR: não, mais beleza. BENIL: Então nós quer organizar aqui pra ocê não dá furada de novo, né? ARTHUR: Não, beleza então, mas tão tá bom então, Benil, qualquer novidade me avisa. BENIL: (ininteligível) ajeitando pra ocê vir! eu te ligo! ARTHUR: Então tá bom então, brigado, viu? Fica com Deus. BENIL: Tá tchau.

30 Código: 2530723 **Data:** 25/03/2014 **Hora:** 09:37:53 **Duração:** 00:01:25 **Alvo:** Eliezer Moreira **Fone Alvo:** 6684165763 **Interlocutores:** MNI X BENIL - TRAZER MAIS GASOLINA. **Arquivo:** 20140325093753282.wav
Degração: BENIL VAI LEVAR MAIS GASOLINA (40 LITROS). **DEGRAVAÇÃO:** BENIL: fala MNI: é, a gasolina aquela que tava aqui eu vendi tudo, aí cê pode trazer mais tem um bucado de gente de moto querendo. BENIL: tá, vou levar quarenta litro então. deixa eu falar com ele, que que o Lelé levou aí? MNI: parece que foi balinha e paçoca. BENIL: hã? MNI: ele chegou agora, balinha e paçoca pareque que ele falou. BENIL: Ele levou os copo? MNI: Não, levou não. Pode trazer. BENIL: Não? MNI: Não. [SEM INTERESSE A PARTIR DE 31 SEGUNDOS ATÉ O FINAL

31 Áudio transcrito na página 21

32 Código: 2530905 **Data:** 25/03/2014 **Hora:** 17:38:51 **Duração:** 00:04:49 **Alvo:** Eliezer Moreira **Fone Alvo:** 6684165763 **Interlocutores:** GraziXBenil-A menina do conselho te ligou? **Arquivo:** 20140325173851282.wav
Degração: Calvin que me avisou. Marcelo de BSB ligou e avisou que o Procurador da República e o Nilton Tubino fariam uma reunião. Dna Ceixa que ligou para saber o que faz. Benil disse que tem de juntar muita gente. **DEGRAVAÇÃO:** GRASI: - Oi! BENIL: - Grasi? É o Benil! Tá boa? GRASI: - Tudo. BENIL: - O Selvim te ligou aí? Como é que foi esse negócio, querida? GRASI: - Selvim? BENIL: - É. A menina lá... Do negócio lá do pessoal... GRASI: - Não, Selvim num me ligou aqui não. BENIL: - Não, num é o Selvim não, rapaz. É a menina do Conselho Tutelar. GRASI: - Ahh... Quem te falou? BENIL: - O Selvim. Ela falô pra ele tamém. GRASI: - Não, a Ceixa me ligô aqui e eu vô lá agora pegá o telefone desse tal de Marcelo. Um Marcelo lá de Brasília ligô aqui pedino pro Conselho ir prai pro Posto da Mata porque o Nilton, deve ser o Nilton Tobino, Procurador da República, ia vim lá pra Cascasheira fazê uma reunião é... pra montá uma estratégia pá tirá o povo do Posto da Mata. E pediu pro Conselho acompanhá porque vai tê muita criança, tem muito idoso, então tem que o Conselho tá. Ai a Dona ceixa me ligô, pá vê o que que faz, pá vê o que eu achava. Ai eu falei: "Não...". Ai ela disse que falô pá eles: "Ó, da ota vez ceis fizeram o que fizeram, eu sou daquelas pessoa que foi prejudicada e ceis nunca procurô ajuda. Agora ceis tão ligano pra nós pra ocupá aquelas pessoa que num tem pra onde ir?" BENIL: - Hã... GRASI: - Ai diz que eles falô que eles ia reunir, que o Nilton Tobino ia fazer uma reunião amanhã na Cascasheira pá montá uma estratégia pá tirá o pessoal e que queria que o Conselho tivesse lá pra participar da retirada. BENIL: - Conselho tutelar? GRASI: - Não, ela falou que eles ia se reunir amanhã, que ia ser num local estratégico. BENIL: - Amanhã cedo? GRASI: - Não, eles ia fazê a reunião, né. Lá na Cascasheira. BENIL: - Mas o dia de tirar num sabe ainda não? GRASI: - Não. BENIL: - Ahh, tá. Então, esse trem que que cê me fala? GRASI: - Eu acho que isso aí é só pressão. Eu acho que eles só tão pono pressão. Porque Benil, faz dia que eles manda recado, põe na internet e nunca vem. BENIL: - Pior. GRASI: - Num é? BENIL: - É só pressão, pá nós sair de boa e num... GRASI: - É, pá nós sair de boa. Eles num tem mandato, eles num tem mandato, Benil, ai eles fica pressionano por internet, ligano pra um e pra oto. BENIL: - É? GRASI: - Na minha opinião, é. O Zé Jorge tá aí? BENIL: - Não, querida, eu ainda tô aqui no coisa aqui... eu fiquei de receber um cheque dum caboco ali e cancelou o cheque. GRASI: - E ota coisa, deixa eu te falá uma coisa: a gente num pode acredita em conversa desse povo que num vai pra lá não, Benil, que esse povo que num vai pra lá,

Exemplo disso é que após a investida da força-tarefa em 27 de março de 2014 para retirada dos invasores, o denunciado **JOVENIL MOREIRA** confirma que ainda havia invasores dentro da Terra Indígena Marãiwatsédé, dizendo que *"o povo tá tudo nas terra ainda. Só tirô nós lá na cidade. Deu prosa não, Pastor. Nós enrolô eles o dia todo hoje"* (áudio nº 20140327222251282.wav³³, de fls. 583-584 da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605).

Deste modo, o denunciado **JOVENIL MOREIRA DOS SANTOS** praticou os delitos tipificados nos **arts. 250, 286, 288, e 329, todos do Código Penal, e art. 20, da Lei 4.947/66.**

f) JOÃO RIBEIRO CAMELO

JOÃO RIBEIRO CAMELO, na condição de ex-vice-presidente da APROSUM, também associou-se aos demais denunciados, de maneira permanente e duradoura,

eles num vai e ainda fica quereno impressioná os oto. BENIL: - Tamém. GRASI: - Eu acho que amanhã o Caio num vai pra aula não, eu vô pra lá amanhã, porque senão... BENIL: - Tem que ajuntá é muita gente então, né, Grasi... Tem que ajuntá muita gente, porque se for pouca gente fica fácil pra eles, né? GRASI: - Hoje eu tenho aula. Eu devo ir pra lá amanhã cedo. Amanhã, quando o dia clarear, eu já tô lá. BENIL: - Dizeno o menino que é 5 hora da manhã, né... GRASI: - Não, ela falô que o grupo do Tobino vai vim pra Cascalheira fazêuma reunião pá montá uma estratégia pá retirá o povo e quer que teja alguém do Conselho lá, alguém do Conselho pra acompanhá, porque tem criança e idoso. BENIL: - É. Mas ela tem que ir 5 hora da manhã que ela falô? GRASI: - Não. Eu vô lá nela, ela pediu pá mim pegá o telefone desse Marcelo pá ligá lá. BENIL: - Então tá bom. Depois eu te ligo ai então. GRASI: - Tá. Então tá. BENIL: - Tchau.

33Código: 2531739 **Data:** 27/03/2014 **Hora:** 22:22:51 **Duração:** 00:15:56 **Alvo:** Eliezer Moreira **Fone Alvo:** 6684165763 **Interlocutores:** BenilXPastor - Derrubaram as casas. Reunião amanhã. **Arquivo:** 20140327222251282.wav **Degração:** Disse que vai realizar, sexta-feira, reunião com o pessoal da Aprosum para saber se continua com o movimento de invasão ou não. Informou que tem gente nas terras, que só tirou o pessoal do Posto da Mata. **DEGRAVAÇÃO:** (...) **PASTOR:** - Como é que foi o negócio ai, irmão Benil? **BENIL:** - Uai, Pastor, tinha uma liminar pá tirá nós e eles tirô, né. Nós enfrentô eles até na última hora, mas tinha muito pouca gente, Pastor. **PASTOR:** - Muito pouca gente? Mas cinquenta homem armado... **BENIL:** - Não, não. Trinta pessoa. Dez muié. **PASTOR:** - É né. Mas daquele jeito ali, podia ter duzentas pessoa que eles tirava. Cinquenta home armado igual eles... **BENIL:** - Tirava não. Se tivesse cinquenta home de coragem, mas eu tô falano home de coragem, né medroso não... **PASTOR:** - Ai dava morte. **BENIL:** - Home de coragem consege. Mas home medroso... Tem um home medroso desesticula tudim. Home que tem coragem. Agora chegô uns medroso lá, ai pôs nós pra corrê. (...) **PASTOR:** - E o advogado, o que que ele fala? **BENIL:** - Vai derrubá. Semana que vem agora ele dá um jeito pra nós. (...) **PASTOR:** - Não, eu tô perguntano assim: o negócio da polícia ai, pra tirá o povo, foi hoje? **BENIL:** - Foi, foi. **PASTOR:** - Mas num machucô ninguém, não, machucô? **BENIL:** - Machucô não, pastor. É aquela bomba de fumaça só. Aquilo num machuca ninguém não. (...) **PASTOR:** - Hein, irmão Benil, tem uma reunião marcada ai sábado? **BENIL:** - Tem. **PASTOR:** - Ai no Alto? **BENIL:** - No Alto. **PASTOR:** - Era pra ser no Posto da Mata, num era? **BENIL:** - Era. **PASTOR:** - Mas escuta aqui: e a hora? Qual é a hora? **BENIL:** - Não, Pastor, eu acho que nós vamo esperar o pessoal chegar na hora, porque nós num sabe ainda, Pastor, se vai ter essa reunião. O pessoal tá chegando de Cuiabá amanhã e ai nós vamo fazê uma geral aqui pra saber se esse trem vai ou num vai continuá. **PASTOR:** - Ahh... então foi uma turma pra Cuiabá? **BENIL:** - Foi. Tem uma turma boa lá, em Cuiabá. **PASTOR:** - Qual é os que foi? **BENIL:** - Foi o Sinam... foi mei mundo de gente. **PASTOR:** - Tinam? Quem que é o Tinam? **BENIL:** - É o Sinam Macambira. **PASTOR:** - Ahh, é o Sinam. Zé Melo num foi não? **BENIL:** - Foi não. Zé Melo tava com nós, né? **PASTOR:** - Hein, benil... Eles foram nas terra onde que tá o povo? **BENIL:** - Não. O povo tá tudo nas terra ainda. Só tirô nós lá na cidade. Deu prosa não, Pastor. Nós enrolô eles o dia todo hoje. **PASTOR:** - Ô meu deus, o que que é isso. Mas de qualquer maneira, eu acho que nós avançamo o sinal. Podia ter esperado arrumar o advogado, né? Mas o problema é a confiança no malandro lá, né? **BENIL:** - Também.

com a finalidade de cometer crimes, em especial o de invasão de terras públicas e o de resistência ao cumprimento da ordem judicial de desintrusão dos não-índios da TI Marãiwatsédé. Para tanto, o denunciado incitou número indeterminado de pessoas à prática dos crimes referidos, obstaculizando o cumprimento da ordem judicial de desintrusão da TI Marãiwatsédé.

O denunciado, juntamente com **RENATO TEODORO**, foi identificado como um dos responsáveis pela cooptação de indígenas de outras regiões para opor resistência aos xavantes de Marãiwatsédé e manipular a opinião dos órgãos públicos envolvidos, conforme se depreende do Termo de Declarações de Denivaldo Roberto Rocha (fls. 264-266, da MSQDS nº 158-51.2014.4.01.3605).

Na tentativa de aumentar o número de pessoas na região, e consequentemente, restabelecer o poder de resistência dos insurgentes, **JOÃO RIBEIRO CAMELO** prometeu doar parte de sua antiga posse no interior da TI a terceiros não-índios. É este o teor da conversa interceptada entre o denunciado e sua filha Amélia, conforme áudio nº 20140226090902297.wav descrito abaixo (fl. 405, da MSQDS nº 158-51.2014.4.01.3605):

AMÉLIA: Você quer dá 10 alquere, Valdez;

CAMELO: Oi;

AMÉLIA: Hein, eu tava pensando, uai, se o Senhor vai pensar, se for pro senhor dá 10 alqueres da terra, sabe pra quem que o senhor tem que dá pra vigiar;

CAMELO: Hã;

AMÉLIA: O Valdez!

CAMELO: É uai;

AMÉLIA: Hã;

CAMELO: Tá certo, uai;

AMÉLIA: Uai, né não?;

CAMELO: É;

AMÉLIA: Se for pa dá, ele diz que vai na hora;

CAMELO: É;

AMÉLIA: Uai, se for pra dá 10 alqueres dá pra ele uai, se ele não vai pegar mais. Que ele é coisa, de confiança;

CAMELO: É uai, é verdade. Eu tenho ele lá pra me ajudar;

AMÉLIA: Uai, é ou não é, pai?;

CAMELO: É uai;

AMÉLIA: É eu falei agora, ó Alencar, e eu só dando bobeira no trem. Se fô pra dá 10 alqueres, dá pro Valdez, porque o Valdez olha do senhor, dá umas volta nas nossa lá e ainda faz um

serviço pro senhor. Se vê que vem polícia solta o gado no corredor da Mãe Maria (ininteligível);

(...)

Já no diálogo interceptado contido áudio nº 20140225135115297.wav, **JOÃO RIBEIRO CAMELO** conversa com sua filha a respeito da necessidade de manter limpo os lotes situados no Posto da Mata, inserido no interior da TI Marãiwatsédé (fls. 404-405, da MSQDS nº 158-51.2014.4.01.3605):

AMÉLIA: *E aí, bom? Onde o senhor tá?;*

CAMELO: *Cheguei na loja agora;*

AMÉLIA: *Deixa eu contar para o senhor, acabei de conversar com o Zé do Jairinho. Tem um trator lá no... da mata limpando os lotes. R\$ 50,00 reais por lote. Eu mandei limpar o meu. Limpar pai, porque é melhor, porque depois outro ainda quer entrar no meu lote. E tem que limpar pai;*

CAMELO: *Lá pra limpar tem que arrumar caminhão pra jogar fora o lixo. R\$ 50,00 reais só pra empurrar do lote;*

AMÉLIA: *Pois é pai. Pode ser. O Iram já ta levando a oficina dele pra lá também. De certo ele vai pôr uma filha lá. Disse que tá um pipoco então o trem tá bom demais;*

CAMELO: *Nós vamos deixar o trem acontecendo, né filha?;*

AMÉLIA: *Então tá bom, fica com Deus.*

Confirmando suas tratativas para a reinvasão de Marãiwatsédé, **JOÃO RIBEIRO CAMELO** comenta com um terceiro a necessidade de que mais pessoas retornem à área e engrossem o movimento de resistência, declarando que “já falei isso pros meninos aqui. Ta tentando arrumar aqui, pra nois mandar um bocado. Amanhã deve ir o Joaniro a Amélia e mais uns dois e arrumar mais uns 3 pra ficar. Ir pra voltar também não adianta” (áudio nº 20140313162416297³⁴, contido na mídia digital de fl. 516, nos autos da MSQDS nº 158-51.2014.4.01.3605).

³⁴**Código:** 2526291 **Data:** 13/03/2014 **Hora:** 16:24:16 **Duração:** 00:01:36 **Alvo:** João Ribeiro Camelo **Fone Alvo:** 6684350808 **Interlocutores:** Camelo x HNI **Arquivo:** áudio nº 20140313162416297.wav **Degravação:** HNI: Você sabe como é que tá no posto da mata. Camelo: Sei. Eu tô tratando vê se eu ajeito uma turminha pra ir praí HNI: Pois é, Camelo lá se não juntar gente lá num tem como não, viu? Camelo: É verdade eu sei disso, eu já falei isso pros meninos aqui. Ta tentando arrumar aqui, pra nois mandar um bocado. Amanhã deve ir o Joaniro a Amélia e mais uns dois e arrumar mais uns 3 pra ficar. Ir pra voltar também não adianta. HNI: Pra voltar num adianta não Camelo: Adianta não, tem que ficar HNI: Eu fui ligar pro ... o seu neto nao vou se dá pra ir. Ou vem ou fala que num vem também. Camelo: Num vai não HNI: Aqui ta precisando de gente e num tem gente. A polícia foi lá Camelo: Não, Num volta não. Não precisa ter medo de voltar que num volta não. A polícia num volta não. So que tem que pôr gente aí. Só foi aí pra bater ponto fraco. Polícia num vem não. Inclusive tião foi pra Brasília pra correr atrás de recurso, agora polícia num vem não. Mas tem que pôr gente, poruqe a única forma de fazer frente é com gente. Oi, tá me ouvindo? HNI: Tô Camelo: Nós num pode ficar falando muito nesse telefone, esse telefone tá problemático, todos os dois HNI: Então tá bom Camelo: Abraço

Nesse mesmo sentido, no diálogo interceptado de aúdio nº 20140329080159297.wav³⁵, **JOÃO RIBEIRO CAMELO** demonstra sua intenção de retornar ao antigo Posto da Mata, afirmando já ter comprado "*quarenta vaca pra levar pra lá*". Ressalta-se que tal diálogo foi travado em 29 de março de 2014, apenas dois dias após a última ação policial de retirada dos invasores, numa inequívoca demonstração da intenção do denunciado em continuar descumprindo ordem judicial e de causar danos ambientais à TI Maraiwatsédé (mídia digital de fl. 618, da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605).

Deste modo, o denunciado **JOÃO RIBEIRO CAMELO FILHO** praticou os delitos tipificados nos **arts. 286, 288 e 329, todos do Código Penal, e art. 20, da Lei 4.947/66.**

35Código: 2532127 **Data:** 29/03/2014 **Hora:** 08:01:59 **Duração:** 00:04:16 **Alvo:** João Ribeiro Camelo **Fone Alvo:** 6684350808 **Interlocutores:** CAMELO X ZÉ VAQUEIRO - ADV DEU ENTRADA LÁ. **Arquivo:** 20140329080159297.wav**Degravação:** ZÉ VAQUEIRO FALA QUE O GILBERTO QUER VENDER UMA FAZENDA DELE PARA O INCRA, ASSENTAR O POVO E VOLTAR PARA A TERRA. CAMELO COMPROU UM GADO PARA LEVAR PARA A TERRA DE POSTO DA MATA. **DEGRAVAÇÃO:** CAMELO:-Oi ZÉ VAQUEIRO:-fala Camelo CAMELO:-Oi ZÉ VAQUEIRO:-Bom dia! CAMELO:-Bom dia! ZÉ VAQUEIRO:-Bão? CAMELO:-Bão! ZÉ VAQUEIRO:-Então tá bão. CAMELO:-Que que foi com ocê? ZÉ VAQUEIRO:-Uai, tá tudo firme né? CAMELO:-hã? ZÉ VAQUEIRO:-Tá tudo firme né? CAMELO:-uai, cê tá aonde? ZÉ VAQUEIRO:-Tô aqui no Alto. CAMELO:-Uai, com quem que tô falando? ZÉ VAQUEIRO:- Zé Vaqueiro, rapaiz! CAMELO:-ah! rapaz, pensei que era o Valdez, cê falou engraçado, viu zé? ZÉ VAQUEIRO:- (risos) CAMELO:-Achei que é o Valdez, por isso que tô falando onde cê tá, que que foi concê, uai, eu falei agora cedo com o Zé Jorge. ZÉ VAQUEIRO:-Pois é. CAMELO:-E aí? Que que cê me fala? ZÉ VAQUEIRO:-Bão, o advogado deu entrada lá nos trem pra nós, que lá eu arrumei. CAMELO:-Pois é, mas e aí que que, que que fizeram reuniao ontem, que que cês tavam pensando? ZÉ VAQUEIRO:-Não, a gente tava que o Gilberto ligou pa de que ir lá, o mandicoca me chamou porque o negócio lá na conta, importante que saiu, saiu dele lá. CAMELO:-Tem, tem mesmo, que o Barboni me falou desse trem lá, parece que um negócio do INCRA lá. ZÉ VAQUEIRO:-hum, aquilo é trem à toa, Camelo, trem sem futuro, ele quer, o Gilberto quer é vender umas terra dele lá na Luciara. CAMELO:-hum. ZÉ VAQUEIRO:-Terra véia de varjão que era do Pampa, do posto do matambira. CAMELO:-ham. ZÉ VAQUEIRO:-pro povo ir pra lá. CAMELO:-Esse Gilbertão não dá sossego, né rapaz? ZÉ VAQUEIRO:-Ele quer é vender a dele, a terra pro INCRA, e quis botar lá o trem de boca, botar o nome do povo lá pra perder o direito lá da suia, eu falei não, tanto pior que ele veio logo trazer é o povo aqui pra fazer documento no cartório aqui. CAMELO:-É. ZÉ VAQUEIRO:-Não, aqui num vai fazer não, hum hum, (ininteligível) o prejuizo que nós já tomou Gilberto, ninguém vai fazer (ininteligível). CAMELO:-Nossa Senhora, num dá não, eu tava falando ali, óia pra cê ver tá todo mundo construindo um sonho de novo que esse aí já tava lá, tava queto lá, cê já tinha levado até uma vaquinha pra beber leite, aí quando é a fê aí vem de novo pra... ZÉ VAQUEIRO:-hã? não mais, mas Deus ajudar que dá certo Camelo, aquilo ali é o de menos. CAMELO:-É complicado. ZÉ VAQUEIRO:- (ininteligível) Pode ficar tranquilo que vai dar certo, tá? CAMELO:-Choveu muito aí, Zé? ZÉ VAQUEIRO:-muito. CAMELO:-Eu tô com uns trem lá na fazenda, zé, que eu levei, eu vô ter que ir lá. As minha vasilha, trem de comer, que aquele dia eu larguei tudo lá. ZÉ VAQUEIRO:-hã ham. CAMELO:-Vô tê que ir buscar esses trem, como é que faz? Eu comprei quarenta vaca pra levar pra lá. ZÉ VAQUEIRO:-Não, mais você vai voltar pra lá, Camelo, logo vai dar certo, cê vai ver daqui uns porco dias que isso vai virar. CAMELO:-Eles num mexeu nas fazenda não, né? ZÉ VAQUEIRO:-mexeu não. CAMELO:-Fazenda eles num foram lá amolar não, Jeová, esses povo, ainda tá na fazenda? ZÉ VAQUEIRO:-Oi? CAMELO:-Jeová tá na fazenda ou não? ZÉ VAQUEIRO:-Não, Jeová tá pro Goiás. CAMELO:-ah. ZÉ VAQUEIRO:-Não, vou ver aqui, qualquer novidade aqui eu te ligo aí, viu? CAMELO:-É, me liga que eu compro um gado pra levar pra lá, num sei se eu levo ou não. ZÉ VAQUEIRO:-Não, guarda uns dois dia aí que nós tem um respaldo bom logo, viu? CAMELO:-Viu, até onti eu falei pro Arnaldo, Arnaldo eu comprei um gado pra levar pra lá, eu num sei o que que eu faço, eu tenho que arrumar pasto, que eu não tenho pasto aqui, né? ZÉ VAQUEIRO:-É. CAMELO:-Que aquele dia eu voltei animado, rapaz, achei que nós podia por gado lá, (ininteligível) por gado lá. ZÉ VAQUEIRO:-Pode ficar tranquilo que vai dar certo ainda. CAMELO:-Cê vai me largando informado, viu? ZÉ VAQUEIRO:-Tá, então falou. CAMELO:-Então tá, fica com Deus.

g) SANDRA DA ROCHA SANTANA, vulgo "PASTORA SANDRA"

Liderança religiosa na região e grande incitadora do movimento de invasão da Terra Indígena Maraiwatsede, **SANDRA DA ROCHA SANTANA**, conhecida como **Pastora Sandra**, associou-se aos demais denunciados, de forma permanente e duradoura, com a finalidade criminosa de resistir ao cumprimento de ordem judicial e ocupar, após invadir, terra pública pertencente à União. **SANDRA** incitou diversos populares à prática destes crimes, criando grande embaraço à ação das forças policiais.

Extraí-se do depoimento de fls. 724-724v (MCQSD nº 158-51.2014.401.3605), prestado por Wanderley Iderlan Perim perante esta Procuradoria da República³⁶, que a denunciada **SANDRA ROCHA** utilizou-se de sua influência religiosa na região para, juntamente com seu marido, induzir "os fiéis de sua igreja a lutarem pelas posses de que usufruíram dentro da TI Marãiwatsédé, pregada como a 'Terra Prometida', se preciso com o sacrifício de suas vidas".

A influência que a **Pastora Sandra** exercia sobre as ações criminosas é ressaltada pela interceptação telefônica registrada no áudio nº 20140329115334277.wav (fl. 592 da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605), no qual o denunciado **SEBASTIÃO PRADO** e Queiroz, corretor de imóveis, discutem sobre a aquisição e distribuição de umas terras para os invasores da TI Marãiwatsédé:

QUEIROZ: Aqui é o seguinte, rapaz, tá um rolo danado, disse que você ligou pra pastora e a pastora pediu pra ninguém assinar;

SEBASTIÃO: *Eu num falei com a pastora!*

QUEIROZ: *Pois é, pode vim;*

SEBASTIÃO: *Eu não falei com a pastora não e eu liguei pra você agora em seguida, oi;*

QUEIROZ: *Hã, oi;*

SEBASTIÃO: Eu liguei procê em seguida agora é pra justamente por isso, procê procurar a pastora e oferecer pra ela, ela gosta de dinheiro demais, ela é a liderança de todos aí;

QUEIROZ: *Sei, é né?;*

SEBASTIÃO: *É;*

³⁶ Em atendimento à solicitação do depoente, sua qualificação foi mantida em sigilo até o presente momento, motivo pelo qual o Ministério Público Federal encaminha em anexo o termo de qualificação do depoente para juntada aos autos, em respeito ao princípio do contraditório previsto no art. 5º, inciso LV, da CF/88.

QUEIROZ: Sei. Mas tá bom Tião;

SEBASTIÃO: Nós erramo, é...;

QUEIROZ: (inaudível) aqui no Alto;

SEBASTIÃO: Nós tinha que procurar ela;

QUEIROZ: Oi, oi;

SEBASTIÃO: Oi!;

QUEIROZ: Oi. Então tá bão Tião;

SEBASTIÃO: Eu tô chegando, tá, eu vô praí, procura a pastora e põe ela no meio dos doze pra receber os duzentos;

QUEIROZ: Tá bom, então;

(...)

Conforme se extrai do trecho do áudio descrito acima, **SANDRA ROCHA** exercia enorme influência sobre os posseiros que se encontravam no interior da TI Marãiwatsédé, incentivando constantemente os invasores a resistirem à ação policial no interior da TI, sob o pretexto de defender "suas terras".

SANDRA ROCHA era ainda o elo de ligação do grupo criminoso com com grupos políticos de nível federal, possivelmente envolvidos na prática criminosa. É o que fica evidente na interceptação telefônica registrada no áudio 20140307181617298.wav³⁷, em que um ex-posseiro repassa ao denunciado **RENATO TEODORO** as determinações que havia recebido da denunciada: “a PASTORA foi lá hoje e disse que conversou com Nilson Leitão e que o Nilson Leitão falou que é pro povo descer e entrar pra dentro da área mesmo, que é pra dá força. Que é pra entrar mesmo. Que é pra voltar com máquina, voltar com gado e entrar pra dentro das terras. A PASTORA chegou lá com essa conversa”³⁸ (mídia digital de fl. 894, da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605).

A sua participação no esquema criminoso fica mais evidente em comunicação telefônica legalmente interceptada (áudio nº 20140306185538296.wav)³⁹, na qual

37 Código: 2520776 **Data:** 07/03/2014 **Hora:** 18:16:17 **Duração:** 00:01:11 **Alvo:** Renato Teodoro da Silveira **Fone Alvo:** 6684389438 **Interlocutores:** Renato x Adriano **Arquivo:** 20140307181617298.wav **Degravação:** Renato: Oi Adriano Adriano: Falou que era pra você ligar pra ele que ela tá sem crédito. Renato: Tá bom, pode deixar que eu ligo. Adriano: Ele falou que o povo tá montando os barraquinhos lá no posto da mata. Tá cheio de gente. Renato: É? Adriano: DIsse que tá cheio de gente arrumando uns barraco lá. Renato: E as fazendas? Adriano: As fazendas também tá todo mundo descendo pra lá. Que a pastora foi lá hoje e disse que conversou com Nilson Leitão e que o Nilson Leitão falou que é pro povo descer e entrar pra dentro da área mesmo, que é pra dá força. Que é pra entrar mesmo. Que é pra voltar com maquina, voltar com gado e entrar pra dentro das terras. A pastora chegou lá com essa conversa e disse que ele pediu 30 escritura pra pastora arrumar pra ele Renato: E o que? Adriano: Pediu 30 escrituras pra pastora arrumar 30 escritura pra ele Renato: A tá, tá Adriano: Liga pra ele lá que ele te explica. Renato: Tá bom

38 Para apurar a possível participação do Deputado Federal Nilson Leitão nos fatos narrados, foi instaurado, perante o Supremo Tribunal Federal, o Inquérito 3936/MT. A decisão que autorizou a deflagração de investigação em face do parlamentar federal foi lavrada pelo Ministro Dias Toffoli, em 30 de março de 2015.

39 Código: 2519804 **Data:** 06/03/2014 **Hora:** 18:55:38 **Duração:** 00:01:45 **Alvo:** Roberto Soares Silva **Fone Alvo:** 6684585563 **Interlocutores:** RobertoXPastor-O rapaz passou o dinheiro? **Arquivo:**

SANDRA ROCHA conversa com o denunciado **ROBERTO SOARES** a respeito da situação da ocupação ilegal da TI Marãiwatsédé pelos invasores não-indígenas (mídia digital de fl. 894, da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605):

ROBERTO: *A senhora viu se o rapaz passou o dinheiro lá pra senhora? Ou a senhora não conferiu?;*

PASTORA: *Não, não fui lá no banco conferir não. Hoje fui dá uma lavada na casa lá. Você está no Posto da Mata?*

ROBERTO: *Tô no posto da mata;*

PASTORA: *Amanhã, amanhã a hora que abrir de manhã eu vou lá ver;*

ROBERTO: *A senhora confere me dê uma ligada lá pra (ininteligível) dele, que se não nós vai bota outro patrocinador;*

PASTORA: *Não mais, de todo jeito (ininteligível) pegar os trem lá nela, por que se demorar um pouquinho de passar nós...;*

ROBERTO: *Ah tá, a não, beleza então;*

PASTORA: *Tranquilo, tá?;*

ROBERTO: *Ah não, então tá, então aí amanhã eu ligo pra senhora então pra confirmar então;*

PASTORA: *Tá, tudo bem aí?;*

ROBERTO: *Não, tudo tranquilo aqui;*

PASTORA: *Então tá, o povo não tá...(ininteligível) dos trem não né?;*

ROBERTO: *Não, num tá não, tá não;*

PASTORA: *Então tá bom;*

ROBERTO: *Tem umas quatro barraca aqui hoje, aí tamo...;*

PASTORA: *Tem que fazer mesmo, tem que fazer bastante, quanto mais fizer, melhor é;*

ROBERTO: *Tá. É não o povo tá se unido e fazendo, nós criamos um multirão aqui e fizemos mais ou menos uns, qua, é fizemos quatro é;*

PASTORA: *(ininteligível) fazendo barraca aí a doidado aí que aí...;*

20140306185538296.wav **Degração:** DEGRAVAÇÃO: PASTOR: (ininteligível) Roberto. ROBERTO: E aí pastor? PASTOR: Diga. ROBERTO: Senhor tem um jeito de confirmar com a pastora aí se o rapaz passou o dinheiro lá pra ela compra os trem? Ou será que ela não conferiu? PASTOR: Deixa eu passar pra ela aqui. ROBERTO: hã. PASTORA: Oi ROBERTO: pastora? PASTORA: Oi ROBERTO: A senhora viu se o rapaz passou o dinheiro lá pra senhora? Ou a senhora não conferiu? PASTORA: Não, não fui lá no banco conferir não. Hoje fui dá uma lavada na casa lá. Você está no Posto da Mata? ROBERTO: Tô no posto da mata. PASTORA: Amanhã, amanhã a hora que abrir de manhã eu vou lá ver. ROBERTO: A senhora confere me dê uma ligada lá pra (ininteligível) dele, que se não nós vai bota outro patrocinador. PASTORA: Não mais, de todo jeito (ininteligível) pegar os trem lá nela, por que se demorar um pouquinho de passar nós... ROBERTO: Ah tá, a não, beleza então. PASTORA: tranquilo, tá? ROBERTO: ah não, então tá, então aí amanhã eu ligo pra senhora então pra confirmar então. PASTORA: Tá, tá tudo bem aí? ROBERTO: não, tudo tranquilo aqui. PASTORA: então tá, o povo não tá...(ininteligível) dos trem não né? ROBERTO: não, num tá não, tá não. PASTORA: então tá bom. ROBERTO: tem umas quatro barraca aqui hoje., aí tamo... PASTORA: tem que fazer mesmo, tem que fazer bastante, quanto mais fizer, melhor é. ROBERTO: tá. É não o povo tá se unindo e fazendo, nós criamos um multirão aqui e fizemos mais ou menos uns, qua, é fizemos quatro é. PASTORA: (ininteligível) fazendo barraca aí a doidado aí que aí... ROBERTO: é! uns postando uns trem outro pregando e outro...e aí assim tá indo. PASTORA: Qualquer coisa nós leva uns móveis aqueles que não tem perigo né? (risos) ROBERTO: (risos) hã ham. PASTORA: Então tá, falou então. ROBERTO: Falou até tá, tchau.

ROBERTO: É! Uns postando uns trem outro pegando e outro...e aí assim tá indo;

PASTORA: Qualquer coisa nós leva uns móveis aqueles que não tem perigo né? (risos).;

ROBERTO: (risos) Hã ham;

(...)

Ademais, no período em que os insurgentes estiveram acampados no Posto da Mata, área inserida no interior da TI Marãiwatsédé, **SANDRA ROCHA** coordenou a logística de suporte aos invasores, com ingerência direta e poder de decisão sobre a empreitada criminosa, conforme se vê no áudio degravado sob nº 20140219145651298.wav⁴⁰: "A comissão, juntamente com o pessoal da APROSUM, a pastora, acham que se nós fossemos fazer comida ali perto do lado de onde eu tinha dado idéia, ia dispersar. E a gente quer que o pessoal fique concentrado" (mídia digital de fl. 894, da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605).

Deste modo, a denunciada **SANDRA DA ROCHA SANTANA** praticou os delitos tipificados nos **arts. 286, 288 e 329, todos do Código Penal, e art. 20, da Lei 4.947/66.**

h) ROBERTO SOARES DA SILVA, vulgo "PAPAGAIO"

ROBERTO SOARES DA SILVA associou-se, de forma permanente e duradoura, aos demais denunciados, com a finalidade específica de consumir diversos crimes, dentre os quais se destaca a invasão de terras públicas e a resistência ao cumprimento de ordem judicial.

Na estrutura da organização criminosa, o denunciado **ROBERTO SOARES** era pessoa de confiança ligada ao casal **IRENE** e **BENIL**, exercendo importante papel na organização e coordenação do movimento de resistência à desocupação da TI Marãiwatsédé.

A ligação de **ROBERTO** com os denunciados **IRENE** e **BENIL** fica demonstrada pelo teor das interceptações telefônicas contidas no áudio nº 20140317214914296.wav⁴¹ (fls. 466-467 da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605) e áudio nº 20140312195908296.wav⁴² (fls. 507-508, da a MCQSD nº 158-51.2014.401.3605).

O denunciado foi preso em flagrante também por receptação das

40 Áudio transcrito na fl. 33.

41 Áudio transcrito na fl. 43

42 Áudio transcrito na fl. 19

mercadorias roubadas do caminhão da SESAI, destinadas às comunidades indígenas atendidas pelo DSEI-ARAGUAIA. Parte das mercadorias foram encontradas em uma sala do posto de combustível que ele gerenciava, conforme ficou comprovado nos autos do IPL nº 0207/2012, posteriormente transformado na Ação Penal nº 1248-94.2014.4.01.3605, em trâmite nesta Subseção Judiciária Federal (fls. 98-102, da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605).

ROBERTO SOARES incitou à prática de crime, ao cooptar populares para resistirem ao cumprimento da ordem judicial de desintrusão, conforme se extrai do seguinte trecho do diálogo interceptado entre o denunciado e um terceiro conhecido como "Andorinha" (áudio nº 20140313135419296.way, de fls. 478-479 da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605):

ROBERTO: Fala pra sua turma que se puder ir pra lá amanhã cedo ajudar nois lá, porque a polícia foi lá e queria tirar nois e nois demo a cara lá e nois falou que não vai sair não. Só que nois tá com umas 100 pessoas lá, precisava de mais gente lá;

ANDORINHA: Foi lá agora?;

ROBERTO: Foi, foi agora na hora do almoço lá;

ANDORINHA: Hamm?;

ROBERTO: Fi agora na hora do almoço meio dia;

ANDORINHA: Qual polícia?;

ROBERTO: Polícia Federal, 12 pessoas;

ANDORINHA: Hummm, 4 viaturas?;

ROBERTO: 4 viaturas?;

ANDORINHA: E falou o que com vocês?;

ROBERTO: Pedi pra nois sair, falou que era uma área indígena, nois falou que não era área indígena. Que aquilo lá não foi julgado ainda, que a partir do momento que não foi julgado se nois perder nois sai e vai embora, senão ou eles resolve o nosso problema. Só que nois precisa de mais gente lá amanhã;

ANDORINHA: E eles prometeu voltar lá amanhã?;

ROBERTO: Disse que amanhã voltava;

ANDORINHA: Ai ai ai;

ROBERTO: Só que todo mundo que tem terra era bom ir pra lá, em casa tem 4, 5. De lá vai 2, vai 3;

ANDORINHA: Tem que ir mesmo;

ROBERTO: E amanhã cedo todo mundo lá, amanhecer cedo lá, nós vamos dormir lá. Mas aí tem que ficar lá com nois o dia todo pra criar um movimento maior;

(...)

O seu papel de mobilizar outras pessoas para engrossarem os focos de

resistência contra o processo de desintrusão da TI Marãiwatsédé também fica evidente no diálogo interceptado de áudio nº 20140313135854296.wav⁴³, no qual **ROBERTO SOARES** anuncia a uma outra pessoa que "*precisava de juntar mais gente, porque na hora que eles foi lá tinha uma 70 pessoas, 80 mais ou menos*" (fl. 479, da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605).

Registre-se que apenas um dia após a ação policial de desintrusão, **ROBERTO SOARES** externou sua intenção de reinvasar a TI, de acordo com o seguinte trecho interceptado no áudio nº 20140328150457296.wav (fl. 607, da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605):

TETEL: *Nóis tem que voltar lá, emburacá o trem de novo:*

ROBERTO: *Ahh, moço, deixa a polícia ir embora que nós vai arrumá de novo pra voltá:*

TETEL: *Eu fui lá hoje, ó (incompreensível);*

ROBERTO: *Eu fui lá tamém. Vim de lá agora;*

TETEL: *Eu fui lá e dei uma oiada, prum lado e pro oto lá...;*

ROBERTO: *Seu barraquim num derrubô não. Seu barraquim tá em pé:*

TETEL: *Não, não, eu fui lá hoje, entrei debaixo, sentei naquela cadeira, oiei aquela destruição toda sentado naquela cadeira de lá. Eu vi lá hoje;*

(...)

Deste modo, o denunciado **ROBERTO SOARES DA SILVA** praticou os delitos tipificados nos **arts. 286, 288 e 329, todos do Código Penal, e art. 20, da Lei 4.947/66.**

i) ELIAS ALVES GABRIEL, vulgo "TETÉ"

ELIAS ALVES GABRIEL associou-se aos demais denunciados, de maneira permanente e duradoura, com a finalidade de cometer crimes, em especial o de invasão de terras públicas e o de resistência ao cumprimento da ordem judicial de desintrusão dos não-índios da TI Marãiwatsédé.

Além de invadir a TI Marãiwatsédé e incitar que outras pessoas fizessem o mesmo, o denunciado participou diretamente de diversos atos de resistência contra a ação de desintrusão da TI, sendo ainda identificado, por intermédio de análise de vídeo-imagens, formalizada na Informação nº 381/2012 NO/DPF/BRG/MT, como um dos manifestantes que cercaram e tombaram uma viatura L200 que prestava apoio ao oficial de justiça no cumprimento

⁴³ Áudio transcrito na fl. 20

dos mandados de desocupação (fls 43-46, da MCQDS nº 158-51.2014.4.01.3605).

Ressalta-ser que após a retirada voluntária de alguns ex-possesores, **ELIAS ALVES** passou a incitar que terceiros invadissem e ocupassem as antigas fazendas, realizando diretamente atos de grilagem no interior da TI, além de repartir glebas entre membros e colaboradores do grupo criminoso, sempre em detrimento do direito de usufruto das terras pelos indígenas da TI Marãiwatsédé.

Os atos de grilagem de terras encontram comprovação no diálogo interceptado de áudio nº 20140317200735292.wav⁴⁴, entre o denunciado e um terceiro de

44Código: 2528362 **Data:** 17/03/2014 **Hora:** 20:07:35 **Duração:** 00:05:52 **Alvo:** Elias Alves **Fone Alvo:** 6684162775 **Interlocutores:** SesséXafonso-Tem uns 200 alqueires aqui livre **Arquivo:** 20140317200735292.wav **Degravação:** DEGRAVAÇÃO: [A PARTIR DE 46 SEGUNDOS] AFONSO: ô doutor SESSÉ: E aí coronel (risos) AFONSO: Como é que anda, uai? SESSÉ: Beleza, bom demais, aí. AFONSO: Cadê o girico, moço? SESSÉ: Moço, cê sumiu, o trem sumiu (risos) o trem sumiu. Outro negócio bom, deixa eu falar aqui. AFONSO: hã. SESSÉ: cê que uma fazenda aqui não? nós tá na área de novo, tomamo os trem de vorta (ininteligível), tem umas fazenda boa. Fazenda, fazenda. AFONSO: (ininteligível) SESSÉ: Fazenda de cinco, fazenda cinco, eu tô segurando uma má uns cara aqui, mas tem uma beleza, tô com uma de 300 alqueires toda formada, só o ouro, tá no jeito de passar o arame e jogar a boiada dentro. AFONSO: Tinha que ir praí né, cara? SESSÉ: Eu conheço o movimento todo aqui (ininteligível) tendeu? fazer um barraco, arrumar uns oito companheiro bão ia botar dento e segurar os campo aqui com cento e cinquenta, duzentos alqueires e pronto, tendeu? tem uns fazenda aqui num pessoal que num voltou mais, cê entendeu? AFONSO: hum. SESSÉ: E aqui tá precisando é de monte de gente. tendeu? AFONSO: Tu tá ficando no Alto? SESSÉ: No Posto da maata mesmo, moço, tô aqui na cidade. AFONSO: ah tá. SESSÉ: Fiz um barraco aqui, tô aqui dento, puxei energia pra ele e tô com uma terra aqui enconstada aqui da cidade aqui, quatorze quilômetros, só que essa num deu (ininteligível) fiz um grupo, uma equipe nós de seis e pegamo essa de trezentos, aí eu tirei noventa alqueires pra mim formado e outra eu passei pros cara, né? AFONSO: Certo. SESSÉ: Marca uma fazenda boa aqui que dá, de, de dá um oito, entendeu? AFONSO: Certo. SESSÉ: tão todo aqui dento, vê aí que que tu acha aí, tem umas fazenda boa aqui de, de, tendeu, de pá fazer um barraco, passar arame e jogar gado dento, (ininteligível) ficar igual a porto velho lá e demorar um tempo, um bom tempo dento a gente caba ganhando um dinheiro. AFONSO: É, exato. SESSÉ: Tendeu? Eles num deu conta de tirar nós ainda não, a polícia já veio duas vezes aqui, terêêêê, com uns papel aqui parece que meio que bagunçado, meio solto, num deu conta de arrancar nós ainda não, é um trem que, tendeu? conta de fazer dá certo. AFONSO: E tem quantas pessoa aí, vocês tão reunidos em quanto? SESSÉ: a cara, tem hora que nós tá reunido em cem, duzentos, trezentos, muitos pessoal foi pas terra, né cara. AFONSO: ah. SESSÉ: Um bucado foi pras fazenda já, outros já trouxe gado lá pra dentro já, é quem tem gado e (ininteligível) que tinha gado aqui e tava vivendo de arrendamento pagando caro foi embora, aí trouxe o gado, tem amigo meu que tem seiscentas vacas dento, tem uns de cento e cinquenta cabeça de gado, tem cunhado meu também que pôs oitenta aqui encostado na rua, tem muita gente, agora no meu mermo tem ainda não, que nós tamo passando arame ainda, né. AFONSO: Certo. SESSÉ: tamo passando arame aí, tem um sócio meu que tem quinhentas vaca pra levar lá pra dentro já, aí tem um outro que tem duzentos e cinquenta e outro tem cento e cinquenta, o que não tem vaca só eu, fico com arrendamento, arrendatário (ininteligível) depois divide em três que o negócio é jogar o gado dentro logo. AFONSO: Hein... SESSÉ: hum. AFONSO: Eu vô vê se dou conta de ir aí. Pá te achar aí vai direto onde era a cidade mesmo? SESSÉ: É onde era, é onde era a cidade mesmo, chegou aqui perguntar pa qualquer um por mim aqui, falar, não, sou amigo dele (ininteligível) perguntar por mim qualquer hora aqui que qualquer um cobra. Eu tô num barraco de frente daqui que tem uma loja um prédio aqui que foi feito, aí tem um pessoal acampado nele, não tem umas casa que sobrou (ininteligível) agora minha casa mesmo é uma casa que tem de frente ao prédio do outro lado da BR de frente a frente, tendeu? é aí outra duas são menor, a casa com a paredezinha, a casa de tábuas. AFONSO: Eu vô dá jeito de ir aí, vou vê se dou jeito de ir aí daqui pa sábado. SESSÉ: Vem cá dá uma oiada aqui, que tem umas fazenda cuidada aí que dá uma mexida, cê entendeu? AFONSO: hã, certo. SESSÉ: Lugar de (ininteligível) de ganhar dinheiro, né lugar de investir muito dinheiro não, é lugar de tirar dinheiro. AFONSO: hein. SESSÉ: hã. AFONSO: a estrada ali que saía no, no, pros lado baianos ali ainda tá rodando por aí também, num tá? SESSÉ: Roda de, não moço, tá um tapete, tá igual um asfalto. zerada. AFONSO: Certo, certo, certo, certo. SESSÉ: Pois é, aí qualquer cê dá um pulo aqui, num pode demorar muito não por que se não vai cabá que entra muita gente, tá vindo muita gente de fora né? AFONSO: E esse telefone aí fala com cê de vez em quando aí?

prenome "Afonso". No respectivo diálogo, ELIAS ALVES oferece a "Afonso" terras situadas no interior da TI Marãiwatsédé, glebas estas que teriam sido invadidas pelo denunciado em conjunto com demais integrantes da associação criminosa (mídia digital de fl. 894, da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605):

TETÉ: Cê qué uma fazenda aqui não? Nós tá na área de novo, tomamo os trem de vorta (ininteligível), tem uma fazenda boa. Fazenda, fazenda;

AFONSO: (ininteligível);

TETÉ: Fazenda de cinco, fazenda cinco, eu tô segurando uma má uns cara aqui, mas tem uma beleza, tô com uma de 300 alqueires toda formada, só ouro, tá no jeito de passar o arame e jogar a boiada dentro;

AFONSO: Tinha que ir praí né, cara?;

TETÉ: Eu conheço o movimento todo aqui (ininteligível) tendeu? Fazer um barraco, arrumar uns oito companheiro bão ia botar dento e segurar os campo aqui com cento e cinquenta, duzentos alqueires e pronto, tendeu? Tem uns fazenda aqui num pessoal que num voltou mais, cê entendeu?;

AFONSO: Hum.;

TETÉ: E aqui tá precisando é de monte de gente, tendeu?;

AFONSO: Tu tá ficando no Alto?;

TETÉ: No Posto da Mata mesmo, moço, tô aqui na cidade;

AFONSO: Ah tá;

TETÉ: Fiz um barraco aqui, tô aqui dento, puxei energia pra ele e tô com uma terra aqui encostada aqui da cidade aqui, quatorze quilômetros, só que essa num deu (ininteligível) fiz um grupo, uma equipe nós de seis e pegamo essa de trezentos, aí eu tirei noventa alqueires pra mim formado e outra eu passei pros cara, né?;

AFONSO: Certo;

(...)

TETÉ: Tendeu? Eles num deu conta de tirar nós ainda não, a polícia já veio duas vezes aqui, terêtetê, com uns papel aqui parece que meio de bagunçado, meio solto, num deu conta de arrancar nós ainda não, é um trem que, tendeu? Conta de fazer dá certo;

(...)

O áudio interceptado acima descreve bem o *modus operandi* da associação criminosa ora denunciada. Sob o pretexto de estarem recuperando o que era deles, os membros do grupo criminoso invadiam a TI Marãiwatsédé e distribuíam as terras públicas pertencentes à União entre seus membros, com o objetivo de impedir o livre usufruto das terras pela comunidade indígena Xavante.

Mesmo após as diversas ações de desintrusão efetuada pela força-tarefa federal, **ELIAS ALVES** demonstrou a persistente intenção de invadir e ocupar a TI Marãiwatsédé. Ao ser indagado sobre o que o grupo tencionava fazer após a retirada de 27 de março de 2014, **ELIAS ALVES** foi enfático: *“Tá esperano a polícia sair pá entrá de novo. Fazê barracãozão de lona, barraco, torá tudo de novo pas fazenda. Todo mundo pa dentro das fazenda agora, trabaiá, e deixa o pau torá a foia”* ([áudio nº 20140328105704292.wav](#)⁴⁵, contido na mídia digital de fl. 894, da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605).

Ademais, o denunciado, juntamente com outras pessoas, furtaram arames e cercas presentes na TI, vendendo-os para terceiros, conforme o próprio denunciado narra no dialogo interceptado em 23 de abril de 2014, entre **ELIAS ALVES** e um terceiro ([áudio nº 20140423155910292.wav](#)⁴⁶, de fls. 673-675 da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605), no qual ele

45 Código: 2531834 **Data:** 28/03/2014 **Hora:** 10:57:04 **Duração:** 00:02:41 **Alvo:** Elias Alves **Fone Alvo:** 6684162775 **Interlocutores:** TETÉ X HNI - DERRUBOU TUDO NO POSTO DA MATA **Arquivo:** [20140328105704292.wav](#) **Degravação:** VÃO ESPERAR A POLÍCIA IR EMBORA E ENTRAR DE NOVO. ENTRAR NA FAZENDA E COMEÇAR A TRABALHAR. **DEGRAVAÇÃO:** HNI: - Oi Teté! TETÉ: - Eai, beleza? HNI: - Beleza. TETÉ: - Rapaz, eu fui lá hoje no Posto da Mata. Tá uma bagaceira, mermão. HNI: - (Incompreensível) TETÉ: - Hã? HNI: - Eu passei por lá quando tava voltano. TETÉ: - Oi? HNI: - Ontem eu passei por lá. Derrubou tudo, né? TETÉ: - Ô, moço, sobrou nada. Nada, nada, nada, nada. Bagaçou tudo. Eu fui lá cedo hoje de novo. Fui naquela igreja, dei uma olhada por lá, lá no posto. Fui pegá um negócio que tá guardado lá, quando eu pensei de ir lá vê ele pá pegá, o trem (incompreensível) de polícia. HNI: - Cabô tudo, tudo, tudo, né? TETÉ: - Tudo. HNI: - E o que que o pessoal tá pensano em fazê? TETÉ: - Tá esperano a polícia sair pá entrá de novo. Fazê barracãozão de lona, barraco, torá tudo de novo pas fazenda. Todo mundo pa dentro das fazenda agora, trabaiá, e deixa o pau torá a foia. HNI: - Pessoal vai entrá pas fazenda, né? TETÉ: - É. pas fazenda agora. É pá fazenda, po pau torá a foia (incompreensível). HNI: - E quando vai ser isso? TETÉ: - Num entendi... HNI: - E quando vai ser isso? TETÉ: - Depois que (Incompreensível) HNI: - Uhum. TETÉ: - Daqui uns dez dia... Eles num fica mais que isso não. Eles vai embora (incompreensível) HNI: - E aquele negócio lá de adeogado, vai sair ou num vai? TETÉ: - Num entendi. HNI: - E aquele negócio lá de adeogado, sai ou num sai? TETÉ: - Negócio de quê? HNI: - Lá, aquela liminar do adeogado, num vai fazê... TETÉ: - (Incompreensível) HNI: - Hã? TETÉ: - Tô sem contato, mas vai sair (incompreensível) HNI: - Hã? TETÉ: - Vai sair... HNI: - Falô que vai sair

46 Código: 2536264 **Data:** 23/04/2014 **Hora:** 15:59:10 **Duração:** 00:07:07 **Alvo:** Elias Alves **Fone Alvo:** 6684162775 **Interlocutores:** TETE U x HNI - Vamos na roça da suiá **Arquivo:** [20140423155910292.wav](#) **Degravação:** Estão levando o arame das fazendas da suiá-missú Vão de Honda XR. **DEGRAVAÇÃO:** [IMPORTANTE A PARTIR DE 37 SEGUNDOS] HNI: E os trem, os trem? TETÉU: Não! Tô indo praí agora! Tô indo praí agora, tá indo pra onde, cê tá indo pra onde? HNI: Tô indo buscar, buscar uns arame. TETÉU: ah, tú vai buscar, né? Não, eu tô indo agora praí, abastecer o carro, virou um rolo do carai aqui, agora tô esperando... HNI: (ininteligível) o caminhão. TETÉU: hã? não, eu liguei procê, cê sumiu, não tenho como contratar o homi não, uai. HNI: Então, cê falou terça-feira que ia me ligar, ai... TETÉU: Foi eu te liguei, eu só fui na minha terra, que eue cheguei liguei procê, telefone fora de área, liguei pro nenê, o telefone toca, toca e ninguém atende, pelejei foi muito consegui falar nada, aí o cara ligou pra mim eu falei não, num tem como falar nada não, que os outro num assumiu. HNI: Não moço, (ininteligível) pra depois ou amanhã mermo. TETÉU: Num tendi. HNI: Os homi teve lá onti, os homi teve lá onti, queimaram dois mil mais as casa lá, lá na biliga derrubou tudo. TETÉU: Aonde, lá no... no alemão? HNI: É, aí colocou um sumono tarrafo, e nós vendo tudo, de camarote, nós filmamo tudo, de cima do morro. TETÉU: Quem teve lá foi os.... HNI: Funai! TETÉU: ah, os menino da Funai? Botou fogo naquele barraco? HNI: (inaudível) Aqueles barraco no fundo lá. TETÉU: Quem fez? HNI: Os índio, mais o povo da Funai. Aí ali, (ininteligível) derruba tudo. TETÉU: Aonde? na... HNI: Na bilico! TETÉU: Ah na bilico, sei, sei, hã, ham, lá na caixa d'água tá na minha normal, certin lá. HNI: Tacô tudo no chão. TETÉU: Jogou tudo no chão? HNI: jogou, hein! (inaudível). TETÉU: Tá cortando a ligação, porra. HNI: Nós ia vender o trem amanhã né, pode arrumar o dinheiro do frete já. TETÉU: hã, eu tô descendo praí, que eu tô feio na foto aqui, tem que ganhar dinheiro, tem que ajeitar aquele negócio seu, eu tô descendo praí, que eu tô esperando meu carro chegar aqui já pra nós vazar já, tô com tudo arrumado aqui, (ininteligível) tô descendo, eu num fui por conta de rola, não aqui também tá choveno direto aí, aqui tá, chuveu, chuveu onte onti, onti, e tá o tempão fechado aqui tá pá cair água. HNI: (ininteligível) se cê conseguir

confessa que *“tô com um lado, com o esquema do arame lá né?”*, e em momento posterior acrescenta *“eu vô hoje eu vô, se o Marcão num fô hoje, eu vô sair de madrugada mais meu cunhado e vô (...) nós foi vê lá, dá pá tirar umas vinte bola lá nela”*.

Deste modo, o denunciado **ELIAS ALVES GABRIEL** praticou os delitos tipificados nos **arts. 286, 288 e 329, todos do Código Penal, e art. 20, da Lei 4.947/66.**

j) ANTONIO MAMED JORDÃO, vulgo “ALEMÃO”

ANTONIO MAMED JORDÃO associou-se, de forma permanente e duradoura, aos demais denunciados, com a finalidade criminosa específica de resistir ao cumprimento de ordem judicial e ocupar, após invadir, terra pública pertencente à União. Nesse

sessenta dia amanhã que esse (ininteligível) dá canal, que eles andou lá onti. TETÉU: Pois é, não agora eu tenho que ralar aí, eu tenho que pular, porque eu vou fazê o quê, que um tanto de dia eu fiquei parado aqui, e aí peteceu tudo, e tá feio ao trem aqui, meu irmão, ah, o trem aqui num tá gatinho aqui não, tendeu? eu falei por Marquêla, se ele não fosse hoje eu já tô descendo, meu cunhado tá aqui também mais eu tá indo também, né? HNI: Trem tá feio é pra cá. tá é loco. TETÉU: Moço, tá feio, eu já vendi o trem pô, só faltou entregá, tendeu? HNI: Vendê, cê vende milhões, vende tudo. TETÉU: Pois é, vende tudo, aí que acontece, já tá esperando aí, então que que acontece, eu vô, eu tenho que ir praí, eu vô hoje eu vô, se o marcão num fô hoje, eu vô sair de madrugada mais meu cunhado e vô. HNI: Nós tirou uns oitenta e vendeu tudo. TETÉU: Não, vender, num dá pra quem quer. O trem tá... HNI: Pois é, esse trem nosso lá é uma parada boa, Carlinho compra ela. TETÉU: Pois é, mas cê acabou de falar com ele, fechou com ele? HNI: Falei, aí ele ficou de me ligar terça, segunda-feira de tarde. TETÉU: hã. HNI: Aí de que ele me ligou né, aí falei rapá, vamo fazá nenê, nós tava tudo pertado, vamo vazá, que nós medir dinheiro, que tetéu falou que terça-feira, que terso vai vim de terça, nós vai lá e tira uns arame e nós vende e tira o dinheiro do frete. TETÉU: Tirou umas trinta? HNI: Não, tirei vinte. Eu vim, eu falei assim vô logo que derrepente eu vô lá buscar agorinha, vendeu mais de cem pro cara. TETÉU: hã ham. Pois é, e eu tô saindo praí agora, maior trabaio pra sair daqui, abastecer carro, abastecer moto, tanto trem, esse tanto de dia parado, só conseguimos agora, só tô esperando só o menino chegar aqui com o carro aqui, que eu já tô tirar, pra nós descer já, quase que cê num acha nós no sinal, tendeu? HNI: ham. TETÉU: Aí é o seguinte, mas se cê quiser, Eu num posso ir hoje, eu posso conversar com o cara, pro cara que usa, se o cara quiser ir, cês arruma aí, mas eu num posso ir não, porque eu tenho que trabaiair no outro lado... HNI: hã ham, tem que ir nós três lá. TETÉU: É, porque eu num, falar a verdade, esse dinheiro já dá de organizar o lado seu, porque eu tô com um lado, com o esquema do arame lá né? HNI: Tem que ir nós três lá. TETÉU: Pois é, então nós deixa pra outra semana então, pro que o cara do caminhão me ligou e aí? e aí o outro meu companheiro lá, tentei entrar em contato com ele lá, num tá dando sinal no telefone mais dele não, quando der sinal cê me fala. Tendeu? HNI: hum, rum. TETÉU: ah, então vái tê que ficá pá outra semana, que eu vô vim lá pra terça-feira, segunda ou terça que eu vô vim, eu vô ficar aí, eu vô agora, volto segunda ou terça que eu vô tá de volta, vô tê que trabaiair uns três dias eu tenho que trabaiair, por que se não não adianta nada não, tendeu? HNI: Hum rum. TETÉU: Num adianta não, eu vô ficar lá naquele barraco meu lá, lá em baixo. HNI: ah..e lá cê acha ainda lá? TETÉU: Tem, eu tenho um lugar lá que tem um peteiro que tem acha de descobrir HNI: hã ham, (ininteligível) TETÉU: Eu tenho uma divisa lá, duns cara lá nesse lá que nós foi vê lá, dá pá tirar umas vinte bola lá nela HNI: Então inté compensa, né? TETÉU: é fei pra carregar né? mas tem que carregar. HNI: se nós fizer honda num tem lugar que ela num vai. TETÉU: Como é que é? HNI: Se nós fizer, num tem lugar que ela num trepa, ô bicha escrota menino. TETÉU: é? HNI: Aí traça em cima de campim, num tem capim que leva ela. TETÉU: é o que, a moto? HNI: é uma XR honda. TETÉU: porra, a XR é boa, é grandona, uai... HNI: é bruta, viu. TETÉU: Não, o negócio que esse lá tem um morro demais, tem uns morro, mais aí é o seguinte eu tô indo, vai eu, o marcio e um cunhado meu, o valdir também tá indo, bota (ininteligível) bota a bicicleta lá no morro com o arame pra vê descarregar. HNI: (risos) Então tá bom. TETÉU: até onde a moto vá pegar, aí é o seguinte, eu vô, eu tô descendo pra lá hoje, aí é o seguinte aí cê vai descer pra cá pra amanhã, cê falou? HNI: Não eu vô lá buscar hoje, eu vô tá aqui, amanhã, (ininteligível) TETÉU: (ininteligível) Nós conversa aí, eu tenho que buscar, de tardezinha eu tenho que buscar uma carne aí no Alto amanhã. HNI: Então cê vem então, aí nós vê. TETÉU: Aí nós conversa aí. HNI: ham ram. TETÉU: De tarde eu tô aí, a ondonte dessa vez eu tô aí pra buscar uma carne aí. HNI: hã ham, então tá bão.. TETÉU: falou, tchau.

contexto, o denunciado incitou que número indeterminado de pessoas praticassem as mesmas condutas criminosas, com o objeto de obter êxito em sua empreitada criminosa.

Foi durante o cumprimento de mandado de desocupação na Fazenda Jordão, posse ilícita de **ANTONIO MAMED**, que ocorreu a investida dos revoltosos contra as viaturas da PRF que faziam o bloqueio das estradas, causando lesões corporais em 02 policiais rodoviários federais e avaria em diversas viaturas oficiais (IPL nº 0195/2012).

Ocupante de extensa área no interior da TI, **ANTONIO MAMED** foi um dos principais financiadores do movimento de resistência. A participação do denunciado no esquema criminoso restou evidente na interceptação telefônica contida no áudio nº 20140317114321282.wav, referente a um diálogo realizado entre **ANTONIO MAMED** e **JOVENIL MOREIRA**, no qual os denunciados discutem a necessidade de fornecer suplementos aos invasores da TI (fls. 494-495, da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605):

***MAMED:** Tem muita gente aí Benil?;*

***BENIL:** Tem, tem bastante, agora nois num sai mais fácil não. Nós vamos firmar o lote aqui;*

***MAMED:** É porque eu tô pra ir praí e eu vou levar uma lona grande, porque aí eu faço o meu e quem precisar tem aí também;*

***BENIL:** Beleza, nós tamos fazendo os barracos e se o senhor trazer aquelas lona preta todo mundo que precisando pra fazer. Tem muita gente querendo fazer, mas como diz o outro, tá faltando gente que...Se o senhor trazer todo mundo vai fazer os deles também;*

***MAMED:** Tá bom então;*

(...)

Já no diálogo interceptado no áudio nº 20140314164349282.wav⁴⁷, o denunciado conversa novamente com **JOVENIL** a respeito da situação da invasão da TI Marãiwatsédé, ocasião em que **ANTONIO MAMED** perguntou “*e o pessoal tá fazendo alguma coisa aí dentro ou não? Aí na área da vila*”, ao que **JOVENIL** confessou que já existiriam mais de 100 barracos de lona. Quando questionado sobre a localização dos barracos, se estes seriam “*tudo na beira da estrada*”, **JOVENIL** responde que “*não, nois tamo lá é cada um dentro do seu lote e pronto, (...) nós pois pra resolver a situação* (mídia digital de fl. 894, da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605).

ANTONIO MAMED JORDÃO também foi identificado por uma equipe

⁴⁷ **Código:** 2526912 **Data:** 14/03/2014 **Hora:** 16:43:49 **Duração:** 00:09:07 **Alvo:** Eliezer Moreira **Fone Alvo:** 6684165763 **Interlocutores:** Beniu x Alemão **Arquivo:** 20140314164349282.wav **Degravação:** Benil e alemão conversam sobre a situação da área e comentam que o filho do cacique Damião quer propor um acordo.

policial como um dos líderes da ocupação da região do Posto da Mata, localizado no interior da TI Marãiwatsédé, conforme Informação Policial OMP nº 11/2014, obtida em 27 de janeiro de 2014 (fls. 94-101 do IPL 0076/2013).

O denunciado, conforme depoimento prestado por Wanderley Iderlan Perim perante esta Procuradoria da República⁴⁸, possuiria relação com o Movimento dos Sem-Teto em São Paulo e estaria organizando a vinda destas famílias para a região como forma de fortalecer a ação criminosa (Termo de Depoimento de fl. 724-724v, da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605).

Deste modo, o denunciado **ANTONIO MAMED JORDÃO** praticou os delitos tipificados nos **arts. 286, 288 e 329, todos do Código Penal, e art. 20, da Lei 4.947/66.**

k) JOSÉ ANTONIO DA SILVA, vulgo "ZÉ GOIANO"

JOSÉ ANTONIO DA SILVA associou-se, de forma permanente e duradoura, aos demais denunciados, com a finalidade específica de consumir diversos crimes, dentre os quais destaca-se a invasão de terras públicas e a resistência ao cumprimento de ato legal, consistente em ordem judicial para desintrusão da TI Marãiwatsédé.

O denunciado, assim como **WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA, ELIAS ALVES GABRIEL (TETÉ), ELIEZER MOREIRA ROCHA, JOVENL MOREIRA DOS SANTOS (BENIL) e JAIRO SANTIAGO DA SILVA (JAIRINHO)**, também foi identificado através da análise de vídeo-imagens, formalizada na Informação nº 163/NO/DPF/BRG/MT, no episódio em que manifestantes cercaram uma viatura L200 que prestava apoio ao oficial de justiça no cumprimento dos mandados de desocupação e tomaram-na (fls 43-46 e 54-56, da MCQDS nº 158-51.2014.4.01.3605).

No dia 27 de janeiro de 2014, dia seguinte ao incêndio na Base Moonipa, uma equipe policial deslocou-se até o interior da TI, especificamente na localidade conhecida como Posto da Mata, e registraram, na Informação de fls. 94-101 do IPL nº 0076/2013, a invasão da área pelos antigos posseiros. Na ocasião, verificou-se a concentração de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) pessoas, sendo **JOSÉ ANTONIO** identificado como um dos líderes da invasão.

⁴⁸ Em atendimento à solicitação do depoente, sua qualificação foi mantida em sigilo até o presente momento, motivo pelo qual o Ministério Público Federal encaminha em anexo o termo de qualificação do depoente para juntada aos autos, em respeito ao princípio do contraditório previsto no art. 5º, inciso LV, da CF/88.

No dia 12 de março de 2014, em conversa com **NIVALDO**, outro membro do grupo criminoso, os denunciados combinaram ameaçar os representantes da empresa designada judicialmente para remover as construções ilícitas instaladas no interior da TI, tencionando *"ligar po cara da firma e falar ó, fazer uma pressão nele lá, cês vier depois, pode vim com a polícia, mas no dia que a polícia for embora nós vai aí e queima seus carro, queima sua firma"*, ao que **JOSÉ ANTONIO** responde: *"eu acho que tem que fazer qualquer coisa uai, não mas, fala aí se vim põe fogo mesmo uai, que que tá, que tá pa fazer, né?"* (áudio 20140312225233289.wav⁴⁹, de fls. 471-473 da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605).

Posteriormente, nova missão policial constatou, no dia 20 de março de 2014, a existência de diversas famílias ocupando terras da União, no interior da Terra Indígena Marãiwatsédé. Mais uma vez, **JOSÉ ANTONIO** é citado como “liderança” dos invasores (Informação de fls. 159-168, do IPL nº 0076/2013).

Em seu interrogatório policial, **JOSÉ ANTONIO** confessou sua participação na associação criminosa, esclarecendo que sua função durante o bloqueio das rodovias federais pelo movimento insurgente era impedir que os veículos circulassem (fls. 407-412, do IPL nº 0076/2013).

Deste modo, o denunciado **JOSÉ ANTONIO DA SILVA** praticou os delitos tipificados nos **arts. 288 e 329, ambos do Código Penal, e art. 20, da Lei 4.947/66.**

I) WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA

WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA associou-se aos demais denunciados, de maneira permanente e duradoura, com a finalidade de cometer crimes, em especial o de invasão de terras públicas e o de resistência ao cumprimento da ordem judicial de desintrusão dos não-índios da TI Marãiwatsédé.

Ex-posseiro e grande incitador do movimento de invasão da Terra Indígena Marãiwatsédé, **WILLIAN** participou ativamente na ação que resultou no tombamento de uma viatura L200 que prestava apoio ao oficial de justiça no cumprimento dos mandados de desocupação, sendo identificado através da análise de vídeo imagens, formalizada na Informação nº 0381/NO/DPF/BRG/MT e Informação nº 163/NO/DPF/BRG/MT (fls 43-46 e 54-56, da MCQDS nº 158-51.2014.4.01.3605).

⁴⁹ Áudio transcrito às fls. 23 e 39

O próprio denunciado, ao ser chamado para prestar esclarecimentos sobre o ocorrido, confessou ter tombado o veículo utilizado pela Força Nacional, dizendo que “*um grupo de manifestantes, dentre os quais o próprio declarante, (teriam) tombado referida viatura.*” (fls. 59-60, da MCQDS nº 158-51.2014.4.01.3605).

WILLIAN também foi identificado pelo Capitão da Força Nacional, Antônio Maurício Santana Silva, como responsável pelo ataque às viaturas da PRF, durante o cumprimento de mandado na Fazenda Jordão, quando cerca de 70 pessoas investiram contra viaturas da PRF, causando lesões corporais em 02 policiais rodoviários federais e avaria em diversas viaturas oficiais (fls. 08-09, do IPL nº 0195/2012).

No dia 26 de janeiro de 2014, **WILLIAN OLIVEIRA**, juntamente com **NIVALDO LEVINO**, liderou um grupo indeterminado de pessoas no incêndio que destruiu o edifício público onde funcionava a Base Operacional de Fiscalização e Monitoramento Territorial da FUNAI, no interior da TI Marãiwatsédé, tendo o denunciado sido reconhecido pelo servidor Antônio Carlos Ferreira Gomes como um dos líderes do ato criminoso (fl. 19, do IPL nº 0023/2014).

Em seu perfil público da rede social *Facebook*, **WILLIAN OLIVEIRA** fez comentários como “*perdi a batalha mas não a guerra*”, ou ainda “*vão morrer igual ratos vivos*”, em referência aos policiais mobilizados para a retirada dos posseiros da TI Marãiwatsédé (fls. 64-66, do PPP nº 179-27.2014.4.01.3605).

Deste modo, o denunciado **WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA** praticou os delitos tipificados nos arts. 250, 288, e 329, todos do Código Penal, art. 20, da Lei 4.947/66, e art. 163, do CP, na forma do art. 29, *caput*, também do CP.

m) ELIEZER MOREIRA ROCHA

ELIEZER MOREIRA ROCHA associou-se aos demais denunciados, de maneira permanente e duradoura, com a finalidade de cometer crimes, em especial o de invasão de terras públicas e o de resistência ao cumprimento da ordem judicial de desintrusão dos não-índios da TI Marãiwatsédé.

O denunciado também esteve envolvido no episódio que culminou no tombamento de uma viatura L200 que prestava apoio ao oficial de justiça no cumprimento dos

mandados de desocupação (fls 43-46, da MCQDS nº 158-51.2014.4.01.3605). Ademais, **ELIEZER MOREIRA** também participou dos bloqueios das rodovias federais pelo movimento insurgente, tendo alegado em declarações prestadas perante a autoridade policial que "*participava dos bloqueios (...) tentando defender seus interesses, mas não tinha nenhum papel específico*" (fls. 394-396, do IPL nº 0076/2013).

Em 13 de março de 2014, estando **ELIEZER MOREIRA** e seu pai, **JOVENIL MOREIRA**, no interior da TI Marãiwatsédé, mobilizaram-se para o que acreditaram ser uma possível intervenção policial, tendo **JOVENIL** orientado **ELIEZER** para que ele deixasse a caminhonete oculta em lugar de fácil acesso, já que, havendo nova desintrusão, eles precisariam retirar as mercadorias existentes no local (áudio nº 20140313183229282.wav⁵⁰, contido na mídia digital de fl. 894, da MCQSD nº 158-51.2014.401.3605).

Já no dia 20 de março de 2014, por intermédio da Informação Policial nº 047/2014-NO/DPF/BRG/MT (fls. 159-168, do IPL nº 0076/2013), foi atestada a presença de diversas pessoas ocupando terras da União, no interior da Terra Indígena Marãiwatsédé, entre eles **ELIEZER MOREIRA**. O denunciado trabalhava no comércio que sua família instalou na Posto da Mata, dentro da TI Marãiwatsédé, para abastecer o grupo invasor.

O pequeno comércio, localizado num local denominado “Califórnia”, foi identificado através de fotos e vídeo durante nova ação de desocupação da TI, realizada no dia 27/03/2014, na região do Posto da Mata, ocasião em que a equipe policial constatou a presença no local dos denunciados **ELIEZER**, **JOVENIL** e **IRENE** cuidando do estabelecimento comercial (Informação Policial nº 11/2014-NO/DPF/BRG/MT de fls. 175-179, do IPL nº 0076/2013).

Deste modo, o denunciado **ELIZER MOREIRA ROCHA** praticou os delitos tipificados nos **arts. 288 e 329, ambos do Código Penal, e art. 20, da Lei 4.947/66.**

X - Conclusão

Diante do exposto, o **Ministério Público Federal** oferece denúncia em face de **RENATO TEODORO DA SILVEIRA FILHO**, **IRENE MARIA ROCHA DOS SANTOS**, **JOÃO RIBEIRO CAMELO**, **SANDRA DA ROCHA SANTANA**, **ROBERTO SOARES SILVA**, vulgo “**Papagaio**”, **ELIAS ALVES GABRIEL**, vulgo “**Teté**”, e **ANTONIO MAMED**

50Código: 2526371 Data: 13/03/2014 Hora: 18:32:29 Duração: 00:03:23 Alvo: Eliezer Moreira Fone Alvo: 6684165763 Fone Contato: Interlocutores: Elieser x HNI Arquivo: 20140313183229282.wav Degravação: Eliezer conversa com seu filho para deixar a caminhonete em um lugar fácil de sair temendo a desintrusão de amanhã.

JORDÃO, como incurso nas penas dos **artigos 286, 288 e 329, todos do CP**, e do **art. 20, da Lei 4.947/66**. Ademais, oferece denúncia também em face de **IRENE MARIA ROCHA DOS SANTOS**, nas penas do **art. 163, do CP, na forma do art. 29, caput, também do CP**.

Já com relação ao réu **OSVALDO LEVINO DE OLIVEIRA**, também conhecido como “**NIVALDO LEVINO**”, o Ministério Público Federal o denuncia como incurso nas penas dos **artigos 157, 250, 286, 288 e 329, todos do CP**, nas penas do **art. 20, da Lei 4.947/66**, e nas penas do **art. 163, do CP, na forma do art. 29, caput, também do CP**.

Com relação ao réu **JOVENIL MOREIRA DOS SANTOS**, vulgo “**Benil**”, o Ministério Público Federal o denuncia como incurso nas penas dos **artigos 250, 286, 288 e 329, todos do CP**, e nas penas do **art. 20, da Lei 4.947/66**.

O Ministério Público Federal denuncia ainda **WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA** como incurso nas penas dos **artigos 250, 288 e 329, todos do CP**, do **art. 20, da Lei 4.947/66**, e nas penas do **art. 163, do CP, na forma do art. 29, caput, também do CP**.

Em relação a **JOSÉ ANTONIO DA SILVA**, vulgo “**Zé Goiano**”, e **ELIEZER MOREIRA ROCHA**, o Ministério Público Federal os denuncia como incurso nas penas dos **artigos 288 e 329, ambos do CP**, e nas penas do **art. 20, da Lei 4.947/66**.

Por fim, em relação ao réu **SEBASTIÃO FERREIRA PRADO** - vulgo “**Tião Barbudo**”, o Ministério Público Federal oferece denúncia como incurso nas penas dos **artigos 286, 288, 329 e 333, este na forma tentada (art. 14, inciso II, do CP), todos do CP**, e nas penas do **art. 20, da Lei 4.947/66**.

Requer que os denunciados sejam citados para responder a presente acusação, prosseguindo-se nos demais termos do processo, segundo o rito dos artigos 394-405, do Código de Processo Penal, até à prolação de sentença condenatória.

Barra do Garças-MT, 10 de Setembro de 2015.

WILSON ROCHA FERNANDES ASSIS
Procurador da República

LC

Rol de Testemunhas:

a) **FRANKLIN SILVA LUCIO** – PRF – Matrícula nº 1714525, CPF nº 793.582.801-59 (fl. 06, do IPL nº 0195/2012);

- b) **ANTÔNIO MAURÍCIO SANTANA SILVA** – Policial Militar do Estado do Pará, CPF nº 634.610.802-68 (fl. 08, do IPL nº 0195/2012);
- c) **AURIDAM SOUZA COSTA**, CPF nº 536.962.393-72 (fl. 27, do IPL nº 0195/2012);
- d) **WANDERLEY IDERLAN PERIN**, CPF nº 758.850.341-68 (fl. 49, da MSQ);
- e) **JOÃO LEOPOLDINO DE FREITAS**, CPF nº 048.910.661-72 (fl. 51, da MSQ);
- f) **JOANA DE OLIVEIRA LIMA**, CPF nº 021.312.891-89 (fl. 53, da MSQ);
- g) **LEANDRO ABREU DE OLIVEIRA**, Agente da Polícia Federal, Matrícula nº 17322 (fl. 46, da MSQ);
- h) **DAMIÃO PARIDZANE**, cacique da Aldeia Marãiwatsédé, CPF nº 284.136.521-20 (fl. 139, da MSQ);
- i) **DENIVALDO ROBERTO DA ROCHA**, CPF nº 120.864.281-20 (fl. 184, da MSQ);
- j) **SUELSON PEREIRA DOS SANTOS**, Agente da Polícia Federal, Matrícula nº 14.833 (fl. 82, da MSQ);
- k) **ROBERTO RODRIGUES DE ANDRADE**, Agente da Polícia Federal, Matrícula nº 16.703 (fl. 407, da MSQ);
- l) **JOÃO PAULO MELO MASCARENHAS**, Agente da Polícia Federal, Matrícula nº 18.485 (fl. 407, da MSQ);
- m) **GILBERTO LUIZ MAIA REBOUÇAS**, servidor da FUNAI, CPF nº 161.469.133-91 (fl. 16, do IPL nº 0023/2014);
- n) **ANTONIO CARLOS FERREIRA GOMES**, servidor da FUNAI, CPF nº 293.320.011-20 (fl. 19, do IPL nº 0023/2014);
- o) **ALAN DILESSANDOR OLIVEIRA DE SOUZA**, servidor da FUNAI, CPF nº 021.964.314-86, do IPL nº 0023/2014);
- p) **TADEU MEDINA DUTRA DE ANDRADE**, Agente da Polícia Federal, Matrícula nº 18526 (fl. 34, do IPL nº 0023/2014);
- q) **IRAIR ALVES DE MELO**, Agente da Polícia Federal, Matrícula nº 679 (fl. 18, do IPL nº 0076/2013);
- r) **FERNANDO LUIZ ALVES**, Major da Polícia Militar do Distrito Federal, Matrícula nº 50.3908 (fls. 99-100, do PPP nº 179-27.2014.4.01.3605);
- s) **RUDY MAYA FERRAZ**;
- t) **LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES**;
- u) **DANIEL PEREIRA FRANCO**.